

INFORMAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA SOBRE A SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA E CALAMIDADE

1 de outubro a 3 de novembro de 2020

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Saúde	3
3. Economia	13
4. Administração Interna	19
5. Coordenação Regional	24
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	52
6.1. Negócios Estrangeiros	52
6.2. Defesa	55
6.3. Justiça	58
6.4. Administração Pública	67
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	73
6.6. Trabalho e Ação Social	79
6.7. Educação	86
6.8. Cultura	88
6.9. Desporto	98
6.10. Ambiente	99
6.11. Infraestruturas	101
6.12. Agricultura	103
6.13. Mar	103
7. Anexos	108

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

A persistência da situação pandémica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença covid-19, bem como a necessidade de conjugação de medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, justificaram a declaração da situação de contingência e posteriormente de calamidade em todo o território nacional durante o mês de outubro, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro.

O presente documento transmite à Assembleia da República a informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19, considerando a situação epidemiológica que se verifica em Portugal que justificou a alteração de regras e medidas de combate à pandemia da doença COVID-19. Para tal, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização da Situação de Alerta, Contingência e Calamidade, coordenada pelo Ministro da Administração Interna, a qual visa proceder ao acompanhamento regular das situações declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil.

Lisboa, 17 de novembro de 2020

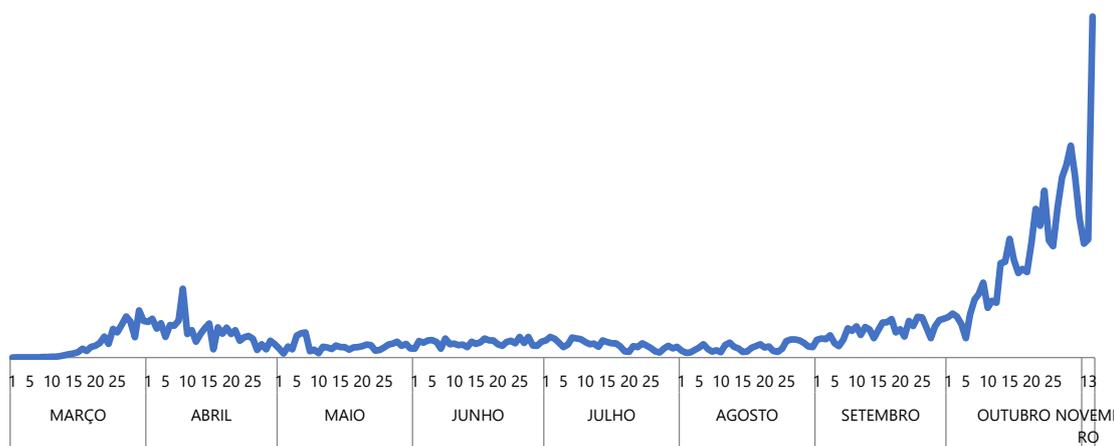
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

A análise dos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal permite concluir que, enquanto durante o mês de setembro haviam sido notificados, em média, 605 novos casos por dia, no mês de outubro foram notificados, em média, 2.192 casos de infeção, o que confirma o crescimento da incidência de novos casos de infeção por SARS-CoV-2.

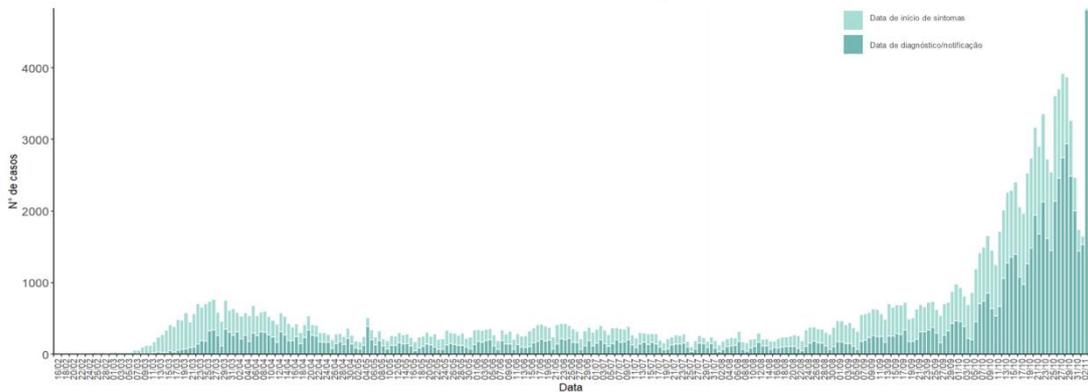
Em 3 de novembro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 156.940 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março-3 novembro 2020.

Analisando a curva epidémica, verifica-se que, por referência ao dia 3 de novembro, o mais elevado número de novos casos se registou em outubro, com data de início de sintomas no final do mês de outubro (FIG. 2).



Fonte: DGS

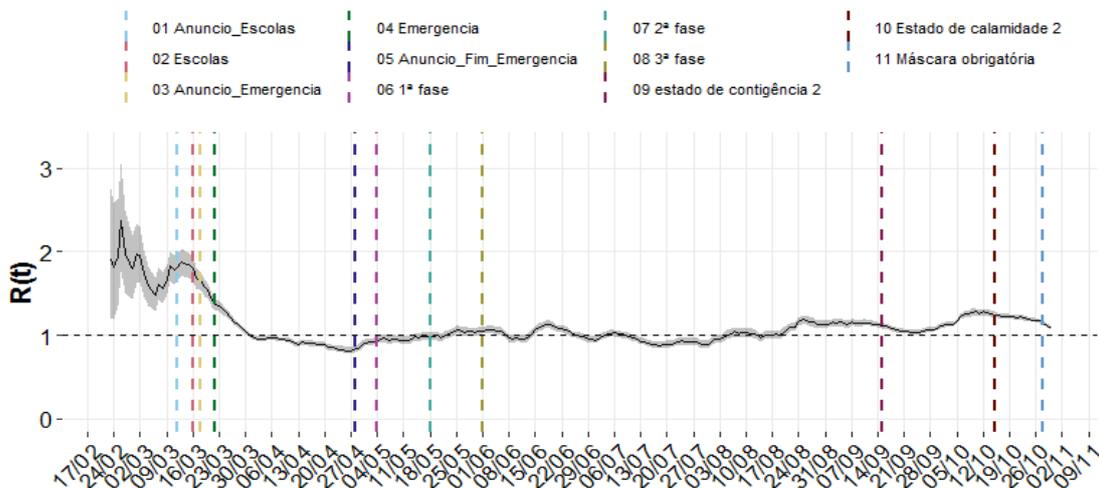
FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março-3 novembro 2020.

No que toca à estimativa do $R(t)$ ¹, entre 1 de abril e meados de maio de 2020, a estimativa do $R(t)$ manteve-se abaixo de 1, significando que, neste período, um caso infetado originou, em média, menos de 1 caso secundário. Depois de 28 de abril, o valor do $R(t)$ voltou a aumentar, ultrapassando o valor 1 a meio de maio.

A partir de 7 de julho o valor do $R(t)$ voltou a ficar abaixo de 1, situação que se manteve até 5 de agosto.

A partir de então, o $R(t)$ nacional encontra-se sistematicamente acima de 1.

A média do $R(t)$ para os dias 26 a 30 de outubro ascendeu a 1,14 [IC95%: 1,13-1,15].



¹ O número médio de casos secundários resultantes de um caso infetado, medido em função do tempo ($R(t)$).

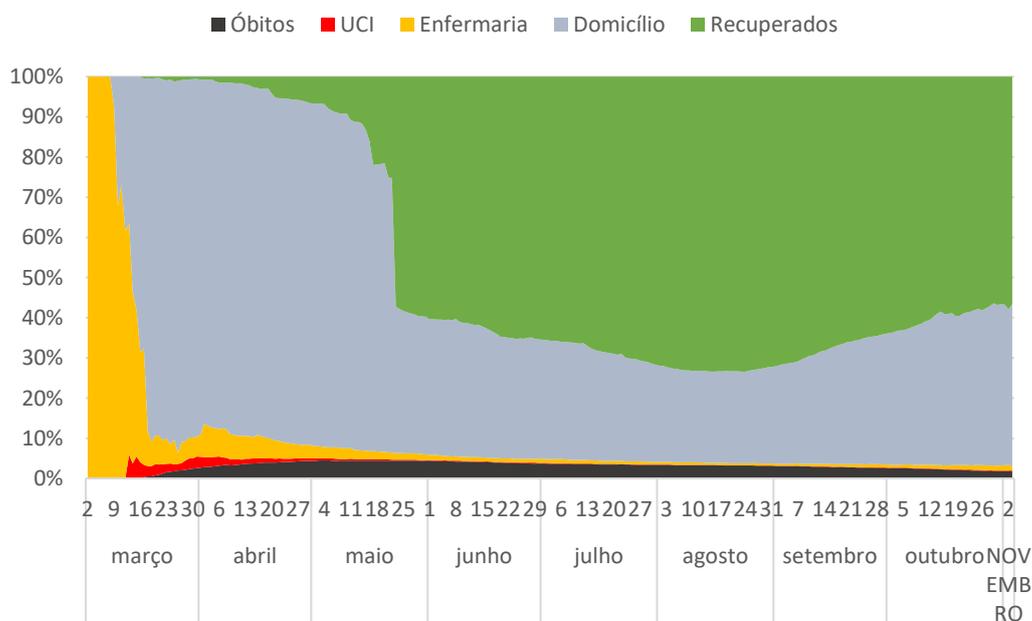
Fonte: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – R(t) – em Portugal, 23 fevereiro-30 outubro 2020.

De 1 de janeiro a 3 de novembro foram notificados, a nível nacional, 156.940 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente, sendo que, a 3 de novembro, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 65.566 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

No período em análise, assistiu-se a um aumento muito expressivo do número de casos em internamento hospitalar: mais 1.655 casos, ou seja 2,4 mais casos hospitalizados no dia 3 de novembro relativamente ao dia 1 de outubro, incluindo nas unidades de cuidados intensivos: mais 218 casos, ou seja, 2 vezes mais casos quando comparado com a situação a 1 de outubro.

Não obstante, continua a merecer destaque a circunstância de o número de casos recuperados ter continuado a aumentar consistentemente: no dia 1 de outubro eram 49.359 (63,9% do total de casos confirmados), enquanto a 3 de novembro ascendiam a 88.946 (56,7% do total de casos confirmados), o que representa um aumento de 80,2% (FIG. 4).



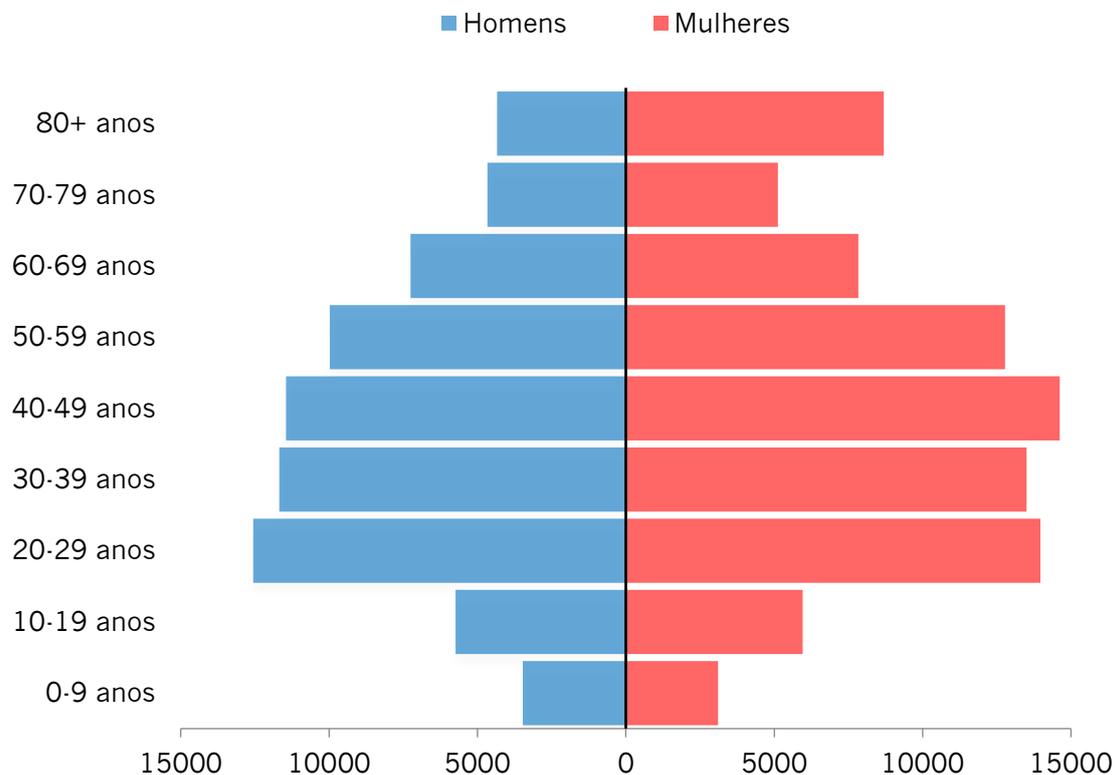
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março-3 novembro 2020.

A 3 de novembro, registavam-se 2.694 óbitos (taxa de letalidade de 1,7%). A maioria das pessoas falecidas (87,0%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 10,3%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (51,1% homens e 48,9% mulheres).

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,6%) e tinha menos de 50 anos (61,2%) (FIG. 5).

A 3 de novembro, eram 65.300 os casos ativos de doença em Portugal.



Fonte: DGS

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 3 de novembro 2020.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

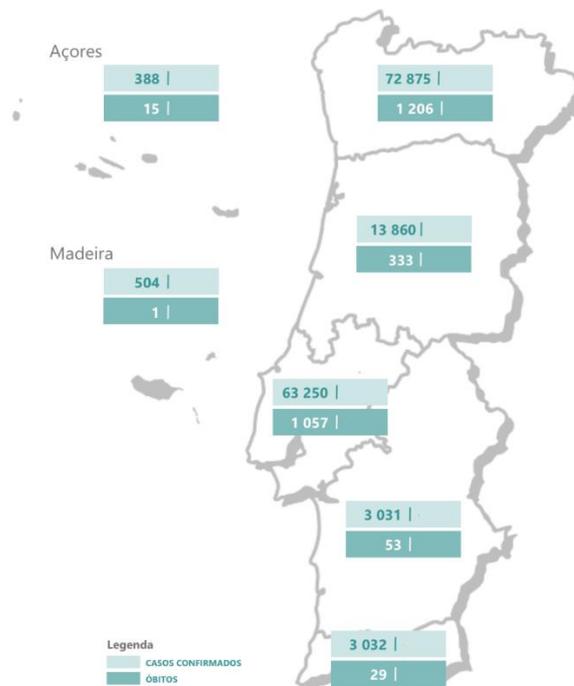
- 72.875 casos (46,4%) residiam na região do Norte;
- 13.860 casos (8,8%) residiam na região do Centro;
- 63.250 casos (40,3%) residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 3.031 casos (1,9%) residiam no Alentejo;

- 3.032 casos (1,9%) residiam no Algarve;
- 388 casos (0,2%) residiam nos Açores;
- 504 casos (0,3%) residiam na Madeira.

* Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 1.206 óbitos (44,77%) ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,7%);
- 333 óbitos (12,36%) ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,4%);
- 1.057 óbitos (39,24%) ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 1,7%);
- 53 óbitos (1,97%) ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 1,7%);
- 29 óbitos (1,08%) ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,0%);
- 15 óbitos (0,56%) ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 3,9%);
- 1 óbito (0,04%) ocorreu na Madeira (taxa de letalidade: 0,2%);

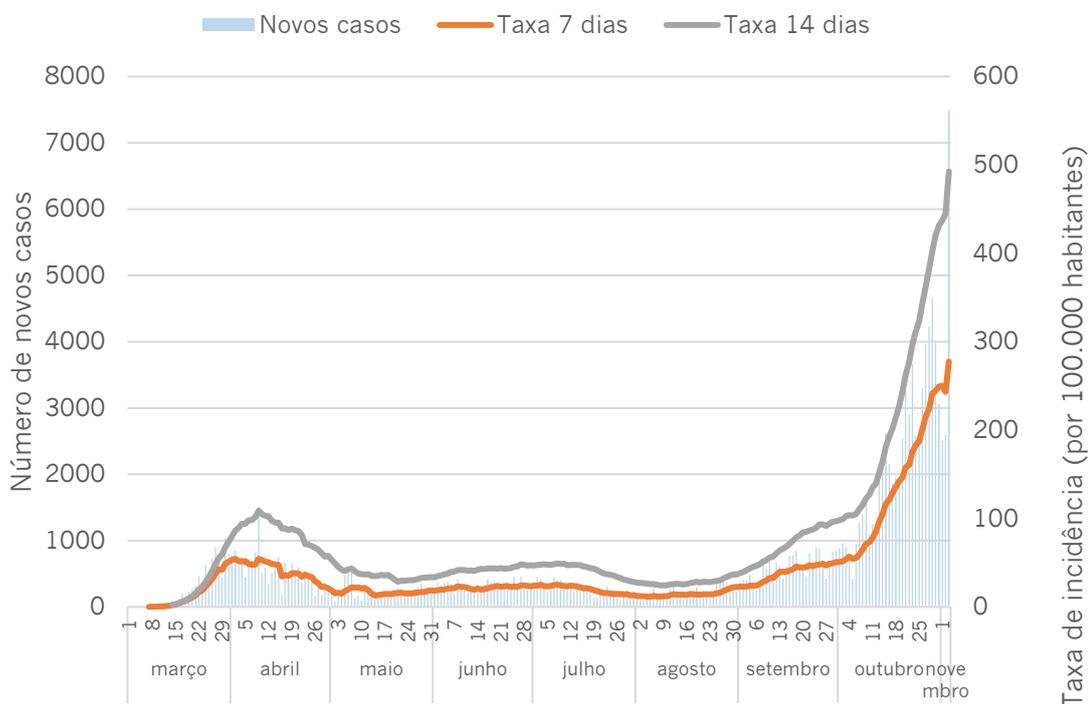


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 3 novembro 2020.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se no mês de outubro um expressivo crescimento.

A 3 de novembro, Portugal registava 277,5 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 492,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



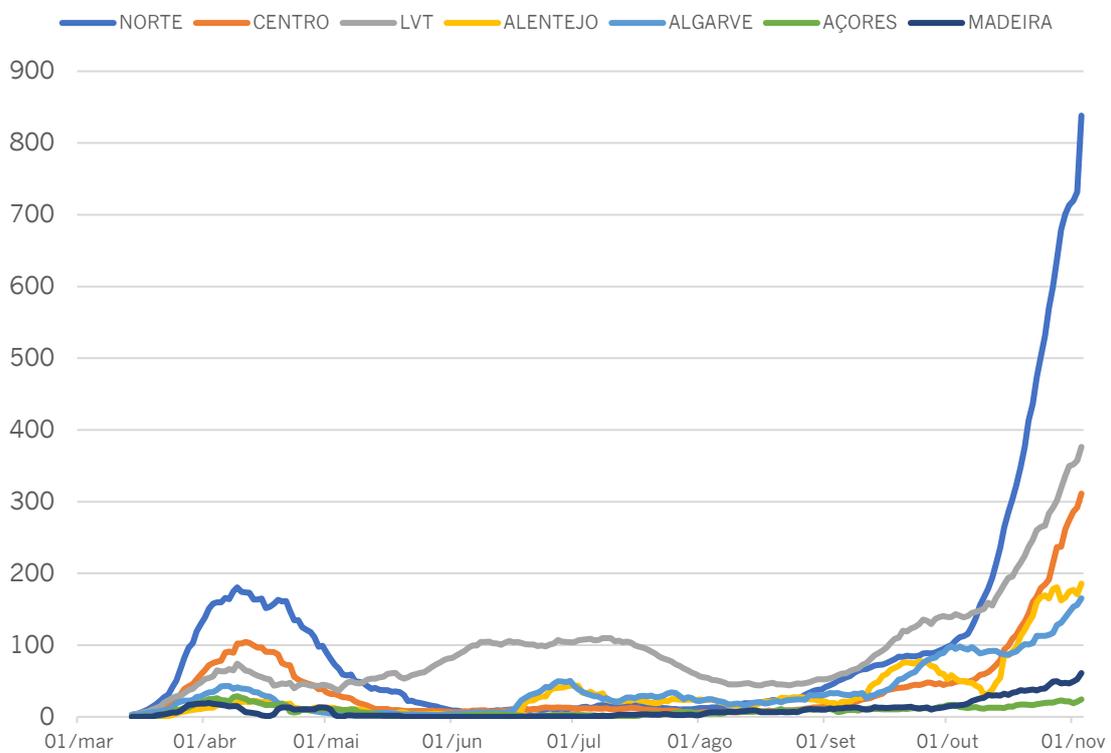
Fonte: DGS

FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 3 novembro 2020.

Regionalmente, observava-se uma forte tendência de crescimento da taxa de novos casos de covid-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões de saúde, particularmente na região Norte (FIG. 8). A 3 de novembro, registavam-se:

- 838,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 311,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 376,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

- 185,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 165,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 24,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 61,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 3 novembro 2020.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em referência, desenvolveram-se diversos processos de aquisição de material e equipamento imprescindível no combate à COVID-19, conforme melhor resulta das tabelas I (1 de outubro de 2020) e II (3 de novembro de 2020).

Tabela I

Reserva Estratégica de Equipamentos de Proteção Individual – COVID-19

Stocks/encomendas/Previsão de entregas

	01/out							Estimativas de entrega			
	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	Semana 28/09 - 04/10		Semana 05/10 - 11/10	
								Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	97	983 164	983 164	69 444	1 052 608	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	675 248	1 565 675	1 353 538	90 885	1 444 423	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	125 035	6 918 559	2 947 600	4 377	2 951 977	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	116 900	11 360 400	11 360 400	2 490 100	13 850 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	0	134 168	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	23 003 432	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	120	1 285 200	1 285 200	15 860	1 301 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	5 305 132	13 832 430	11 832 130	1 196 380	13 028 510	0	0	0	0
Cógula	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	6 000	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	0	0	4 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	655 750	3 188 000	2 434 000	24 225	2 458 225	0	0	0	0
Extração RNA	0	0	857 312 **	1 091 000	1 037 240	0	1 037 240	0	0	0	0
Testes PCR	0	0	930 630 **	1 640 800	1 276 000	0	1 276 000	0	0	0	0

Notas:
*Levantamento, no total, de 504.000 Zaragatoas em setembro por parte da GLS MED
**Stock INSA

Tabela II

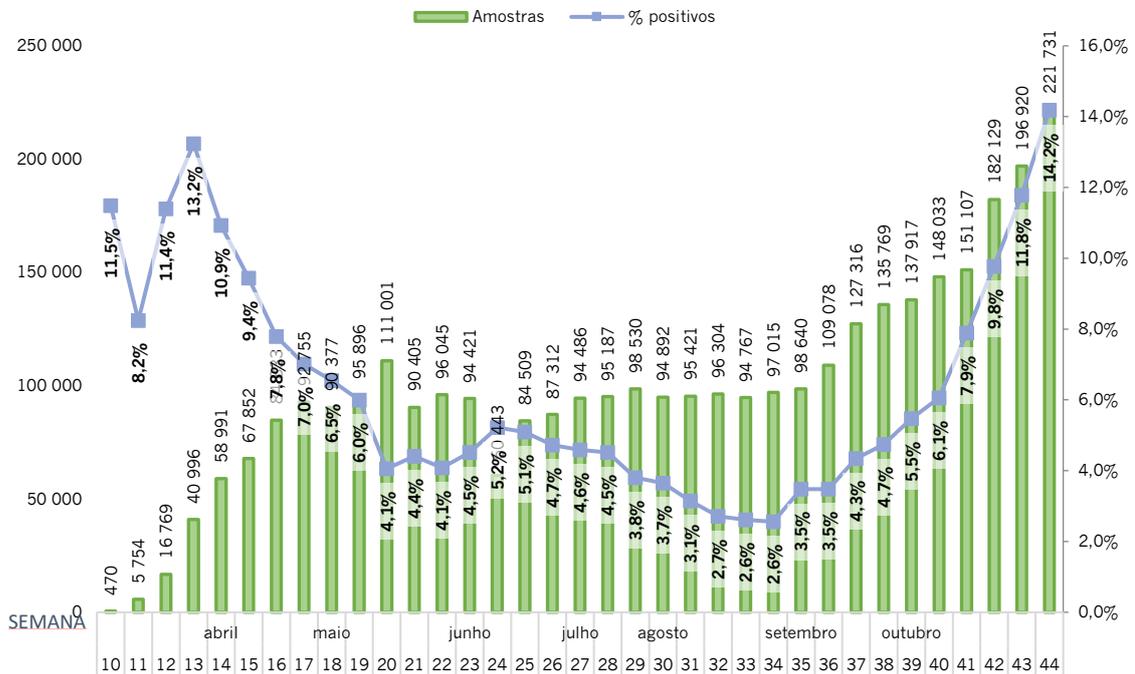
Reserva Estratégica de Equipamentos de Proteção Individual – COVID-19													
Stocks/encomendas/Previsão de entregas													
	Em curso		3/nov							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	2ª Quinzena de Outubro		1ª Quinzena de Novembro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	1 949 262	0	0	0	97	983 164	983 164	69 444	1 052 608	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	700 153	1 565 675	1 389 114	90 885	1 479 999	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	355 000	0	0	0	100 135	6 918 559	3 763 600	4 377	3 767 977	0	0	0	1 632 000
Luvas não esterilizadas	5 817 200	2 480 000	392 600	0	2 531 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	200	0	0	0	134 158	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	20 810 500	0	0	1 080 000	21 215 112	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	51 040	79 000	0	79 120	79 120	1 364 200	1 364 200	15 860	1 301 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	72 500	5 171 232	13 832 430	11 832 130	1 196 380	13 028 510	0	0	0	0
Côgula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	149 500	0	0	0	6 000	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	149 902	0	0	0	4 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	655 750	3 188 000	2 434 000	24 225	2 458 225	0	0	0	0
Avental Impermeável	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	180 595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de rastreio da covid-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 3 de novembro, o número de testes já efetuados ascendia a 3.328.135.

Entre os dias 1 de outubro e 3 de novembro foram realizados 897.611 testes. O dia 3 de novembro foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia – 39.989 testes (14,3% de amostras positivas nesse dia), mas existiram no mês de outubro vários dias com mais de 30.000 testes realizados.

A percentagem de testes positivos era, na semana 44 (26 de outubro a 1 de novembro), de 14,2% (FIG. 9).

Do total de testes realizados até 3 de novembro, 45,3% foram realizados nos laboratórios públicos (com 5,3% de positivos); nos privados 43,7% (com 8,4% de positivos) e 10,9% em outros (com 5,4% de positivos) num universo de 104 laboratórios.



Fonte: INSA

FIG. 9 | Proporção de resultados positivos para a infeção pelo SARS-CoV-2 em relação ao número total de amostras realizadas, semanal, entre 2 de março e 1 de novembro de 2020 (semanas 10 a 44 de 2020).

Relativamente ao número de ventiladores disponíveis no SNS, entre o 30 de setembro e 3 de novembro de 2020 foram distribuídos 34 novos ventiladores mecânicos invasivos aos hospitais.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

Na anterior informação remetida à Assembleia da República, enalteceu-se o facto de o caminho da recuperação continuar a ser trilhado. Os níveis de produção industrial, que cresceram face ao período homólogo, bem como o número de dormidas de residentes impulsionaram significativamente a atividade económica. Não obstante a prossecução deste rumo, nos meses de agosto e setembro, observou-se um ritmo de recuperação mais gradual e paulatino, influenciado pelo grau de incerteza relativamente à conjuntura pandémica, que limitou a confiança dos consumidores e dos operadores económicos. Como será possível compreender, a situação em outubro não conheceu alterações profundas, ainda que se tenha constatado uma dinamização crescente da atividade, a qual motivou apreciações mais positivas acerca da situação atual.

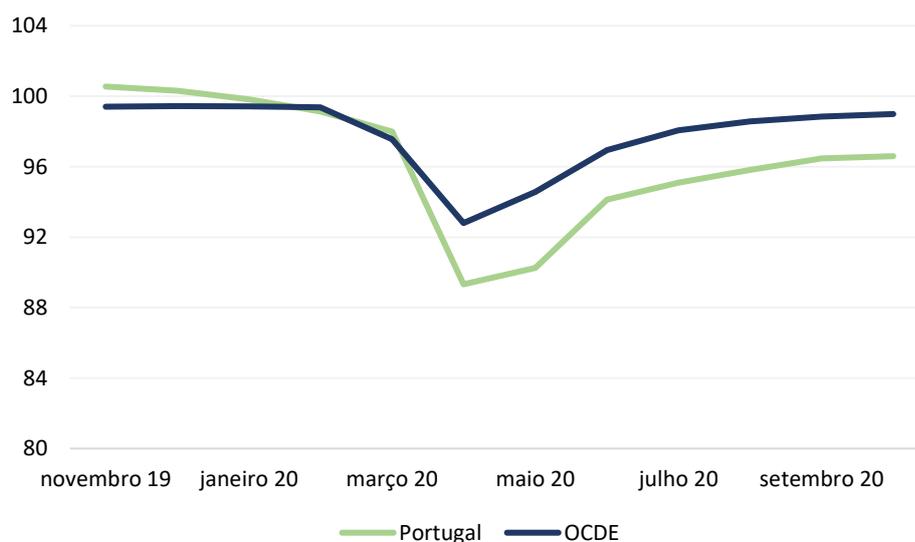


Gráfico 1 – Indicador Compósito Avançado

Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, 9 de novembro de 2020

A tendência de melhoria do indicador de clima económico, mensalmente publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), foi ilustrada graficamente, na informação previamente elaborada. Tal tendência continuou a verificar-se em outubro, tendo este indicador deixado de registar valores negativos. Esta evolução é consonante com a variação observada ao nível do indicador compósito avançado, regularmente divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). No mês em apreço, constatou-se um crescimento em cadeia de 0,1%, pese embora tal represente

uma diminuição homóloga de 3,9%. À semelhança do que se concluiu para a totalidade dos países que compõem a OCDE e do que o indicador de clima económico permite entender, os valores em causa espelham uma progressiva moderação do ritmo de recuperação da atividade económica (Gráfico 1).

Desde abril que os valores associados a este indicador são consecutivamente superiores, ainda que a taxa de crescimento tenha vindo a ser cada vez menor. O nível atingido não se encontra no patamar identificado para março, mas supera o registado em países como Espanha, Hungria e República Checa. Aprofundando a perspetiva comparativa, realça-se o impacto da conjuntura pandémica nas estruturas produtivas eminentemente alicerçadas em atividades de índole turística, como a restauração, o alojamento e a organização de eventos. Doravante, compreender-se-á que a evolução observada do indicador de clima económico tem por base o aumento da confiança dos operadores de praticamente todas as atividades. Exceção feita à indústria transformadora, na qual se interrompeu um ciclo de recuperação, constatando-se uma estabilização.

A estabilização do nível de confiança dos operadores económicos que se dedicam à transformação deveu-se ao refrear do otimismo relativamente às quantidades a produzir nos próximos três meses. Depois dos valores particularmente expressivos verificados em agosto e em setembro, a confiança dos empresários inquiridos regressou ao patamar atingido no início do ano. Em sentido contrário, a avaliação do volume de *stocks* atuais de produtos acabados tornou-se mais positiva, enquanto as perspetivas relativas à procura global atual revelaram, no cômputo geral, maior confiança. Tais perspetivas têm vindo a melhorar desde julho, encontrando-se em níveis próximos dos registados em maio. Tanto as apreciações referentes à procura interna como as que respeitam à procura externa foram menos negativas no período que compreende os últimos três meses. E também as perspetivas de emprego seguiram igualmente esta tendência.

No que concerne aos diferentes agrupamentos, o crescimento da confiança dos operadores económicos que produzem bens de consumo e de investimento contrasta com o decréscimo de quem concebe bens intermédios. Não obstante este facto, observou-se uma recuperação em todos os agrupamentos relativamente aos volumes de produção, à procura global e às quantidades atuais de *stocks* de produtos acabados. A integração de ambas as atividades nas mesmas cadeias de valor leva a que um acréscimo dos bens procurados possa impulsionar a produção industrial. Neste sentido, era plausível que um menor pessimismo dos operadores económicos da indústria

significasse um balanço mais positivo dos retalhistas e grossistas em termos de vendas nos últimos meses, conforme se veio a constatar.

Ora no comércio a retalho, ora no comércio por grosso, as perspetivas reveladas foram menos negativas do que havia sucedido em setembro (Gráfico 2). Desde o mês de julho que a tendência verificada tem sido decrescente. Situação distinta regista-se no que diz respeito às expectativas para os próximos três meses. Tanto retalhistas como grossistas manifestam-se menos otimistas, o que, no caso dos últimos, ocorre pelo segundo mês consecutivo. Relativamente ao atual volume de *stocks*, o otimismo dos operadores económicos que se dedicam ao comércio por grosso reforçou-se, ao contrário do nível de confiança dos retalhistas, que se reduziu. Desta feita, é possível concluir que os inquiridos que exercem as suas funções no domínio do comércio analisam o montante de vendas realizadas mais positivamente do que acontecia previamente, pese embora se demonstrem cautelosos quanto ao futuro. Mesmo perante tal receio, estes empresários revelaram uma perspetiva menos negativa do que se havia observado em setembro, quer no que toca a volume de encomendas a realizar, quer no que se prende com as expectativas em relação ao emprego.

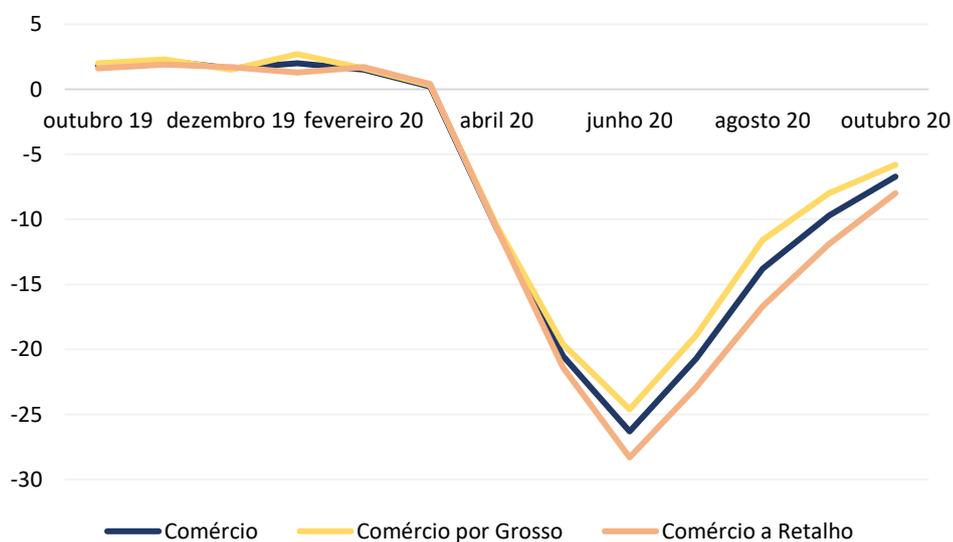


Gráfico 2 – Indicador de Confiança do Comércio

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 29 de outubro de 2020

Quando analisada, especificamente, a atividade de comércio de veículos automóveis, entende-se que, não obstante o decréscimo homólogo registado em outubro (-13,0%), foram matriculados mais 161 veículos do que no mês precedente. Acréscimo este que se constatou, sobretudo, na venda de veículos ligeiros de passageiros, tendo

sido comercializados 13.679 automóveis, número que pode ser comparado ao verificado em setembro (13.186). A venda de veículos pesados contrabalançou tal aumento, na medida em que se registou uma diminuição mensal de 293 automóveis. No cômputo geral, entre janeiro e outubro de 2020, foram matriculados, em Portugal, 143.733 veículos automóveis, o que significa uma queda homóloga de 36,3%. Para a obtenção deste valor, contribuiu, de forma muito particular, a redução ao nível das vendas de veículos ligeiros de passageiros (-37,1%).

De modo mais expressivo do que se observou no domínio do comércio, a perspetiva manifestada pelos prestadores de serviços melhorou, dando continuidade a uma tendência iniciada em junho. Esta melhoria foi motivada pela avaliação retrospectiva menos negativa, tanto ao nível da atividade como da carteira de encomendas nos últimos três meses. Neste particular, é possível destacar a redução do pessimismo revelado por inquiridos que se dedicam a atividades administrativas e de apoio, bem como à restauração, alojamento e atividades similares. Em sentido contrário, denotou-se uma diminuição da confiança dos operadores económicos que exercem funções no ramo imobiliário. Pese embora se constate um balanço menos negativo, o qual é extensível à dimensão do emprego, as expectativas quanto à procura nos próximos três meses não diferem face ao mês de setembro, o que evidencia a cautela mencionada anteriormente. Já no mês anterior, os prestadores de serviços se demonstravam moderadamente otimistas.

Em linha com o que vem sendo referido para as atividades de comércio e de prestação de serviços, também os operadores económicos da construção têm indicado, nos últimos quatro meses, uma leitura da realidade cada vez menos negativa. Neste domínio, aliás, o grau de confiança manifestada aproxima-se do verificado no final do ano de 2019. As perspetivas em relação ao nível de emprego nos próximos três meses voltaram a ser positivas, seis meses depois, enquanto as apreciações sobre a carteira de encomendas atual revelam maior confiança, por parte dos inquiridos. Em consonância com estas considerações, registou-se uma redução da percentagem de empresas que apontam obstáculos à sua atividade.

A evolução descrita foi transversal às atividades de promoção imobiliária e construção de edifícios, de engenharia civil e de atividades especializadas de construção. Desta feita, cumpre frisar a variação em sentido oposto do grau de confiança dos prestadores de serviços de atividades imobiliárias e dos inquiridos que exercem funções na construção. Tal pode significar o abrandamento da compra de imóveis, o qual ainda não se reflete

nas encomendas de novas obras. O superior otimismo face ao futuro dos operadores económicos em apreço, quando comparados com os que foram citados anteriormente, corresponde às ilações retiradas do inquérito aos consumidores.

Ao contrário do que se verificou no mês precedente, em outubro, voltou a registar-se um crescimento do nível de confiança dos consumidores, à semelhança do que havia acontecido nos meses de julho e agosto. A comparação com o nível de confiança revelado em agosto é particularmente oportuna, na medida em que a avaliação da situação financeira do agregado doméstico nos últimos doze meses foi similar. Porém, desde março que a perspetiva expressa relativamente à situação financeira nos próximos doze meses não era tão positiva. O crescimento da confiança espelha uma tendência contínua iniciada no mês de junho. Tendência esta que se coaduna com os valores das despesas identificados para o mês de outubro, os quais excederam os montantes referentes a setembro.

Ainda que a perspetiva relativa à situação económica nacional não tenha sido muito positiva, também nesta dimensão se registou uma melhoria, por comparação com a análise apresentada na anterior informação. Tal como as expectativas que se prendem com a situação financeira dos agregados domésticos no ano subsequente, o grau de confiança manifestada em relação à possibilidade de se realizarem compras importantes nos próximos meses tem vindo a aumentar desde junho. A crescente convicção de que este género de compras será possível funda-se, entre outras razões, na melhoria das apreciações referentes à poupança atual e à evolução do desemprego. Mesmo com as regressões verificadas em junho e setembro, constata-se uma redução gradual e paulatina do nível de pessimismo dos consumidores, até ao mês sobre o qual versa esta informação.

Esta redução gradual e paulatina fica também evidente, quando se interpreta a variação do nível de preços. A evolução em cadeia foi de 0,1%, valor idêntico à média dos últimos doze meses. Todavia, importa não descurar a cautela face ao futuro que se identifica nas respostas dos consumidores e dos operadores económicos. Em termos homólogos, a variação observada em outubro assemelha-se à constatada no mês anterior (-0,1%). A procura de produtos de saúde, bens alimentares e bebidas não-alcoólicas e por bens e serviços diversos contribuiu positivamente para tal variação, ao contrário dos preços praticados na prestação de serviços de transporte e na comercialização de vestuário e calçado. A este propósito, deve ser enaltecido que a maior confiança dos retalhistas é significativamente justificado pelo aumento do volume de vendas de bens alimentares.

Conforme foi sendo mencionado ao longo desta análise, o mês de outubro representou mais uma etapa do processo de recuperação. Os montantes despendidos pelos consumidores, os quais refletem as apreciações menos negativas constatadas e, por consequência, o crescimento do otimismo dos operadores económicos que se dedicam a atividades de construção, de comércio e que prestam serviços refletem esta realidade. No entanto, é fundamental que se analisem estes factos com a devida cautela, já que a imprevisibilidade associada à evolução da pandemia repercute-se no receio identificado. Da indústria transformadora ao comércio, passando pelos prestadores de serviços, a reavaliação mais favorável dos resultados obtidos não encobre a incerteza manifestada.

Tal incerteza tem vindo a contribuir para que o ritmo de recuperação vá sendo gradualmente mais moderado, não só a nível nacional, mas também no plano internacional, à semelhança do que se pode concluir mediante a análise do primeiro gráfico apresentado. Por conseguinte, o modo e a velocidade com que o vírus se propagar determinarão a ação do Governo da República Portuguesa. A abordagem adotada, que se tem baseado na garantia do equilíbrio entre a proteção da saúde pública, do emprego e dos operadores económicos, permitiu inclusivamente uma revisão em alta da atividade no terceiro trimestre, e continuará a ser evidente na intervenção pública.

4. Administração Interna

Tendo em consideração a evolução epidemiológica da doença Covid-19 registada no final do mês de setembro, o governo aprovou a Resolução do Conselho de Ministros.º 81/2020 de 29 de setembro de 2020, prorrogando por um período de 15 dias, a declaração da situação de contingência em Portugal continental, mantendo em vigor as medidas de combate à pandemia anteriormente adotadas, até às 23h59 de dia 14 de outubro.

No final da primeira quinzena de outubro, verificando-se um aumento de casos de contágio de COVID-19, decidiu o governo declarar a situação de calamidade em Portugal continental, aprovando para tal a RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro. Dada a maior incidência de novos casos nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, foram determinadas medidas específicas no que respeita às empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, localizadas nas referidas Áreas Metropolitanas. Já em todo o território continental foi determinada a redução de concentrações de pessoas, passando de 10 para cinco, foi limitado o número de pessoas em eventos de natureza familiar, foram proibidos festejos e atividades de natureza lúdica e recreativa nos estabelecimentos de ensino superior, foi recomendado o uso de máscara ou viseira na via pública, bem como a utilização da aplicação móvel “STAYAWAY COVID”.

No decurso da segunda quinzena de outubro, tendo sido já declarada a situação de calamidade, registou-se uma incidência crescente de novos casos de infeção por SARS-Cov-2 na região norte do país, em particular nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira, tornando-se necessário determinar medidas especiais para estes concelhos.

Assim, foi aprovada a RCM n.º 88-B/2020, de 22 de outubro, a qual veio aditar o artigo 2.º-A ao regime anexo à RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, estabelecendo um conjunto de normas específicas aplicáveis aos referidos concelhos, designadamente, o dever de permanência no domicílio, devendo os cidadãos abster-se de circular em espaços e vias públicas, exceto para um conjunto de deslocações autorizadas, bem como um conjunto de restrições aos horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

Adicionalmente, tendo em conta a aproximação do dia de Todos os Santos, prevendo-se a tradicional deslocação de pessoas aos cemitérios por ocasião do dia dos fiéis defuntos, decidiu o governo determinar a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental, com algumas exceções, no período compreendido entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020, tendo para tal aprovado a

RCM n.º 89-A/2020, de 26 de outubro de 2020, a qual prorrogou igualmente a declaração da situação de calamidade até ao dia 03 de novembro.

Neste quadro, no período entre 1 de outubro e 3 de novembro, as Forças e Serviços de Segurança fizeram incidir a sua atuação, em função das diferentes medidas adotadas em razão do período temporal e do território em questão.

Assim, as FSS mantiveram uma abordagem preferencialmente pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes às situações de contingência e calamidade, que se registaram no mês em apreço, mantendo as atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de condutas potencialmente perigosas.

No quadro da declaração da situação de contingência e de calamidade, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Tal como se tem vindo a verificar nos períodos anteriores, no período em análise, foi mantida a estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da situação de contingência e calamidade.

No que respeita aos movimentos de fronteira, de sublinhar que nas fronteiras terrestres foram mantidos os controlos móveis, previstos no Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, com vista a informar os cidadãos que cruzam as fronteiras dos deveres a que estão sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19.

Já no que concerne às fronteiras aéreas, com o início do levantamento de algumas restrições nas fronteiras internas da UE e a definição das medidas restritivas ao nível do controlo nas fronteiras externas, verifica-se, desde 1 de outubro, um decréscimo nos movimentos nos aeroportos nacionais.

No período compreendido entre as 00h00 do dia 30 de outubro e as 06h00 do dia 3 de novembro, as Forças de Segurança realizaram uma operação em todo o território nacional continental, na qual foi intensificado o patrulhamento, a fiscalização e a sensibilização dos cidadãos, com vista a garantir o cumprimento da limitação de circulação entre concelhos, fazendo por evitar que a população realizasse deslocações desnecessárias que poderiam potenciar a propagação da pandemia COVID-19. O início desta operação foi precedido de uma conferência de imprensa conjunta da Guarda

Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, por forma a esclarecer a população em geral, via órgãos de comunicação social, acerca das normas a observar no período em questão.

Nesta operação privilegiou-se, numa fase inicial, o recurso a atividades de sensibilização relativas às travessias entre concelhos, prosseguindo-se com a realização de operações de sensibilização rodoviária, visando controlar os motivos inerentes às transições de concelho, nos termos da resolução em vigor.

No período em análise (1 de outubro a 3 de novembro) foi possível constatar que a população, de uma forma geral, cumpriu moderadamente as indicações e as instruções dos elementos das FSS no sentido do respeito pelas medidas indispensáveis à contenção da epidemia, sendo que, no que concerne ao período específico entre 30 de outubro e 3 de novembro, foi possível observar um grau de acatamento generalizado das regras específicas determinadas para esse período, designadamente as limitações de circulação entre concelhos.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve elevados níveis de empenhamento.

No período em análise (1 de outubro a 3 de novembro) com a declaração da situação de contingência/calamidade, houve uma alteração ao nível dos planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, nos patamares nacional, distrital e municipal, nos seguintes termos:

Nacional - Manteve-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março.

Distrital - Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.

Municipal - Durante o período em causa, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 221 à data de 3 de novembro.

No que concerne aos incêndios Rurais, o mês do outubro e início de novembro (até 3 de novembro), caracterizou-se como um mês dentro da média dos últimos 5 anos, registando-se no período entre 17 a 20 de outubro uma maior incidência de incêndios rurais.

Assim, no período da declaração da situação de contingência e calamidade em análise, a ANEPC conseguiu garantir uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação da situação de contingência e calamidade - crime de desobediência.

Tal como verificado na execução dos três períodos de vigência do estado de emergência e nos seis primeiros períodos da declaração da situação de calamidade, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, face à nova normalidade, recorrendo exclusivamente à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram terminantemente a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

Assim, no período em análise (1 de outubro a 3 de novembro) foram aplicadas 1020 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, das quais 102 coimas por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em transportes coletivos de passageiros, 119 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 178 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 33 por incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance, 38 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 89 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração (00H00 novas admissões e 01H00 para encerramento), 22 por incumprimento das regras relativas à realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamentos, batizados e eventos corporativos) que impliquem uma aglomeração de mais de 10 pessoas, 289 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 51 por Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados, 52

por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 26 por incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

Foram detidas 43 pessoas pelo crime de desobediência, das quais 15 por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 4 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 3 por desobediência às regras relativas a eventos (aglomeração de pessoas em número superior a 5), 4 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 2 por desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 3 por incumprimento das regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares, 4 por não acatamento da limitação de circulação para fora do concelho de residência habitual e 8 por resistência/coação. Neste período foram encerrados 84 estabelecimentos e suspensas 4 atividades.

5. Coordenação regional

No âmbito da situação de calamidade e, posteriormente, de contingência o Primeiro-Ministro nomeou, pelos Despachos n.º 5373-B/2020 e n.º 5373-B/2020, de 8 de maio e 25 de setembro, respetivamente, as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital.

A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que o território nacional se encontrava abrangido por diferentes situações –contingência e calamidade – declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, tal como aconteceu, no período em análise, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro.

Região do Norte

No âmbito da emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pela doença covid-19, o Governo procedeu à nomeação das autoridades que coordenam a execução da declaração do estado de emergência no território continental através do Despacho n.º 4235-B/2020, em 7 de abril de 2020.

Volvido este período, atendendo à continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e à imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continuou a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias com o objetivo de garantir uma resposta capaz à doença covid-19 e, não obstante o alívio das medidas entretanto adotadas, procurar mitigar o risco de se verificar um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e a expansão da doença.

1 - Ações desenvolvidas

1.1 - Operações de Testagem

As operações de testagem em massa deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos pelas autoridades de saúde. De acordo com as informações prestadas pela Autoridade Regional de Saúde (ARS) Norte, não há indicação de falta de capacidade de testagem.

Alguns municípios da Região Norte estão a reforçar as estruturas de drive thru que tinham sido reativadas no mês anterior, numa perspetiva de recuperar um ligeiro atraso que se verificava na sub-região do Tâmega e Sousa face à verificação da segunda vaga da pandemia de covid-19.

Operação de Testagem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Lares Residenciais (LR)

Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação.

Serão alvo do plano de testagem os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e LR) com capacidade igual ou superior a 50 utentes. Em zonas com risco epidemiológico mais elevado poderão testar-se funcionários de estruturas residenciais com menos utentes. A periodicidade de testagem será mensal, porém os funcionários de cada lar serão divididos em 4 grupos, sendo testado um grupo por semana, permitindo uma testagem de despiste constante nestas respostas.

Nesta fase, em que os centros de investigação das universidades e politécnicos ganharam uma experiência avultada na realização deste tipo de operação de testagem, além da análise laboratorial terão equipas que farão a recolha e transporte das amostras.

Assim, os centros de investigação fazem o teste e asseguram a recolha e o transporte das amostras, estando neste momento adstrito a cada distrito o seguinte centro de investigação:

- Porto: CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário;
- Braga: CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário;
- Vila Real: UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (ainda não começou);

- Bragança: IPB – Instituto Politécnico de Bragança;
- Viana do Castelo: IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Aveiro: Inicia a campanha na segunda-feira 9/11, uma vez que houve um atraso na compra dos kits pela Universidade de Aveiro.

1.2 – Reativação dos Centros de Acolhimento Temporário (CAT) ou Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

De acordo com a evolução da pandemia, torna-se um imperativo corresponder com os meios que se encontrem ao dispor para servir a população num caso de necessidade. Assim, a Proteção Civil deu indicação aos serviços de Proteção Civil Municipais para identificar e ativar as ZCAP – Zonas de Concentração e Apoio à População.

No mesmo sentido, a ACR-Norte encontra-se a articular com as Comissões Distritais de Proteção Civil e com os serviços de Segurança Social a reativação dos 6 Centros de Acolhimento Temporário (CAT) que estiveram ativos na 1ª fase da pandemia, envolvendo várias instituições públicas que estão no terreno, como a Segurança Social, a Proteção Civil, a ARS Norte, as Autarquias Locais, o IEFP e as Forças Armadas, tendo como principal objetivo dar cumprimento ao especial dever de proteção das pessoas que se encontram em estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde.

Numa fase em que estamos perante uma segunda vaga da pandemia, e os hospitais de referência estão com a sua capacidade perto do limite, estas estruturas de retaguarda são equipamentos sociais capazes de receber utentes com alta clínica, mas que ainda estejam infetados com covid-19. Neste sentido, vêm dar uma dupla resposta a nível distrital para situações em que não é possível a manutenção dos utentes nos lares, e também para receber as altas clínicas dos hospitais que não tem condições nos seus agregados familiares para fazer o isolamento profilático em segurança.

De acordo com as características da Região Norte do país, e tendo em conta a distribuição das necessidades ao nível distrital, a ACR-Norte está a articular a reativação das estruturas dos Distritos de Aveiro (norte), Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo, Vila Real, assim como reforçar com uma segunda estrutura no Distrito do Porto.

1.3 – Contactos Institucionais

Além desta coordenação horizontal entre entidades desconcentradas do Estado, a ACR-Norte tem mantido um contacto permanente com os autarcas da região, procurando resolver e encaminhar as situações que são sinalizadas junto dos órgãos da administração pública, como são o caso dos Centros Distritais da Segurança Social, Comandos Distritais de Operações e Socorro e da ARS Norte, mantendo o fluxo comunicacional entre as diversas instituições.

Tendo presente o risco epidemiológico da Sub-Região do Tâmega e Sousa, e o enorme crescimento de casos positivos de covid-19, a ACR articulou com o gabinete do Sr. Primeiro Ministro a ida deste ao concelho de Paços de Ferreira.

Assim, o Senhor Primeiro Ministro, esteve reunido com os responsáveis dos municípios de Paços de Ferreira, Lousada e Felgueiras, da ARS Norte, da saúde pública regional e da proteção civil distrital. No seguimento da reunião foram tomadas medidas extraordinárias para esses concelhos, como é exemplo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-B/2020, de 22 de outubro de 2020.

Além desta interação, são muitos os contactos com membros do governo e com uma grande parte dos autarcas da Região Norte para recolher contributos do terreno. Muitos desses contributos foram transmitidos no Conselho de Ministros Extraordinário do passado dia 31/10/2020.

2 – Balanço da Situação Atual

2.1 - Acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de carácter preventivo

O despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, determinou as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência do Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), do Centro Distrital de Segurança Social e da Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios, definindo procedimentos concretos no combate à Covid-19 e deixando claras as linhas de atuação das diversas entidades no terreno.

Mais tarde, o Despacho anterior, que vigorava apenas para o estado de emergência, foi mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio.

Atualmente, com a publicação do Despacho n.º 6876/2020, de 03 de julho, que veio alterar o n.º 1 do Despacho n.º 4097-B/2020, aditando a alínea c) ao n.º 1, está a ser articulada com a Proteção Civil, a ARS Norte e os Centros Distritais de Segurança Social

o acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de carácter preventivo elaboradas pela DGS e constantes na orientação n.º 009.

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

Nesta fase, após recolha e tratamento dos dados relativos às respostas do mês de setembro, identificaram-se um conjunto de questões que podem ser melhoradas, estando esse trabalho a ser feito em conjunto pela ACR-Norte, autoridades de saúde e segurança social.

Por fim, em articulação com a rede de pontos focais dos centros distritais de segurança social, foi criado o compromisso de cada entidade estabelecer um contacto direto para cada instituição demonstrando a necessidade de resposta ao questionário ser com o maior rigor possível.

2.2 - Brigadas de Intervenção Rápida

Na sequência da necessidade de se criar equipas que estejam prontas para intervir em situação de emergência em ERPI e Lares Residenciais foi assinado um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa, com vista ao estabelecimento de uma rede nacional de Brigadas de Intervenção Rápida.

Na Região Norte estas Brigadas já se encontram ativas em todos os distritos.

2.3 – Reforço na Sub-Região do Tâmega e Sousa

Com o aumento do número de casos, mostrou-se necessário uma rápida montagem de um sistema de Drive thru no município de Paços de Ferreira, recorrendo a uma equipa do INEM que, no espaço de uma semana, conseguiu equilibrar a listagem de testes por realizar. Ainda nesta Sub-região, foi instalado um hospital de campanha no recinto do hospital de Penafiel que dotou aquela unidade hospitalar com mais 200m². Este equipamento serviu, essencialmente, para que se ganhasse espaço nas urgências daquela unidade hospitalar.

3 - Considerações Finais

As principais dificuldades encontradas no mês de outubro foram semelhantes às relatadas no relatório anterior. No entanto, o relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno facilita a comunicação com os intervenientes sempre que necessário, sem prejuízo, continuamos a sinalizar:

- a falta de sistemas robustos de informação, tanto na Segurança Social como na Saúde;
- a heterogeneidade territorial das estruturas regionais (a Segurança Social atua a nível distrital enquanto que a Saúde atua ao nível regional) e estruturas locais (os territórios cobertos por ACES/ULS não têm correspondência com as divisões administrativas);
- as dificuldades de articulação entre Segurança Social e Saúde;

A manutenção em funções da ACR-Norte continua a mostrar-se relevante para garantir consistência e a celeridade de todo o processo, o qual implica a existência de uma articulação muito próxima entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por covid-19 na Região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se igualmente a realização semanal de uma reunião de coordenação regional, que têm contado com a participação dos responsáveis locais da Administração Regional de Saúde do Centro, da Saúde Pública Regional, do Instituto da Segurança Social, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, da Direção Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, da Direção Regional dos Serviços Escolares, da Direção Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Regional de Agricultura e Pescas, do Centro Local da Autoridade para as Condições de Trabalho e do Oficial de Ligação das Forças Armadas ao Secretário de Estado.

Neste período garantiu-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, é fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos lares/ERPI, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes, com maior premência num contexto de não confinamento.

No período em apreço denotou-se um forte crescimento da atividade epidémica em toda a região centro, com 25 concelhos a atingirem taxas de incidência superior a 240/100 000 habitantes. Os concelhos mais afetados foram Belmonte, Fundão, Guarda, Idanha a Nova, Manteigas, Ovar, Penacova, Sever do Vouga, Trancoso e Vila Velha de Ródão. De referir que predominam os surtos de média dimensão de origem familiar e social, com impacto sobretudo em lares e escolas. Uma intervenção rápida para identificação dos casos, isolamento e testagem, permitiu manter algum controlo da situação durante este período, no entanto com cada vez maior dificuldade.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia por Fundão, é de referir um aumento generalizado do número de internamentos nos hospitais da região, embora se tenham mantido na 1ª fase da capacidade de resposta. No final deste período, a ocupação em cuidados intensivos para covid-19 era cerca de 80% da capacidade instalada e as enfermarias cerca de 80%. Neste período ainda se manteve a retoma gradual da atividade clínica nos cuidados hospitalares e cuidados de saúde primários, bem como a atividade da vacinação contra a gripe sazonal, havendo a registar boas taxas de adesão.

As ERPI tiveram igualmente um aumento substancial de casos, tendo ultrapassado os 100 Lares com casos positivos, com destaque para os surtos de Avelar, Castelo Branco, Guarda, Idanha a Nova, Tondela e Viseu. De referir o trabalho realizado em conjunto pela Segurança Social, pela Saúde e pela Proteção Civil, que possibilitou que fossem efetuadas durante este período visitas de Acompanhamento das Respostas Sociais Residenciais a cerca de 80% das ERPI da região centro. Também de realçar as ações de sensibilização e formação em todas as ERPI da região, que foram efetuadas pelas Forças Armadas.

Relativamente às Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P (ISS) e a CVP com o intuito de

suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com covid-19, refere-se que já foram utilizadas em todos os distritos. No entanto, é de realçar a grande dificuldade que se tem sentido na constituição destas Brigadas, primariamente pela falta de voluntários.

Durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), sendo, no entanto, de registar a redução de número de locais existentes. No final do período em análise existiam 4.972 camas disponíveis em 136 locais, de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas, pela dificuldade em identificar espaços alternativos aos Pavilhões Escolares que foram desativados. Realça-se a realização de um Webinar sobre operacionalização de ZCAP/ COVID na Região Centro, com cerca de 600 participantes.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	21	770	n/ ativados
Leiria	24	895	n/ ativados
Castelo Branco	51	1014	n/ ativados
Guarda	15	821	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	136	4972	

Nas escolas, a situação da covid-19 manifestou-se de uma forma crescente durante o período em análise, que levou ao aumento significativo de isolamento profilático de alunos, docentes e não docentes, bem como ao encerramento de estabelecimentos escolares, embora ainda não tenha constituído um problema significativo.

De um modo geral a população continuou a respeitar as regras definidas. Durante este período, houve uma diminuição, fruto das descidas de temperatura, dos ajuntamentos de pessoas nos centros históricos e nos locais de consumo de bebidas alcoólicas, nomeadamente nos períodos noturnos. No entanto, foi identificado um aumento do número de festas particulares, onde não são cumpridas as regras definidas para os ajuntamentos pela DGS. Também de referir que se manteve o incumprimento da lotação autorizada nos transportes públicos, embora seja cumprido o que diz respeito à utilização de máscaras. De realçar que o aumento significativo de casos em vigilância ativa e passiva, se traduziu num maior empenhamento das forças de segurança na fiscalização dos cidadãos sujeitos a confinamento. Esta situação começa a criar algumas dificuldades face às inúmeras solicitações das forças de segurança.

No setor da agricultura e da pesca, este período foi de finalização das colheitas da vinha e de frutícolas, não tendo sido referenciados problemas significativos com covid-19 associados à mobilidade de trabalhadores migrantes.

Na região centro não se verificou um aumento significativo do desemprego, graças ao Lay off simplificado e consequente Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial.

Mantiveram-se diversos programas de voluntariado jovem promovidos pelo IPDJ relacionados a covid-19, em áreas muito diversificadas como, por exemplo, diminuição do impacto negativo que o isolamento social provocou nos seniores, promoção de comportamento preventivos de disseminação da doença, entre outros.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a Região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional.

Verificou-se um aumento progressivo do número de novos casos de infeção, contudo menos acentuado face ao aumento do total nacional. A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa, do que se conclui que é nos municípios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

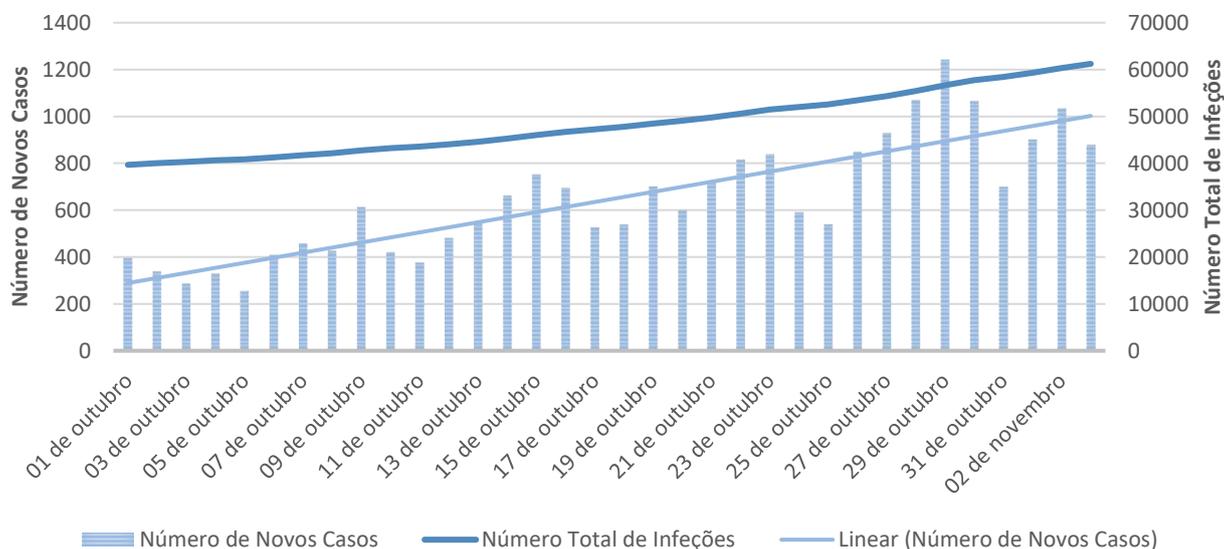
Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração tem-se mostrado um elemento cada vez mais central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Verificou-se uma diminuição do peso da região LVT no total nacional de novos casos, em especial desde a segunda quinzena de outubro, quando baixou para valores médios inferiores a 30%.

Contudo, ao nível da região, resulta do gráfico 1 que se verificou a persistência da tendência de acréscimo, já verificada a partir da última semana de agosto.

Gráfico 1



Na tabela 1, apresenta-se o peso dos novos casos da Área Metropolitana de Lisboa, do concelho de Lisboa e dos 5 concelhos que tinham freguesias em situação de calamidade até meados de julho na Região de Lisboa e Vale do Tejo, do qual resulta que a maioria dos casos da região se mantém concentrada na Área Metropolitana de Lisboa.

Tabela 1

	Setembro de 2020 Global	Outubro e até 3 de novembro de 2020 Global	Outubro de 2020 1.ª Quinzena	2.ª Quinzena Outubro e até 3 de novembro de 2020 2.ª Quinzena
Área Metropolitana de Lisboa	89,45	89,45	89,60	89,36
Concelho de Lisboa	19,06	19,06	18,97	19,12
5 Concelhos com freguesias em situação de Calamidade	57,65	57,65	59,16	56,74

Neste período, a Área Metropolitana de Lisboa correspondeu sempre a mais de 89% dos casos da Região, tendo o concelho de Lisboa mantido o seu peso em cerca de 20% da totalidade dos casos e o conjunto dos concelhos de Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Sintra apresentado um peso relativo de mais de 56%.

Relativamente aos surtos na Região de Lisboa e Vale do Tejo região, o total de surtos ativos no dia 3 de novembro era de 258 e verificou-se ao longo do mês de outubro que o contexto dos surtos ativos maioritário sofreu alterações, passando o contexto “ERPI/IPSS” a ser o mais prevalente (26,74% dos surtos). O número de ERPI/IPSS com surto ativo a 2 de outubro era de 36, passando para 69 a 3 de novembro.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Após a criação do gabinete para a supressão da covid-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo houve um reforço nas equipas de profissionais de saúde que efetuam os inquéritos epidemiológicos, de forma a que se conseguisse reduzir o prazo para realização desses inquéritos, tendo-se garantido que, salvo as situações em que não é possível estabelecer contato com os doentes, os inquéritos foram realizados em 24 horas.

Em outubro, foi mantido o grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e nas Vigilâncias Ativas, tendo o centro de contato para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionado todos os dias, dando apoio aos ACES de Almada-Seixal, Amadora, Cascais, Lezíria do Tejo, Lisboa Central, Lisboa Ocidental, Oeiras e Sintra.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na Região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho e 4 de novembro, junto de 19.119 pessoas para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia.

Concelho	Nº de Equipas	Nº de Elementos da Saúde	Nº de Pessoas Alvo de Intervenção entre 30/6 e 04/11
Amadora	3	3	2.577
Lisboa	4	6	4.522
Loures	2	4	1.558
Odivelas	2	4	1.614
Sintra	8	10	8.176
Almada	3	3	131
Seixal	2	2	61
Barreiro	1	2	210
Moita	1	2	121
Setúbal	1	2	149
Total	27	38	19.119

Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento.

A PSP realizou 3082 ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo, tendo sido detetados 25 desobediências ao confinamento obrigatório determinadas pelas Autoridades de Saúde e 5 detenções por desobediência. Da ação da GNR, resultaram 263 autos de contraordenação e 6 detidos pelo crime desobediência.

As zonas urbanas em geral têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 13 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi realizada uma ação de sensibilização sobre a situação pandémica num clube de futebol, sendo identificados 27 cidadãos, 10 dos quais estrangeiros e uma outra ação numa unidade industrial de abate e transformação de carnes, sendo identificados cerca de 200 cidadãos, 177 dos quais estrangeiros.

Entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro foram realizadas diversas operações de fiscalização e sensibilização da população para as restrições especiais que vigoraram nesse período, em particular quanto à limitação de circulação entre concelhos, não havendo incidentes de maior a destacar, concluindo-se pelo acatamento generalizado pela população das restrições que vigoravam.

Foi dada especial atenção às celebrações do 13 de outubro em Fátima (entre 11 e 13 de outubro), com especial empenho da GNR, tendo sido possível observar um cumprimento generalizados das recomendações das autoridades de saúde e o cumprimento das indicações das autoridades.

No dia 29 de outubro ocorreu uma concentração espontânea de um grande número de pessoas junto ao Forte de S. Miguel na Nazaré, para assistir à prática de surf nas ondas gigantes da Praia do Norte, tendo sido necessário limitar o acesso pedonal à estrada do Farol e promover a dispersão dos espectadores. Ao final da manhã desse dia a ação das autoridades, nomeadamente a Polícia Marítima, a GNR, a PSP e os agentes de proteção civil tinham alcançado sucesso na dispersão das pessoas no local. Foi, entretanto, estabelecido um plano de contingência pelas autoridades locais, em colaboração com as autoridades de saúde, para a realização de eventos de surf.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra/derivação Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde para os transportes públicos, que resultaram no levantamento de apenas 4 autos de notícia por contraordenação por infração à obrigatoriedade de uso de máscara ou viseira.

Constata-se, assim, um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região. Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional manteve-se redimensionado e adaptado à evolução da situação pandémica.

<u>Entidade</u>	<u>Total de camas</u>	<u>Camas disponíveis</u>		<u>Capacidade de expansão Acréscimo Observações</u>	<u>Total máximo de camas a disponibilizar</u>
		<u>Disponíveis</u>	<u>Observações</u>		
<u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u>	<u>30</u>	<u>30</u>	<u>Disponíveis a 72 horas, de acordo com o protocolo</u>	<u>243</u>	<u>273</u>
<u>CAM - Antigo Hospital Militar de Belém</u>	<u>30</u>	<u>1</u>		<u>120</u>	<u>150</u>
<u>Pousada da Juventude Lisboa</u>	<u>138</u>	<u>71</u>	<u>Mediante Articulação com a CML</u>	<u>0</u>	<u>138</u>
<u>Pousada da Juventude de Torres Vedras</u>	<u>50</u>	<u>50</u>		<u>0</u>	<u>50</u>

Mesquita central de Lisboa	<u>29</u>	<u>10</u>	Mediante Articulação com a CML	<u>0</u>	<u>29</u>
Centro de Acolhimento da Barquinha	<u>12</u>	<u>12</u>		<u>0</u>	<u>12</u>
CAES Santarém	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
Base Naval de Lisboa - Alfeite	<u>165</u>	<u>164</u>		<u>0</u>	<u>165</u>
Total	<u>651</u>	<u>509</u>		<u>363</u>	<u>988</u>

Relativamente ao Centro de Apoio Militar (CAM) Covid-19 destaca-se que esta resposta que recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde

Durante este período passaram 57 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 86%.

Desde que foi ativado, passaram pelo Hospital Militar de Belém um total de 197 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo registaram-se em toda a rede de equipamentos sociais e lucrativos, até à ao dia 3 de novembro, um total de 1757 casos de COVI-19, sendo 1142 referentes a utentes e 615 a profissionais.

O distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos, em todos os parâmetros, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Destaque para o número de 329 óbitos registados em utentes, 287 em Lisboa, 31 em Santarém e 11 em Leiria, registando-se 1 óbito em profissionais das entidades em Lisboa.

Verificaram-se casos positivos em 389 instituições e/ou estabelecimentos de apoio social, com maior incidência no distrito de Lisboa, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria.

Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares a ERPI e à segunda operação de testes ao SARS-CoV2 aos profissionais das ERPI com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa, que tem decorrido com normalidade.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 113 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, 14 delas pela Marinha, 93 pelo Exército e 6 pela Força Aérea Portuguesa.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta plataforma centralizada de registos abrange escolas públicas e privadas e entrou em funcionamento a 1 de outubro e a DGEstE, através das diferentes Delegações Regionais, procede a um registo diário das situações de COVID-19 positivo nas escolas.

Entre 1 de outubro e 3 de novembro, foram notificados 436 casos Covid-19 positivo, distribuídos seguinte modo:

- Lisboa: 403 casos em 331 alunos, 48 docentes e 24 pessoal não docente.
- Santarém: 74 casos em 54 alunos, 13 docentes e 7 pessoal não docente;
- Setúbal: 92 casos em 52 alunos, 33 docentes e 7 pessoal não docente;

Em alguns dos Agrupamentos de Escolas, sempre que solicitado e justificado, adotou-se regime misto em vez do regime presencial, que é a regra, e foi feito o reforço do número de assistentes operacionais.

Região do Alentejo

Durante o mês de outubro, a região encontrou-se em situação de contingência até 14 de outubro e em situação de calamidade a partir do dia 15 de outubro. De 1 de outubro a 03 de novembro, a região registou um aumento de 1.521 casos de infetados e

registaram-se 29 óbitos, verificando-se assim um total cumulativo de 3.031 casos confirmados e de 53 óbitos por covid-19.

Continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região, com especial atenção para aqueles com registo de maior número de casos e para aqueles com possível impacto em ERPI e em estruturas de saúde.

Neste período, foram acompanhados com especial preocupação os dois surtos na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA) e o surto de Vila Viçosa-Borba-Estremoz, dado o número de infetados registado nas respetivas comunidades. Neste caso, foi reforçada, junto da Saúde Pública, a necessidade de avaliação do impacto do surto na comunidade e, em particular, nas escolas daqueles concelhos, tendo resultado na decisão de encerramento dos agrupamentos de escolas de Vila Viçosa e de Borba, a partir do dia 23 de outubro. Em Borba, o centro de saúde Borba acabou por ser encerrado a partir do dia 23 outubro, após registo de um funcionário positivo, tendo retomado atividade a 2 de novembro.

Relativamente aos dois surtos na ULSBA, o primeiro surto teve início no final de setembro e gerou um número elevado de profissionais infetados e de profissionais em isolamento profilático. A situação levou a constrangimentos na atividade da ULSBA e, desta forma, no início de outubro, foi operacionalizado o apoio das Forças Armadas através da colaboração de quatro oficiais médicos na escala do Serviço de Urgência de Cirurgia Geral da ULSBA, bem como através do apoio do Hospital das Forças Armadas- Polo de Lisboa (HFAR-PL) para alguma necessidade de transferência programada de doentes do foro da cirurgia geral. O segundo surto surgiu no final do mês de outubro, com impacto ao nível dos profissionais infetados mas principalmente ao nível do número de profissionais em isolamento profilático.

Quanto aos surtos em ERPI, de salientar os dois casos em Beja (Lar Mansão de São José e Lar Residencial Nossa Senhora do Monte Carmelo), o caso em Vila Viçosa, associado ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e a dois Centros de Dias (Centro de Dia de S. Romão e Centro de Dia de Bencatel), o caso na Santa Casa da Misericórdia de Grândola e o caso na Santa Casa da Misericórdia de Sines.

Em dois casos verificou-se a necessidade de evacuação dos utentes. No caso de Vila Viçosa, houve a necessidade de evacuação dos casos positivos para o espaço de retaguarda municipal (ZCAP com a tipologia de Alojamento Sanitário) em Vila Viçosa, onde se encontram também os utentes positivos dos Centros de Dia que não têm condições nos seus domicílios, e de evacuação dos casos negativos para o Alojamento

Sanitário em Reguengos de Monsaraz. Após desinfeção das instalações do lar, a 1 de novembro, os casos negativos regressaram ao lar.

No caso do Lar Mansão S. José (Beja), verificou-se a necessidade de evacuação de parte dos utentes para a Base Aérea n.º 11, tendo sido mantidos nas instalações do lar aqueles utentes com menor mobilidade ou acamados. Após desinfeção das instalações do lar, a 1 de novembro, os utentes que se encontravam na Base Aérea n.º 11 regressaram ao lar por indicação da Saúde Pública e tendo em atenção os critérios de recuperação da DGS.

Estas evacuações exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, e as Forças Armadas no caso de Beja (Lar Mansão de São José), para os necessários procedimentos de evacuação e de gestão dos espaços. As Brigadas de Intervenção Rápida foram ativadas nestes dois casos de evacuação, bem como no outro caso de Beja (Lar Residencial Nossa Senhora do Monte Carmelo) e no caso de Sines, primeira necessidade de ativação no Litoral Alentejano, para a qual se chamou a atenção, dada a necessidade de mobilidade dos elementos da brigada pertencente ao distrito, que tem estado até ao momento centrada na Península. Estas ativações demonstram a importância da constituição e prontidão destas brigadas, sendo ainda de sublinhar o papel fundamental das autarquias no apoio à contratação de empresas de serviços para assegurar a manutenção do apoio e cuidados aos utentes.

Estes surtos em ERPI continuam a denotar a questão crítica dos recursos humanos, sendo reportada dificuldade na captação e retenção de recursos humanos disponíveis para trabalhar em contexto de surto e reportados constrangimentos em manter o recurso de enfermagem, apesar da Cruz Vermelha Portuguesa continuar a diligenciar a sua contratação.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à covid-19 e o acompanhamento próximo de perto relativo aos testes realizados na região. Neste âmbito, o Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE) e a ULSBA aumentaram a capacidade de internamento em enfermagem de Doentes covid-19, em resposta ao aumento significativo de casos na região. O número de Ventiladores subiu de forma muito significativa na região, no final de julho existiam 68 ventiladores e no final de outubro 120, um incremento de 76% (52 ventiladores).

Quanto à realização de testes, até 30 de outubro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 121.922 testes registados no SINAVE LAB, tendo sido registados 24.486 testes durante o mês de outubro.

Tem continuado a ser expressa à respetiva tutela a necessidade de reforço das equipas de Saúde Pública, tendo em conta os esforços de investigação epidemiológica da pandemia, bem como algumas previsíveis perdas de profissionais a curto prazo por motivo de aposentação e por mobilidade para fora da região. Tem sido vincada a urgência deste reforço, por forma a garantir a capacidade de resposta dos serviços, dado que, apesar dos procedimentos concursais abertos pelas entidades de saúde da região, regista-se dificuldade na contratação de médicos e de enfermeiros.

Neste período, o número cumulativo de infetados passou de 1.510 para 3.031 casos, tendo-se registado desde segunda quinzena de outubro o pico de casos ativos e em vigilância ativa desde o início da pandemia. O número médio diário de internamentos registados devido à covid-19 foi, neste período, de 30 internamentos, notando-se um significativo aumento em relação a setembro (18 internamentos diários). Também o número de internamentos UCI foi superior ao mês anterior, com uma média de internamentos diário de 6, face a 4 em setembro.

Em outubro, foram realizadas visitas a 177 Instituições, das 315 existentes na Região. No decurso das visitas foram detetadas, em média, aproximadamente quatro não conformidades, mantendo-se constante em relação a setembro.

Contudo, continuam a ser sinalizadas não conformidades que têm impacto direto em situações de surto e na sua gestão, o que reflete a necessidade de reforço contínuo do trabalho preventivo e pedagógico, como são exemplo as atuais ações de sensibilização e demonstração em curso por parte das Forças Armadas junto dos lares ou ações como as sessões de esclarecimento (webinários) que foram desenvolvidas a nível nacional, fruto da articulação entre a ANEPC, a DGS e o IPP/IP, sobre o tema "Apoio às populações em tempos de Pandemia". No Alentejo a sessão teve lugar no dia 28 de outubro de 2020, com cerca de 300 participantes.

Relativamente ao plano de testagem preventiva dos funcionários de estruturas residenciais (ERPI e LR) com capacidade igual ou superior a 50 utentes, a testagem está em curso desde outubro, sem nenhum constrangimento reportado. No Alentejo Central, os testes estão a ser realizados através de Protocolo com a Universidade de Évora e no Alto Alentejo, Litoral Alentejano e Baixo Alentejo, através de Protocolo com o ABC – Algarve Medical Center.

Passado um mês da abertura do ano escolar 2020/2021, o balanço feito pela DGEstE é que os focos de contágio têm sido registados fora do meio escolar. A 3 de novembro,

estavam encerradas 13 Escolas, número integralmente relacionado com o encerramento dos Agrupamentos de Escolas de Borba e de Vila Viçosa, a partir do dia 23 de outubro.

Assim, conforme referido a DGEstE a articulação com a Saúde e a Proteção Civil tem sido bastante profícua, tendo os processos sido agilizados com o decurso do tempo, contudo, apesar das cadeias de transmissão serem logo identificadas, há ainda trabalho a desenvolver na celeridade do despiste que permita blindar desde logo cada cadeia. Por outro lado, continua a haver registo de jovens, principalmente ao nível do Ensino Secundário, que frequentam a escola, sabendo que um amigo próximo e/ou familiar já testou positivo. Esta situação tem sido um constrangimento para as Direções das Escolas, denotando pouca responsabilidade cívica por parte dos jovens e familiares.

Ao nível do Ensino Superior, registo de uma situação com estudantes estrangeiros do Instituto Politécnico de Beja (IPB), que testaram positivo, tendo permanecido em isolamento na Residencial de Estudantes do IPB.

Acompanhamento da ação das Forças de Segurança que continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e que mantiveram as ações no terreno no âmbito da fiscalização do cumprimento das medidas relacionadas com o combate à pandemia covid-19.

Continuaram a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando. A situação mais crítica registou-se em Estremoz, com o encerramento da esquadra. Após a descontaminação do espaço, o Comando da PSP de Évora assegurou o normal funcionamento daquela esquadra, com recurso a elementos policiais de Évora.

Neste período, verificou-se ainda uma situação relacionada com trabalhadores migrantes em Beja, que levou a necessidade de identificação destes trabalhadores por parte das Forças de Segurança, por forma a que pudessem receber as respetivas ordens de isolamento ou de realização de teste, dada a identificação de um caso positivo. A dificuldade de identificação foi reportada às respetivas tutelas, tendo sido agilizada a identificação destes trabalhadores que não estavam a trabalhar exclusivamente naquele distrito.

Registou-se ainda, já no início de novembro, uma outra situação com um grupo de trabalhadores migrantes infetados no concelho de Ferreira do Alentejo. Dado que os trabalhadores têm residência em Tavira, as autoridades envolvidas ponderam a

transferência, em função das condições do local ou locais de residência para permitirem o isolamento, sendo que tanto os infetados como os restantes intervenientes, estão cientes de toda a situação, a cumprir as indicações dadas pelas entidades competentes e a colaborar de forma positiva. Foi também reportada à respetiva tutela a preocupação transmitida no Litoral Alentejano, relativamente à aplicação de medidas de controle sanitário de população imigrante, em transito no espaço Schenguen, que chega a Portugal sem qualquer teste realizado, em especial provenientes da Ásia.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes agentes de proteção civil não foram comprometidos pela covid-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. A entrada em vigor da Situação de Calamidade coincidiu com o início do Nível II do DECIR, não se tendo verificado quaisquer constrangimentos neste período.

Neste período, a coordenação política foi assegurada nas reuniões periódicas das Comissões Distritais de Proteção Civil. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. No quadro da Situação de Calamidade, um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais.

Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Para a primeira semana de novembro, a ANEPC tem previsto um reforço de EPI aos Corpos de Bombeiros, constituído por batas, óculos, máscaras cirúrgicas e máscaras FFP2, prevendo-se para o Alentejo um total de 2800 conjuntos.

Continuou a ser acompanhada a atualização de estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as Zonas de Concentração e Apoio à População, de forma a manter a capacidade de resposta nos distritos do Alentejo. Neste particular, foi terminada a revisão e validação pela Saúde Pública, Proteção Civil e Segurança Social de um conjunto restrito de espaços de retaguarda com elevado nível de prontidão nos distritos de Beja e no Litoral Alentejano (nos distritos de Évora e de Portalegre as visitas decorreram no final do mês de setembro).

Adicionalmente, houve ainda trabalho de articulação com outras tutelas no sentido de garantir a possibilidade retoma de alguns espaços que tinham sido identificados numa primeira fase como equipamentos de retaguarda.

Em termos da preparação e operacionalização das ZCAP, no dia 23 de outubro foi promovida uma visita da equipa técnica da ANEPC aos Alojamentos Sanitários que estão ativados no Alentejo Central (Reguengos de Monsaraz e Évora). Esta equipa é responsável pela produção das Guidelines para este tipo de Estruturas e pretendeu, com estas visitas, dispor de um conhecimento prático da sua montagem e funcionamento.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. Em Beja, foram colocadas tendas e camas do Exército (Regimento de Infantaria n.º 1 de Beja) no Pavilhão Institucional do Parque de Feiras e Exposições de Beja, que servirão de retaguarda para casos em que o isolamento profilático não possa ser cumprido nas próprias habitações. No aeródromo municipal de Beja foram criadas condições para instalação de algumas camas montadas pelo Exército, que servirão para casos positivos.

Foi prestado o apoio solicitado pela ULSBA, no início de outubro, através da colaboração de quatro oficiais médicos na escala do Serviço de Urgência de Cirurgia Geral da ULSBA, bem como através do apoio do HFAR-PL para alguma necessidade de transferência programada de doentes do foro da cirurgia geral.

Como solicitado, foi realizada, pelo Exército, a ação de descontaminação no Centro de Saúde de Estremoz, em resposta aos casos positivos de covid-19 detetados nas instalações do Centro de Saúde.

Na sequência do surto no Lar Mansão S. José (Beja), e do pedido da Proteção Civil ao Estado-Maior General das Forças Armadas, a Base Aérea nº11, em Beja, disponibilizou a mais de 50 utentes do Lar, o seu Centro de Acolhimento covid-19, tendo sido feitas as adaptações necessárias para receber, com todas as condições, estes utentes e os profissionais de apoio.

No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos lares, as Forças Armadas realizaram, durante o mês de outubro, 88 ações de sensibilização e demonstração, distribuídas por: 47 no distrito de Portalegre, 11 no distrito de Évora, 28 no distrito de Beja e 2 no Litoral Alentejano.

Região do Algarve

A informação do presente relatório deve ser entendida como um aditamento ao relatório de análise relativo ao período compreendido entre os dias 1 de agosto e 14 de setembro, data em que cessou a Declaração da Situação de Alerta. A informação constante deste relatório abrange os dados desde o dia 15 de setembro, até ao dia 31 de outubro, período em que Situação de Contingência vigorou até 14 de outubro, e antecedeu a entrada em vigor da Situação de Calamidade, o que aconteceu no dia 15 de outubro, não tendo sido registado nos primeiros 3 dias do corrente mês de novembro situações relevantes.

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por covid-19, na Região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente, com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional, ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, deve ser referido que a Região do Algarve, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país. O encerramento dos corredores aéreos com o Reino Unido afetou bastante o setor da hotelaria da Região. Contudo, apesar deste registo de diminuição da procura, e consequentemente de um menor número de pessoas no território algarvio, todas as entidades mantiveram muito elevada a atenção dedicada no que concerne ao trabalho diário de combate à pandemia.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Face à evolução negativa da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, reforçaram a realização de ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

Tendo em conta a declaração da situação de alerta, à exceção do Município de Lagoa, que por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal desativou o Plano Municipal de

Emergência de Proteção Civil, todos os Planos de Emergência dos respetivos âmbitos territoriais mantiveram-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a declaração das situações de contingência e posteriormente a declaração da situação de calamidade mantiveram-se todos os procedimentos anteriores, implementados nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o (PCDis) e a Subcomissão covid-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, que perfaz um total de 35 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 3 reuniões, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 220 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, mantiveram a realização de ações de sensibilização, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover os comportamentos a adotar no momento em que todo o país retoma o dinamismo em torno da nova realidade criada pela pandemia.

Os SMPC mantêm os programas municipais, de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes ERPI, para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

Os Municípios continuam a dedicar quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc) potenciado os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Descontaminação e desinfeção

Desde o início da operação, verificou-se sempre a intenção de operacionalizar uma linha de descontaminação, para garantir a rápida reposição dos meios operacionais afetos, quer ao transporte dedicado covid-19, quer a situações suspeitas que surjam no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), pugnando pela segurança de todos os operacionais envolvidos nesta exigente operação, o que até ao momento ainda não aconteceu.

Para minimizar este constrangimento, mantém-se os procedimentos adotados pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) nomeadamente nos Hospitais de Faro e de Portimão, a pedido do PCDis, que consiste em dois locais para desinfeção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve (entre os dias 15 de setembro e 31 de outubro) foram realizados 39.433 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 117.786 até 31 de outubro, dos quais 2.873 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 1.505 casos positivos desde o último o período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo *Algarve Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

Estabelecimentos de ensino

Todos os estabelecimentos de ensino iniciaram o ano letivo dentro da normalidade. Os encarregados de educação têm exercido muita pressão sobre os Diretores dos Agrupamentos de Escolas. Embora existam casos positivos nas Escolas, que conduzem ao isolamento da(s) turma(s) e docente(s), as atividades letivas continuam e decorrer dentro do calendário e nos moldes planeados. De acordo com a informação transmitida pela Delegada de Saúde Regional, é importante referir que as Escolas não têm representado focos de transmissão da doença,

sendo que os casos registados têm tido origem fora dos estabelecimentos de ensino. Tem havido uma excelente articulação com a Autoridade de Saúde na procura de soluções para que as aulas continuem a decorrer.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZA, instaladas pelos PCMun, apesar da retoma de funcionamento de várias unidades hoteleiras e estabelecimento de ensino, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou ainda apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram oportunamente validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde.

À data de 30 de outubro, estavam operacionalizadas 36 Estruturas com capacidade de 1996 camas, de 3 Tipologias [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)]. Estes valores representam um aumento de 3 estruturas e de 159 camas em relação ao período de análise anterior – sendo que nessa data, apenas estavam ativas ZAP, nos municípios de Castro Marim e Portimão e um Centro de Acolhimento, em Tavira, para quarentena/isolamento profilático para quarentena/Isolamento profilático).

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários.

De acordo com o calendário escolar para o ano letivo 2020/2021, os SMPC desativaram algumas ZAP que estavam instaladas em pavilhões existentes nos Estabelecimentos de Ensino. No entanto, em todos os Municípios, foram encontradas alternativas de forma a manter a capacidade de resposta em caso de necessidade. Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis, e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

O processo de operacionalização de equipas de intervenção rápida, de base distrital, compostas por técnicos de ação direta, auxiliares de serviços gerais, enfermeiros, psicólogos e médicos com capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos da doença covid-19, previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, não decorre da melhor maneira, devido à grande dificuldade de recrutamento de pessoas para integrar as referidas equipas. Denota-se que as pessoas que integram as equipas revelam pouca apetência para desempenhar a função de cuidador ou de apoio à geriatria.

De forma a apoiar a instalação de doentes com teste positivo, que tem alta hospitalar, e que não têm qualquer suporte social, em articulação entre a Autoridade de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil, foi operacionalizada uma ZAP supramunicipal.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

A capacidade de resposta do CHUA, nunca foi excedida, e mantêm-se em funcionamento definidos os circuitos exteriores de doentes COVID-19.

O Conselho de Administração (CA) do CHUA está a rever o Plano Estratégico de Ação do CHUA no âmbito da pandemia, o que levou a que a Célula de Direção do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC), com a seguinte composição: Secretário de Estado Coordenador, o Presidente da CDPC, o Presidente da ARS do Algarve e a Presidente do Conselho de Administração do CHUA, a Diretora Regional da Segurança Social, o Comandante Operacional Distrital da ANEPC, a Delegada de Saúde Regional e os Coordenadores do PCDiS, reunisse por duas vezes para analisar a capacidade de internamento de doentes COVID 19 nos Hospitais do Algarve e definição de ações futuras de trabalho na gestão das altas hospitalares para aliviar a pressão existente nos Hospitais no que concerne à capacidade de internamento.

Mantém-se também sinalizados e preparados os dois espaços, para uma eventual necessidade de instalação de Hospitais de Campanha, nomeadamente no Pavilhão Desportivo Municipal da Penha, em Faro, e o Portimão Arena, em Portimão.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e Vila Real de Santo António, salientando ainda que continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, tem-se registado um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Devido à escassez de EPI e à dificuldade na sua aquisição, para assegurarem a resposta à emergência pré-hospitalar, informando que até aqui, as Associações Humanitárias dos Bombeiros (AHB) têm efetuado a sua aquisição, mas como a situação vem-se prolongando no tempo, o fornecimento de EPI aos Bombeiros passou a ser uma responsabilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Mortuária

Até ao momento não existiram constrangimentos nas morgues.

Transporte dedicado à covid-19

Mantém-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa. Estes meios são mobilizados, caso se afigure a necessidade e, caso seja elevado o estado de alerta especial do sistema integrado de operações de proteção e socorro para o nível laranja serão preposicionados à ordem do PCDis.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC difunde semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional. Não obstante à difusão da nota informativa, a CDPC realiza com uma periodicidade quinzenal uma conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve da execução da Declaração da Situação de Calamidade, o Presidente da CDPC, o Presidente da ARS, o CODIS da ANEPC e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para resposta à pandemia da doença covid-19.

Comportamento do Cidadão

O aumento do número de pessoas que se regista, apesar de ser favorável ao tecido comercial, foi motivo de preocupação constante e conduziu a um elevado empenhamento das forças de segurança devido ao facto de haver uma grande quota de turistas que não acatavam as medidas de prevenção e segurança, nomeadamente o uso de máscara, distanciamento social e aglomeração de pessoas muito acima do permitido pela legislação em vigor.

Por tudo o que anteriormente foi exposto, e independentemente da época de verão ter sido favorável, considera-se providente a conservação ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Não obstante todas as recomendações da Comissão Europeia, a reabertura das fronteiras entre os EMUE/EEE/RU tem sido levada a cabo de forma desordenada, com vários Estados-membros (EM) a impor unilateralmente e de forma díspar restrições à entrada no seu território por parte de cidadãos provenientes de outros EM.

Neste contexto, à data de 3 de novembro, os passageiros provenientes de Portugal são alvo de restrições de entrada, embora muito diferentes entre si, em 17 EMUE/EEE/RU.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros tem acompanhado de perto este tema e têm sido levadas a cabo inúmeras diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando:

- Transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional, de modo a permitir a tomada de decisões informadas por parte dos vários EMUE/EEE/RU que optaram por introduzir estes regimes de restrições;
- Sensibilizar os vários EMUE/EEE/RU para a necessidade de se proceder a uma correta avaliação da situação epidemiológica nacional, a qual teria sempre de assentar em diversos critérios (v.g. elevada testagem; circunscrição dos surtos; boa capacidade de resposta do sistema nacional de saúde; baixa taxa de letalidade; medidas de prevenção e proteção em prática), e não apenas num único critério (v.g. mera contabilização da taxa de novas infeções).
- Defender, igualmente, uma “diferenciação regional” da situação epidemiológica em Portugal, particularmente no caso das ilhas, que têm tido

valores residuais de novos casos. Como consequência, vários países passaram a excluir os Açores e a Madeira das restrições impostas ao restante território nacional.

No quadro do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR) e do Grupo de Trabalho dos Conselheiros Saúde, Portugal apoia o projeto de recomendação da Comissão Europeia (COM) sobre a necessidade de uma abordagem coordenada na aplicação de medidas restritivas em matéria de circulação de pessoas, bem como os esforços da Presidência DE para a adotar rapidamente.

Missões de repatriamento de cidadãos nacionais

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários, pelo que se registou uma normalização face aos cidadãos regressados aos seus países de origem.

Contudo, entre os dias 1 e 31 de outubro, o Ministério dos Negócios Estrangeiros continuou a apoiar a realização de voos oriundos de países de Língua oficial portuguesa, nomeadamente através da negociação de autorizações especiais para voos considerados essenciais. Assim, de Angola foram realizados 14 voos neste período, permitindo o regresso de cerca de 3.389 passageiros. De Moçambique realizaram-se 17 voos, num total de cerca de 5,000 passageiros. De Cabo Verde realizaram-se 63 voos com cerca de 5, 800 passageiros. Por último, foi solicitada autorização especial para o único voo realizado Lisboa-Díli-Lisboa desde abril, o qual transportou cerca de 300 passageiros.

Portugal apoiou, juntamente com Espanha, um voo humanitário europeu Madrid-Caracas-Madrid, organizado pela Direção-Geral das Operações Europeias de Protecção Civil e de Ajuda Humanitária (DG ECHO) no dia 20 de agosto, que permitiu, o envio de material humanitário e o apoio ao regresso à Europa de um grupo de portugueses em situação vulnerável. Importa ainda salientar o relatório sobre o *Apoio aos Cidadãos Portugueses Retidos no Estrangeiro*, elaborado pela Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) em junho passado, no âmbito das variadas operações de repatriamento efetuadas nos meses anteriores, que refere as seguintes conclusões:

Ao abrigo do Mecanismo Europeu, regressaram a Portugal 527 cidadãos nacionais (9,7% do total de regressados), num total de 117 voos, provenientes de diversos países. Estes

voos foram, na esmagadora maioria dos casos, organizados pela Alemanha, seguida de França e Espanha.

Foram também mantidos contactos com as nossas embaixadas e parceiros europeus com vista ao transporte de nacionais em voos comerciais organizados por diferentes países e que transportaram cidadãos de várias nacionalidades. Neste âmbito, regressaram 3.715 cidadãos portugueses (68,6% do total), em 163 voos, provenientes de 45 países, com destaque (em termos de número de voos com cidadãos portugueses para a Índia, Tailândia, Angola, Perú, Argentina, Sérvia e África do Sul).

Portugal organizou, ao abrigo do MEPC, o voo de repatriamento do Perú e dois voos associados ao repatriamento de Wuhan² e Oakland³. Além disso, fora do âmbito do mecanismo europeu, foram também realizados voos fretados, nos seguintes países: Marrocos (15 e 18 de março), Timor (4 abril), Bissau (28 abril) e Cabo Verde (3 e 29 de maio - este último por cortesia de cedência de espaço, em aeronave fretada à SATA pelo governo cabo-verdiano). Colaborou ainda na realização pela EU de um voo humanitário a São Tomé e Príncipe (15 maio), usado no regresso para repatriamento de cidadãos nacionais e europeus retidos.

Transporte de equipamento e material médico

Em resultado da progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares (passageiros e carga), assim como a relativa diminuição, durante o Verão, da pressão colocada no Sistema Nacional de Saúde pela Pandemia, registou-se igualmente uma normalização em toda a cadeia logística relacionada com a aquisição e transporte de equipamento e material médico prioritário, como ventiladores ou máscaras, indispensáveis ao combate do surto de covid-19.

Ainda assim, importa mencionar que o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização e da Embaixada de Portugal em Pequim, prestou apoio diplomático e logístico ao Ministério da Saúde no processo de aquisição e doação de material médico prioritário procurando facilitar a obtenção expedita de todas as autorizações alfandegárias e de voo necessárias à sua operação, junto das autoridades chinesas.

² No âmbito do voo de repatriamento organizado por França a Whuan, e que teve como destino Marselha, foi necessário proceder ao repatriamento dos cidadãos portugueses de Marselha para Lisboa.

³ No âmbito do voo de repatriamento proveniente de Oakland (cidadãos retidos em navio cruzeiro), e que os transportou até Bucareste, foi necessário garantir o repatriamento de Bucareste para Portugal.

No total, desde meados de março até ao final de julho, realizaram-se mais de 50 voos, entre a República Popular da China e Portugal, para transportar de material médico que receberam o apoio do MNE.

Entre os voos realizados, salientam-se os 15 voos entre Pequim e Lisboa, contratados pela ACSS (Ministério de Saúde) e operados pela TAP que permitiram o transporte de um total de 1181 ventiladores para Portugal.

6.2. Defesa

Síntese do apoio da Defesa Nacional e das FFAA no âmbito da pandemia – reporte a outubro 2020

As Forças Armadas têm mantido o seu Dispositivo em prontidão, conseguido responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual modo, as Forças Armadas têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Neste sentido, as Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da covid-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

Capacidade de acolhimento das FFAA para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO			TOTAL	DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO			
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165				0	165	Activo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	192				0	192	72h
	TOTAL			357	0	0	0	357	
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	72 h
	LEIRIA	RA4	36				0	36	72 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	120 h
	TAVIRA	RI1	40		14		14	26	Activo
	RG1 – ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	72 h
TOTAL			271	0	14	0	14	257	
FAP	BEJA	BA11	70				0	70	Proc. Desinfeção
	TOTAL			68	0	0	0	68	
TOTALS			696	0	14	0	14	682	

NOTAS: **BNL Almada:** Saiu o Cadete-Aluno em 06NOV20;

RI1 Tavira: 14 migrantes não infetados;

BA11 Beja: Proc. Desinfeção: Encontra-se em quarentena até dia 09NOV20. Estima pronto a partir desta data com prontidão de 72horas; Mantêm-se 40 colaboradores Geriátricos (redução de 10) na BA11 até 17NOV20, solicitado pela CMBeja, para apoio e suporte ao ERPI;

BA11 Beja: Capacidade 70 camas (12 camas (QUARTO INDIVIDUAL) + 58 camas (QUARTO DUPLO));

BNL Almada: 03 (Três) ginásios polidesportivos, com acomodação para 40 (quarenta) camas cada, não existentes na Marinha;

Mantêm-se ativos 7 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

A Base Naval de Lisboa manteve em outubro a sua capacidade quase total, tendo acolhido um Cadete-Aluno e quatro utentes oriundos de Azeitão.

No Regimento de Infantaria N.º 1 – Destacamento de Tavira estiveram 24 migrantes alojados desde 21/19/30 SET 20. No dia 21 de outubro foram deslocados 6 migrantes, 5 para o Centro de Instalação Temporária (CIT) do SEF de Faro e 1 para o CIT do SEF do Porto, ficando os que atualmente se encontram no Centro de Acolhimento (CA no total de 14 migrantes, todos não infetados.

O CA da Base Aérea N.º11, em Beja, acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com COVID-19 desde o dia 17 de outubro até 1 de novembro. No período de permanência foram hospitalizadas 6 utentes. Todos os utentes já foram retirados do CA após o período de permanência necessário. Mantêm-se 40 colaboradores Geriátricos na Unidade (até 17 de novembro), solicitado pela Câmara Municipal de Beja, para apoio e suporte às ERPI. Registou-se um excecional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha, a Direção do lar).

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Ações de sensibilização nos lares:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
Ministério da SSS (lares de idosos)	476	1.179	35.965
Totais	476	1.179	35.965

Em outubro deste ano as Forças Armadas, em parceria com o MTSSS, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2770 ações a nível de todo o território nacional.

No início do mês de outubro foi concluída a elaboração de material de suporte (apresentação em suporte informático, brochura, cartaz, resumo *web* para divulgação) para o programa de apoio ao MTSSS, elaborado por equipe conjunta da saúde militar.

A 1 e 2 de outubro foram ministradas, por parte da Direção de Saúde Militar e HFAR (DIRSAM/EMGFA), de forma a preparar as ações de sensibilização quanto ao conteúdo e guião, duas sessões de formação de formadores por videoconferência, na qual participaram todos os chefes das equipas da Marinha e FAP e elementos da Direção de Saúde do Exército.

A 6 de outubro foi realizada a primeira ação de sensibilização em ERPI e a 12 de outubro foi realizada a primeira sessão complementar *online* por elementos de saúde militar (médicos, enfermeiros e farmacêuticos). Até 31 de outubro já tinham sido realizadas 487 ações de sensibilização presenciais e sido realizadas 12 sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 300 participantes.

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS-LVT

Está a ser dado apoio à ARSL-VT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

Centro de apoio militar covid-19 - CAM COVID.

Com vista a aumentar o reforço de meios disponíveis no apoio ao SNS, foi assinada entre o Exército e a ARS-LVT, no dia 30 de outubro, a adenda ao protocolo que viabiliza o aumento de capacidade do CAM COVID – Centro de Apoio Militar, numa primeira fase, de 30 para 60 camas, ficando aberta a possibilidade de extensão para as 90 camas, se houver necessidade, ficando o necessário aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT.

O CAM Covid dispunha em outubro de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército. À data de 31 de outubro, o CAM recebeu 190 doentes de 7 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo, desde a primeira admissão.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID. Durante o mês de outubro, foram admitidos 29 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa e 34 doentes COVID no HFAR Porto, totalizando 63 casos com necessidade de internamento, dos quais 41 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Laboratório militar de produtos químicos e farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde, tendo já percorrido mais de 31.000 km.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 27 de outubro esta Unidade já tinha efetuado 6.839 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Projetos de investigação covid

A DIRSAM está a promover um estudo serológico de acompanhamento do período pós desconfinamento em ERPI (CAS Runa), iniciado em maio de 2020, patrocinado pelo EMGFA. Ao longo do mês de outubro foram feitas colheitas de acordo com o protocolo. Este estudo termina a recolha de informação no final do mês de novembro.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de salubridade pública para a contenção da pandemia covid-19, nomeadamente o distanciamento social, tiveram um efeito profundo na operacionalização dos serviços do Governo prestados ao cidadão e às empresas. Continuar a realizar serviço público, essencial ao funcionamento do país, foi colocada em prática uma reengenharia de processos, procedimentos e infraestruturas, sem precedentes, recorrendo à inovação e soluções digitais.

A migração dos serviços para plataformas online e a simplificação e desmaterialização de processos, no que concerne a área governativa da Justiça, não foi um processo revolucionário, mas antes a continuação incremental das medidas do Plano de modernização e transformação da Justiça + Próxima, atualmente na sua segunda edição.

Não obstante, foi realizado um esforço hercúleo para compactar o tempo de realização de algumas das inovações e adaptações previstas, de forma a responder às necessidades dos cidadãos e empresas, mas também os restantes agentes da justiça, trabalhadores, organismos e classes profissionais.

Serviços digitais disponíveis para cidadãos:

- Pedir a renovação do Cartão de Cidadão
- Pedir o Registo de Nascimento
- Consultar o estado do processo de nacionalidade
- Pedir o Registo Automóvel
- Pedir certidão de nascimento
- Pedir certidão de óbito
- Pedir certidão de casamento
- Pedir certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada

Serviços digitais disponíveis para empresas:

- Pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE)
- Consultar a certidão permanente comercial
- Pedir a certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada
- Pedir o Registo Automóvel
- Declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE)

Outros serviços digitais da Justiça

IGJS:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

DGPJ:

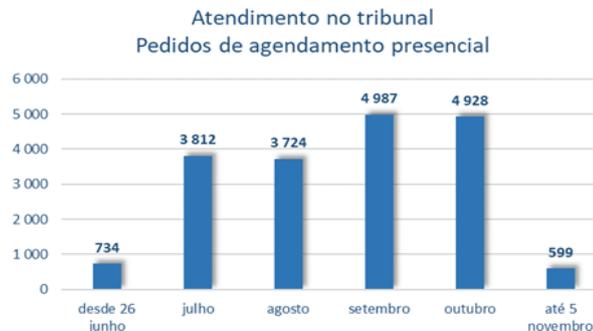
- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

DGAJ

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras entidades-
<https://registocriminal.justica.gov.pt/>

Registo Criminal Online									
	19-31 março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	1-27 outubro	Total
Pessoas Singulares	4353	11645	16572	15088	16420	17434	28986	24685	135183
Pessoas Coletivas	898	2196	2275	1710	2127	1492	1537	1709	13944
Total	5251	13841	18847	16798	18547	18926	30523	26394	149127

- Agendamento de atendimento no tribunal.
<https://justica.gov.pt/Servicos/Agendar-atendimento-no-tribunal>



INPI:

- Registo de Marca (Propriedade Industrial)
- Registo de design
- Registo de Patente

IGFEJ:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de Processos Judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)

Serviços e organismos do Ministério da Justiça

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

- a) Prognose e cenarização da resposta do sistema judicial

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo

dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

b) Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais e, posteriormente, a partir de junho de 2020, o funcionamento destes tribunais com a normalidade possível, através do recurso a videoconferências para a realização de diligências, o envio de notificações por correio eletrónico e, sendo necessária a realização de atos presenciais, a higienização dos espaços e a manutenção do distanciamento social imposto pelas regras dimanadas pelas autoridades de saúde competentes.

Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 850% do número de procedimentos de mediação conduzidos através de meios de comunicação à distância.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

A 1 de setembro de 2020, os tribunais regressaram ao seu normal funcionamento, facto que determinou o (expetável) incremento da afluência dos cidadãos aos respetivos serviços.

Com o objetivo de garantir as adequadas condições de trabalho aos profissionais que aí prestam serviço, os tribunais judiciais de comarca elaboraram escalas de trabalho, tendo por base duas componentes: rotatividade semanal (alternância entre teletrabalho e trabalho presencial) e regime de jornada contínua, em dois turnos – neste contexto, foram colocados em regime de teletrabalho 1445 trabalhadores, encontrando-se 1215 funcionários em regime de rotatividade e 223 funcionários em regime de jornada contínua.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da covid-19.

Desde o início da pandemia, foram identificados 77 casos positivos para a covid-19 (17 magistrados; 45 oficiais de justiça; 4 seguranças; 3 empregados de limpeza; 8

intervenientes em diligências) – de entre magistrados e oficiais de justiça, encontram-se em recuperação 6 magistrados e 24 oficiais de justiça.

Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

- Acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1415 reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 726 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);
- A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados mais de 6.738 testes em colaboração com o INEM e o INSA. Estes foram realizados por diferentes motivos, tais como:
 - o Rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados;
 - o Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para profissionais dos Estabelecimentos Prisionais (EP);
 - o Protocolo entre DGRSP/INEM/UNSA para reclusos entrados e em quarentena;
 - o No HPSJ Deus aos internados.

As visitas aos reclusos reiniciaram-se em 15 de junho, estendendo-se, a partir de julho, a todos os EP. Para o efeito, a DGRSP equipou os parlatórios com 675 cabines de visita, num investimento que rondou os 300.000 euros. Estando, em consequência da atual situação de pandemia na região, provisoriamente suspensas as visitas nos Estabelecimentos Prisionais de Paços de Ferreira e de Vale de Sousa.

As visitas aos jovens internados em centros educativos reiniciaram-se na mesma data. A partir de 21 de junho, já estavam a ter lugar em todos os seis centros educativos do país. Nestes, foram também instaladas cabines de visita.

A 3 novembro há a registar no Sistema Prisional 76 casos positivos para a covid-19: 55 trabalhadores (31 guardas prisionais; 3 auxiliares técnicas de estabelecimentos prisionais; 9 profissionais de saúde, 1 técnico superior de reeducação e 4 professores de escolas oficiais associadas a Centros Educativos, 6 Técnicos Profissionais de Reinserção Social de Centro Educativo e 1 motorista de centro educativo) e 19 reclusos e 2 jovens internados em Centro Educativo.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ, I. P.)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegurados os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico.

Desde o início da pandemia da covid-19, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas.

As sessões de videoconferência permitiram aos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça, assegurar remotamente diligências processuais, visitas de familiares e ações de formação, com a garantia do distanciamento social exigido pelas autoridades de saúde.

Destaca-se ainda, no intuito de assegurar as necessárias condições de segurança e distanciamento social, a preparação e equipamento de 14 espaços exteriores aos tribunais para a realização de julgamentos.

Foi reforçada a capacidade da rede de Comunicações da Justiça para fazer face ao crescente pico de utilização, decorrente do teletrabalho.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio e preferencial, agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências das áreas da identificação civil e dos registos, dando também cumprimento, às orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de

atendimento e de trabalho e de ocupação máxima e distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Sempre que obrigatório e nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19. Foram também adotadas escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, de horários diferenciados de entrada e saída e de horários diferenciados de pausas e de refeições. A 30 de setembro, do universo total de 4.707 trabalhadores, 16,78% encontravam-se em teletrabalho (159 em teletrabalho total e 631 em teletrabalho parcial), dedicados às seguintes tarefas: análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores.

Com vista a adaptar as condições de trabalho e a manter a produtividade dos trabalhadores, para além dos cerca de 1.300 computadores já distribuídos para teletrabalho, em agosto o IRN adquiriu mais 480 Desktops e 300 portáteis, 40 webcams, 540 auscultadores, 150 telemóveis, e 500 webcams que permitirão aumentar o número de trabalhadores com condições para a prestação de trabalho à distância e a ligação de todas as conservatórias do país por videoconferência.

Esta adaptabilidade tem permitido a continuidade do atendimento ao cidadão/empresas. A título de exemplo, no período em referência, registou o IRN a prática de 3.363 processos casa pronta, 1.349 divórcios, 4.396 empresas constituídas online, 87.619 atos de registo predial solicitados online, 1.940 procedimentos Empresa na Hora, 308 104 pedidos de registo automóvel apresentados online, 4.400 registos de casamento, 17.945 registos de óbito, e 11916 registos de nascimento.

De 25 de setembro a 2 de novembro de 2020 foram distribuídos por correio mais de 56.400 cartões de cidadão. Ainda no âmbito do serviço de Cartão de Cidadão, evidenciamos que desde o passado dia 6 de junho, está implementado o serviço de renovação simplificada do cartão de cidadão (por SMS/Email), que tem registado uma

forte adesão e melhoria contínua. Entre 6 de junho e 2 de novembro, foram renovados por esta via um total de 215.184 Cartões.

Entre 20 de junho de 2019 e 30 de setembro de 2020, foram também realizadas 231.381 247.954 renovações online do cartão de cidadão (através do Portal ePortugal), grande parte em resultado das campanhas de sensibilização dos cidadãos para o recurso a esta via alternativa ao atendimento presencial.

Continua também em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão. Entre 20 de maio de 2019 e 2 de novembro de 2020, foram renovados 117.283 Cartões de Cidadão nos Espaços Cidadão, e de 25 de setembro até 2 de novembro, foram entregues 1.147 Cartões de cidadão pelos 38 Espaços.

Para além das medidas introduzidas no âmbito do Cartão de Cidadão, destacamos a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril. Desde o início deste serviço até ao dia 18 de outubro de 2020 foram registadas 37.879 declarações de nascimento. Desse total, 17.387 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 32% dos registos. Até 13 de abril o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do Registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades hospitalares do país. Devido à pandemia do novo coronavírus, os balcões Nascer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial e obrigatório para as famílias.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

No âmbito da sua atividade externa, o INMLCF, I. P., encontra-se a realizar, em geral, com toda a normalidade, a sua ampla atividade pericial. Em situações pontuais em que, apesar da existência de COVID, existiu a suspeita de crime sendo necessária a autópsia médico-legal, o INMLCF, I.P., realizou virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico). Em particular, o Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da COVID-19, os testes que lhe são requisitados. Em situações

pontuais em que, apesar da existência de COVID, existiu a suspeita de crime sendo necessária a autópsia médico-legal, o INMLCF, I.P., realizou virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico).

Em termos internos, o INMLCF, I. P., executa o plano de contingência para a covid-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. Até ao momento, três trabalhadores do INMLCF, I.P. foram contagiados com Sars-Cov-2 em contexto exterior ao Instituto (um caso no Porto, um caso em Coimbra e um caso em Lisboa).

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem estado sempre ON, o que só foi possível através da conceção e implementação de um plano de contingência para a covid-19 em função das especificidades da atividade do Instituto. Neste sentido, a totalidade dos seus colaboradores encontram-se, desde março, em regime de teletrabalho, sendo a deslocação presencial ao Instituto realizada apenas quando essencial, e de acordo com uma escala previamente definida.

Com o objetivo de garantir as adequadas condições de trabalho aos profissionais que prestam serviço no INPI, foi reformulada a área de atendimento ao público, tendo sido retomado a 1 de julho o atendimento presencial, mediante o seu pré-agendamento online, tendo sido atendidos, neste período, 188 utilizadores de PI.

Entre janeiro e outubro de 2020 e não obstante o período complicado que vivemos deram entrada no INPI 17.992 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se uma quebra de apenas 2% relativamente ao ano anterior. Tendência inversa registaram as patentes e modelos de utilidade nacionais, registando um crescimento de 22% face a 2019, tendo sido submetidos 951 pedidos, o que representa um sinal inequívoco da importância que a PI tem vindo a assumir para a sociedade no geral.

Em matéria de prazos de outorga de marcas e outros sinais distintivos de comércio, quer no que se refere aos processos regulares, quer quanto aos processos irregulares ou litigiosos, a pendência diminuiu de 4,24 meses para 3,09 meses e de 8,37 para 8,02 meses, respetivamente.

Relativamente ao Design, tanto no que se refere aos processos regulares como aos processos litigiosos, a pendência média diminuiu de 5,59 meses para 3,46 meses e de 10,93 para 6,24 meses, respetivamente.

No que diz respeito às patentes, e também devido à procura crescente desta modalidade, os tempos médios de decisão de patentes registaram um aumento, tanto no que se refere aos processos regulares, como quanto aos processos irregulares ou litigiosos, tendo a pendência média aumentado de 28,7 meses para 35,1 meses e de 35 para 42,3 meses, respetivamente.

A destacar a taxa global de utilização dos serviços online de 98,24% face à apresentação em papel, com 91.255 atos praticados eletronicamente (em 2019 esta percentagem foi de apenas 94,7%).

De realçar que o número de atos praticados junto do INPI registou um acréscimo de 12,9% face ao mesmo período homólogo do ano anterior. A taxa de adesão de atos de pedido de registo foi de 99,85%, com 19.192 pedidos submetidos e a taxa de adesão de outros atos situou-se nos 97,8%, com 72.034 atos praticados.

Como medida de simplificação de acesso aos serviços online, o INPI suspendeu, em março p.p., a obrigatoriedade da assinatura digital em 59 atos de patentes, marcas e desenhos ou modelos, tendo, no mês seguinte, sido disponibilizados dois novos serviços online: o Pedido de Marca Internacional e o Pedido de Patente Europeia, possibilitando, assim, que todos os atos de Propriedade Industrial se tornassem acessíveis online.

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (com a última alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro), que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença covid-19.

Foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro, que vigorou entre as 00:00 horas do dia 1 de outubro de 2020 e as 23h59 do dia 14 de outubro de

2020, e que declarou a situação de contingência em todo o território nacional continental, cujos efeitos foram prorrogados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, determinou que a entidade empregadora pode adotar o regime de teletrabalho, nos termos previstos no Código do Trabalho, no sentido de proporcionar ao trabalhador condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19.

Assim, as RCM que foram sendo aprovadas durante o período de 1 de outubro a 31 de outubro de 2020, vieram determinar a obrigatoriedade do teletrabalho quando requerido pelo trabalhador, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, designadamente nas seguintes situações:

- O trabalhador, mediante certificação médica, se encontre abrangido pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos;
- O trabalhador com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

O regime de teletrabalho foi e é ainda obrigatório, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, quando os espaços físicos e a organização do trabalho não permitam o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde e da Autoridade para as Condições do Trabalho sobre a matéria (atualmente previsto no artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro estabelece que nas situações em que não seja adotado o regime de teletrabalho nos termos previstos no Código do Trabalho, podem ser implementadas, dentro dos limites máximos do período normal de trabalho e com respeito pelo direito ao descanso diário e semanal previstos na lei ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença covid-19, nomeadamente a adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, de horários diferenciados de entrada e saída ou de horários diferenciados de pausas e de refeições.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro, definiu orientações e recomendações relativas à organização do trabalho na Administração Pública no âmbito da pandemia da doença covid-19.

Assim, vem determinar que o empregador público deve proporcionar ao trabalhador condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19, podendo, nomeadamente, adotar o regime de teletrabalho, nos termos previstos no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável por via da alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

São consideradas compatíveis com o teletrabalho todas as funções que possam ser realizadas fora do local de trabalho e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação, desde que não prejudiquem a adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais.

Nos órgãos, serviços e outras entidades da Administração Pública, nos locais de prestação de trabalho, incluindo áreas comuns, instalações de apoio e zonas de acesso, em que se verifique a prestação de trabalho em simultâneo por 50 ou mais trabalhadores, os empregadores públicos devem implementar, nos termos dos artigos 108.º e seguintes da LTFP, regras de desfasamento dos horários de entrada e saída dos trabalhadores nos locais de trabalho, com intervalos mínimos de 30 minutos entre si, até ao limite de uma hora, de modo a evitar ajuntamentos de pessoas no decurso da realização do trabalho presencial, sobretudo em horas de ponta concentradas.

O empregador público pode alterar os horários de trabalho até ao limite máximo de uma hora, salvo se tal alteração causar prejuízo sério ao trabalhador, não podendo a alteração do horário de trabalho realizada implicar a alteração dos limites máximos do período normal de trabalho, diário e semanal, nem a alteração da modalidade de trabalho de diurno para noturno ou vice-versa.

O empregador público deve adotar medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores e que evitem a respetiva aglomeração, nomeadamente a promoção da constituição de equipas de trabalho estáveis.

As trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes, os trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores com menores de 12 anos a seu cargo, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica estão dispensados de trabalhar de acordo com os novos horários fixados pelo empregador público.

Organização do atendimento e serviços públicos

As Lojas do Cidadão (LC) mantêm-se abertas e em funcionamento em todo o país, pese embora se continue a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, assim como se incentive o uso desses canais. Nas LC são, naturalmente, observadas todas as normas e recomendações das autoridades competentes, em especial da DGS e da ACT, com destaque para o uso obrigatório de máscaras ou viseiras, o distanciamento físico entre pontos de atendimento, as restrições em matéria de ocupação máxima por metro quadrado, a existência de dispensadores de gel para desinfeção de trabalhadores e utente e o cumprimento das regras de higiene definidas pelo Governo e recomendadas pela DGS. Foram instaladas 1.000 barreiras em acrílico nas 34 Lojas geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e 1.500 nas Lojas e Espaços Cidadão geridos pelas autarquias, que puderam contar com o apoio técnico e financeiro da administração central nesta adaptação. Nos espaços existe também sinalética que alerta para a necessidade respeitar as regras de segurança, nomeadamente o distanciamento físico entre as pessoas.

Nos serviços públicos, continuaram também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público e nos estabelecimentos de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos maiores de seis anos, passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

As Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) que vigoraram, sucessivamente, no decurso do período objeto de reporte – RCM n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, na redação conferida pela RCM n.º 81/2020, de 19 de setembro, que declarou a situação de contingência entre as 00h00 do dia 15 de setembro e as 23h59 do dia 14 de outubro; e, a RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, na redação que lhe foi dada pela RCM n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, que declarou a situação de calamidade entre as 00h00 do dia 15 de outubro e as 23h59 do dia 3 de novembro – estabeleceram, uma vez mais, nos Regimes aprovados em anexo (em ambos, artigo 19.º), as regras do atendimento nos serviços públicos. No atendimento presencial, é mantida a marcação prévia como a opção preferencial (e não obrigatória) – permitindo, assim, a gestão adequada às situações específicas de cada um dos serviços de atendimento e regiões, em benefício

dos respetivos utentes –, e, ainda, a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

Foi também publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença covid-19, incluindo, em consonância com o Regime acima referido, a marcação prévia como preferencial para os serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro, determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento. Esta iniciativa abrange mais de 100.000 pessoas que efetuaram a renovação do cartão de cidadão presencialmente (balcão de atendimento do Registo - Conservatórias, Lojas de Cidadão ou Espaços Cidadão), online ou através da forma simplificada (SMS/email), e que não têm agendamento para o levantar até 31 de outubro de 2020.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço

Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutro Espaço Cidadão aderente. Este serviço está disponível em 38 EC, 16 na área metropolitana de Lisboa e 22 na área metropolitana do Porto, correspondendo aos locais onde se verificou uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já aderiram ao serviço 90 EC, sendo que 38 já disponibilizam este serviço – 16 pertencentes à área metropolitana de Lisboa e 22 à área metropolitana do Porto.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também destacar os seguinte serviços e valores:

- A Chave Móvel Digital regista já um total de 2.176.873 adesões e 1.477.099 CMD ativas. No mês de outubro registaram-se mais de 120.000 novas adesões à CMD. Mais de 1,4 milhão de CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios Web, Apps e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.200 e 1.433 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto COVID-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, do início de 2020 até 31 de outubro, entraram 71.181 pedidos e foram tramitados 64.188. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou 22.008.519 acessos (dados acumulados desde fevereiro de 2019 e atualizados até 31/10/2020).
- Há 698 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Nos primeiros nove meses do ano, os Espaços Cidadão realizaram mais de 760 mil atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 78 mil renovações de cartões de cidadão.

Administração local

Na sequência da medida 5.1.2. do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), foi proferido o Despacho n.º 6761/2020, de 1 de julho, que determina a constituição do grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos à repartição do Fundo Social Municipal (FSM), a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei

n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 101.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, composto por dois representantes do membro do Governo responsável pela área das finanças, dois representantes do membro do Governo responsável pela área da Modernização do Estado e da Administração Pública, um representante da Direção-Geral do Orçamento, um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais e dois representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

O citado Grupo de Trabalho, na sequência da 1.ª reunião realizada no dia 15 de julho, reuniu a 10 de agosto, a 1 e 17 de setembro, tendo, por um lado, consensualizado a elegibilidade das despesas no âmbito do combate à pandemia covid-19 e, por outro, verificado a necessidade de prorrogação do prazo para apresentar as conclusões relativas ao valor da repartição do FSM, aos membros do Governo.

Como tal, o Despacho da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento n.º 10453/2020, publicado na 2.ª série do D.R., N.º 210, de 28 de outubro, determina prorrogar o mandato do grupo de trabalho até ao final do 1.º semestre de 2021, com o objetivo de apurar os montantes relativos ao Fundo Social Municipal, constituído pelo Despacho n.º 6761/2020, de 24 de junho.

Por seu turno, o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença covid-19, a que acresce a necessidade de preparação dos orçamentos municipais, devendo estes ser aprovados com a informação mais atualizada possível, procurando assim evitar alterações e retificações por factos que ainda venham ocorrer no ano de 2020, determinou a Proposta de Lei n.º 56/XIV, que estabelece, excecionalmente, um prazo adicional para que as câmaras municipais procedam à submissão dos orçamentos às assembleias municipais, podendo a proposta de orçamento municipal para 2021 ser apresentada, pelo órgão executivo ao deliberativo, até 30 de novembro.

A Proposta de Lei n.º 56/XIV, que modifica o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal, alterando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada por unanimidade no dia 9 de outubro de 2020 e promulgada a 22 do mesmo mês.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O mês de outubro de 2020 foi marcado por um aumento generalizado dos níveis de procura em todos os serviços de transporte público, tendo obrigado a algum reforço de

oferta para assegurar o cumprimento das recomendações da DGS relativas à lotação máxima de 2/3 dos veículos.

De uma forma geral, a oferta de transportes tem assegurado as necessidades de mobilidade da população e permitido a salvaguarda da distância de segurança entre passageiros. Não obstante, é difícil garantir o total cumprimento da lotação dos veículos em todas as situações, porque a procura não é estável e é difícil antecipar as necessidades de reforço de oferta.

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte o eventual reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros, assistiu-se, durante o mês de outubro, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante o mês de outubro, a oferta de transporte público continuou a ser adaptada aos níveis de procura registados, procurando dar resposta às necessidades de mobilidade das pessoas, em particular dos estudantes, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, a oferta no final do mês de outubro corresponde a pelo menos 100% da oferta que seria expectável para esta altura do ano.

Tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos nas diversas empresas públicas, de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de

limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

Relativamente ao setor ferroviário, a oferta disponibilizada pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e pela Fertagus, S.A. (Fertagus) foi retomada a 100%.

Para fazer face aos picos de procura pontualmente registados, e com o objetivo de aumentar o distanciamento social, o Metropolitano de Lisboa manteve o reforço da oferta na hora de ponta da manhã nas linhas Azul e Amarela, respetivamente, para 108% e 109% da oferta normal. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios, que originam perturbações na regularidade da circulação. Neste momento a frota é usada praticamente a 100%, pelo que a capacidade de aumento de oferta na hora de ponta da manhã estará fortemente condicionada.

Na Transtejo, e por motivos relacionados com a necessidade de proceder à substituição inadiável do pontão do Terminal Fluvial do Seixal, a ligação Seixal – Lisboa foi temporariamente suspensa desde o dia 26 de outubro por um período estimado de 45 dias. Para minimizar o impacto desta suspensão, foi introduzido um serviço especial de transporte em autocarro entre o terminal do Seixal e o terminal de Cacilhas com uma oferta suficiente para assegurar o transporte de passageiros respeitando o cumprimento da lotação máxima de 2/3 da capacidade dos veículos.

Na STCP, em resposta ao aumento da procura em algumas carreiras, e para assegurar o cumprimento das recomendações em termos de lotação máxima dos veículos, a empresa reforçou o serviço em 8 linhas da cidade do Porto, que refletem um acréscimo na ordem de 160 viagens durante os dias úteis em período diurno, o que corresponde a mais cerca de 16% de viagens nas linhas e período em causa. Estas linhas servem na generalidade escolas e universidades, para as quais se previa aumentos de procura nas horas de ponta com a reabertura das aulas presenciais.

No Metro do Porto verifica-se que o nível de ocupação dos veículos se manteve razoavelmente constante ao longo do período, atingindo-se nalgumas situações pontuais (78 casos) uma procura acima do limiar dos 2/3 da lotação. Numa análise mais global, verifica-se que 95% das viagens realizadas em hora de ponta têm uma ocupação inferior a 140 passageiros, com uma média de 67 passageiros/veículo, dentro das indicações legais para o período da pandemia. A ocupação máxima detetada foi de 230 passageiros/veículo.

Nos operadores privados de transporte rodoviário de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa, para fazer face ao aumento da procura, mas também para responder aos limites de lotação impostos, registou-se em outubro um aumento de 5,3% dos km percorridos face ao mês de setembro, o que corresponde a cerca de mais 530 mil km percorridos, e um aumento de 3,8% do número de circulações, o que corresponde a a cerca de mais 14 mil viagens realizadas. No final do mês de outubro, todos os operadores privados apresentaram uma oferta superior à que se verificava em outubro de 2019, com valores entre os 101% e os 110% em termos de número de circulações, e valores entre os 100% e os 113% em termos de km percorridos.

Na Área Metropolitana do Porto, com o início do ano escolar, a oferta foi reforçada para níveis semelhantes aos verificados no período homólogo de 2019. No entanto, salienta-se que, em diversas situações, foi necessário incrementar o nível de oferta para além dos 100% em resultado do desfasamento de horários das escolas e dos limites na lotação das viaturas que obrigam a desdobramentos dos serviços de transporte. A AMP encontra-se, desde julho, a financiar esta oferta. Este financiamento tem em conta a receita tarifária arrecadada pelos operadores de modo a evitar sobrecompensação.

Procura de transporte

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado manteve-se a tendência de aumento gradual dos níveis de procura, embora ainda com valores bastante abaixo dos que se verificavam no período homólogo de 2019. No final de outubro, os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativa com a procura verificada em setembro de 2019 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 44% da procura de 2019, e um aumento de 9,2% face a setembro;
- Transtejo/Soflusa apresenta 58% da procura de 2019, e um aumento de 9,1% face a setembro;
- Metro do Porto apresenta 57% da procura de 2019, e um aumento de 9,0% face a setembro;
- STCP apresenta 67% da procura de 2019, e um aumento de 1,7% face a setembro.
- Fertagus apresenta 62% da procura;
- A procura nos serviços da CP distribui-se da seguinte forma:
 - o Alfa Pendular: 75%;
 - o Intercidades: 48%;

- o •Internacionais: 71%;
- o •Regionais: 20%;
- o •Urbanos de Lisboa: 41%;
- o •Urbanos do Porto: 44%;
- o Urbanos de Coimbra: 22%.

Nestas empresas não se têm registados situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

A exceção são os STCP, que verificaram em algumas linhas casos persistentes de sobrelotação dos veículos e que resultou no reforço da oferta referida anteriormente. De uma forma geral, as empresas acompanham diariamente os níveis de ocupação dos seus sistemas de transporte, estando preparadas para reforçar a oferta caso o esperado aumento de passageiros assim o justifique.

Na AML, no final do mês de outubro verificou-se que a procura foi cerca de 55% da verificada no mês homólogo de 2019, e um crescimento de 8% face ao mês de setembro.

Na AMP, verificou-se um aumento de 22% da procura entre setembro e agosto, decorrente do início do ano letivo, que apenas iniciou em meados de setembro. Este aumento na procura foi acompanhando do respetivo reforço de oferta, tendo as situações pontuais de excesso de lotação sido corrigidas através do ajustamento na oferta durante a segunda quinzena de setembro. Apesar de ainda não estarem disponíveis os dados relativos à procura de outubro, existem sinais de tendência decrescente na procura no final do mês em virtude da adoção de medidas mais restritivas à circulação das pessoas para prevenção do contágio.

Medidas de higienização e proteção

Durante o mês de outubro mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre “COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos”, solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

No caso da CP, embora a cabina de condução não seja acessível ao público, ainda assim foram implementadas regras que restringem a sua ocupação a um máximo de dois trabalhadores, sendo obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

Relativamente à gestão dos espaços públicos das principais estações ferroviárias, que constituindo um interface aberto para o serviço público dos comboios não podem ter o respetivo acesso condicionado, a IP, S.A. instalou cerca de 400 vinis com mensagens dirigidas aos passageiros, manteve a divulgação de mensagens áudio, implementou medidas de organização dos espaços comuns (átrios/salas de espera/rampas e escadas/elevadores, etc.) e promoveu ações de sensibilização pelos vigilantes ao serviço da rede ferroviária, com o objetivo de promover o distanciamento social entre as pessoas.

A limpeza e desinfecção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfecção de piquetes

de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia foi um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e, quer com a determinação do estado de emergência, e suas sucessivas renovações, quer com a declaração inicial da situação de calamidade, a adoção do regime de teletrabalho manteve-se obrigatória.

Posteriormente e nas várias fases de desconfinamento, não obstante a importância da salvaguarda da saúde e segurança das pessoas, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o exercício profissional em regime de teletrabalho deixou de ser obrigatório para a generalidade dos trabalhadores, mantendo-se apenas como uma obrigação, quando requerido pelo trabalhador, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitissem, em determinadas situações, que ainda estão em vigor, designadamente:

- i) trabalhador abrangido pelo regime excecional proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 10 de março, na sua redação atual;
- ii) trabalhador com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- iii) quando os espaços físicos e a organização do trabalho não permitam o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) sobre a matéria, na estrita medida do necessário.

Não sendo possível a adoção do teletrabalho nos termos previstos no Código do Trabalho, o Governo, recomendou a implementação de uma nova organização dos tempos de trabalho, nomeadamente, através da adoção de escalas de rotatividade de

trabalhadores diárias ou semanais, horários diferenciados de entrada e saída e horários diferenciados de pausas e de refeições.

Atendendo à situação epidemiológica vivida em Portugal, a partir de 1 de outubro justificou-se a adoção de medidas específicas aplicáveis às empresas em cujos locais de trabalho trabalhassem 50 ou mais trabalhadores, desde logo porque se registou o regresso da maioria dos portugueses ao trabalho presencial e se iniciou o ano letivo, circunstâncias que originaram necessariamente um maior contacto e um maior número de interações sociais, bem como um aumento de pessoas em circulação, o que assumiu um maior impacto em áreas com elevada densidade populacional e movimentos pendulares.

Assim sendo, o Governo entendeu ser necessário estabelecer regras de reorganização e minimização de riscos no âmbito das relações laborais com vista à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, através da adoção de medidas adicionais. Estabeleceu-se que, nas empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores situadas nas parcelas de território definidas pelo Governo, através de resolução do Conselho de Ministros, em função da evolução da situação epidemiológica, o empregador deve organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho. Norteados esta medida por um parâmetro de proporcionalidade, estabelece-se que os intervalos do desfasamento têm uma duração de trinta minutos a uma hora. Complementarmente, e de modo a garantir o distanciamento físico e a proteção da saúde dos trabalhadores, o diploma prevê também que o empregador deve constituir equipas estáveis de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa.

Com vista à redução do contágio, e sem prejuízo do previsto no regime geral, instituiu-se, ainda, a preferência pelo recurso ao regime de teletrabalho, sempre que a natureza da atividade o permita. De modo a implementar a organização desfasada de horários, atribui-se ao empregador, neste período excecional e transitório, o poder de alterar os horários de trabalho até ao limite máximo de uma hora, salvo se tal alteração causar prejuízo sério ao trabalhador, privilegiando-se, contudo, a estabilidade dos horários prevendo que o empregador não pode efetuar mais do que uma alteração por semana e que a alteração do horário de trabalho não pode exceder os limites máximos do período normal de trabalho nem a alteração da modalidade de trabalho. Devido à situação mais vulnerável em que se encontram certas categorias de trabalhadores (como a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, o trabalhador menor, o trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores

com menores de 12 anos a seu cargo, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica), definiu-se que essas categorias de trabalhadores não vejam o seu horário de trabalho alterado, sem necessidade de invocação de prejuízo sério para o efeito.

Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados, a 22 de outubro, foram ainda definidas medidas especiais aplicáveis aos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira no âmbito da situação de calamidade, retomando-se nestas localidades a adoção do regime de teletrabalho com carácter obrigatório, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitissem.

Ao anteriormente exposto, cumpre ainda aludir para o facto de que em março, o Governo criou um Grupo de Resposta Digital à covid-19 para avaliar medidas de base digital, recorrendo ao envolvimento dos agentes públicos e privados numa lógica de resposta integrada.

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto: covid19estamoson.gov.pt.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais.
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.
- Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença covid-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

Dito isto, a adesão que se verificou ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias:

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Ponto Situação:

- Desde o início da medida foram efetuadas 213 ativações, em 14 distritos, maioritariamente em creches (133) e pré-escolar (59) para filhos de profissionais do setor social (91) e da saúde (70).
- Em 07.11.2020 estavam em curso 123 ativações, em 10 distritos

Preparação da retomada da atividade presencial

No âmbito do processo de reabertura dos equipamentos sociais destinados a crianças e jovens e suas famílias foram desenvolvidas condições genéricas e regras, através da elaboração de guiões específicos, pela DGS/MTSSS e ME, que definem um conjunto de normas a observar na reabertura das respostas sociais no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças e dos profissionais e dos utentes adultos.

Ao nível das respostas sociais de apoio à primeira infância (amas, creches familiares e creches), destaca-se a elaboração de diferentes documentos de apoio ao retomar da atividade por parte das amas integradas no ISS, I.P.,

Foram ainda implementadas outras ações que visaram o desconfinamento destas respostas:

- i) A realização de duas videoconferências com os Centros Distritais que dinamizam a resposta social de ama integrada no ISS, I.P. tendo por objetivo assegurar a passagem das orientações e informações
- ii) A realização de testes à covid-19 por parte de todos a os profissionais destas respostas, em que as amas integradas no ISS, I.P. e nas creches familiares, bem como os respetivos agregados familiares, foram todos

testados antes de retomarem a sua atividade regular de acompanhamento das crianças

- iii) A realização de testes à covid-19 por parte de todos os elementos da equipa técnica antes de retomarem o regular acompanhamento no domicílio das amas integradas no ISS, I.P.
- iv) A disponibilização de um kit de equipamento de proteção individual para as amas integradas no ISS, I.P.
- v) A preparação de um kit de higiene e limpeza da habitação da ama integrada no ISS, I.P., encontrando-se a decorrer procedimento de aquisição do qual se aguarda conclusão para breve
- vi) A disponibilização de um conjunto de material de informação para apoio ao retomar da atividade em segurança. Este material é constituído por *flyers*, *webinares*, vídeos elaborados pela DGS, APEI, ISS; I.P.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência.

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de proteção de acolhimento, importa destacar a monitorização semanal efetuada entre abril e julho, numa abordagem integrada entre Núcleos de Infância e Juventude, Resposta Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias de acompanhamento telefónico, videoconferência e presencial sempre que necessário.

Deste acompanhamento de salientar a publicação de orientações elaboradas em articulação com a DGS para as Casas de Acolhimento que garante o necessário equilíbrio entre as medidas de saúde pública e a garantia dos direitos das crianças e jovens em acolhimento.

Da monitorização levada a cabo a estas casas, importa destacar como principais problemas identificados a falta de material informático (computadores, acessos à internet) nas casas de acolhimento e recursos humanos pouco qualificados e insuficientes para trabalhar em equipas em espelho (nenhum turno deverá funcionar com apenas 1 funcionário).

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

Acompanhamento das ERPI e LR

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais. Até ao dia 09/11/2020 serão efetuadas 3229 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

A partir do dia 1 de outubro entraram em funcionamento as Brigadas de Intervenção Rápida que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas. Até ao dia 09/11/2020 ativas brigadas em 17 distritos do território nacional continental.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e Lares Residenciais com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). Até ao dia 09/11/2020 realizaram-se 139983 testes, tendo sido sinalizados 284 casos positivos.

6.7. Educação

O arranque do ano letivo merece nota positiva. Durante o mês de outubro, as atividades letivas e não letivas presenciais decorreram, no respeito pelas recomendações da DGS, para prevenção e combate à covid-19.

Durante o mês de outubro continuaram a ser garantidas as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF) e as atividades de enriquecimento curricular (AEC), ao nível do 1.º ciclo de ensino. Também as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem estiveram a funcionar dentro da normalidade.

O mês de outubro coincidiu, ainda, com o início da contratação dos assistentes operacionais (até 1 500), em cumprimento da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro. E os técnicos especializados, que vão ajudar a desenvolver os planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, começaram a chegar às escolas.

➤ Orientações

Regulamento do Desporto Escolar 2020/2021

Foi publicado, no início de outubro, o Regulamento do Desporto Escolar 2020/2021, que define as normas e procedimentos de participação dos estabelecimentos de ensino. Este documento de periodicidade anual, este ano, sofreu adaptações que se revelaram necessárias, atendendo à situação epidemiológica, tendo por base as orientações válidas, a cada momento, da DGS. Com a publicação deste regulamento, os

estabelecimentos de ensino puderam começar a inscrever, formalmente, os grupos-equipa, e as escolas que ainda não tinham iniciado treinos puderam fazê-lo.

➤ **Outras ações e iniciativas**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, gel à base de álcool e outros materiais de limpeza – Em outubro, deu-se início ao processo de aquisição de máscaras e outros equipamentos de proteção individual para alunos, pessoal docente e pessoal não docente, gel à base de álcool e materiais de limpeza e desinfecção para o 2.º período.

Segunda temporada do #ESTUDOEMCASA – Após um período de cinco semanas de reposição de conteúdos, referentes ao ano letivo 2019/2020, o Ministério da Educação, em parceria com a RTP, lançou, a 19 de outubro, o #EstudoEmCasa 2020/2021, com uma incidência particular no ensino básico, após o reconhecimento generalizado da mais-valia e do impacto deste recurso. Esta ferramenta educativa, transmitida na RTP Memória, tem como objetivo ser um complemento à escola, um apoio para os alunos que estiverem em casa, e/ou um “companheiro de estudo”. Para o desenvolvimento dos novos conteúdos foram criadas uma equipa de coordenação e uma equipa específica composta por cerca de quatro dezenas de professores e quatro intérpretes de Língua Gestual Portuguesa.

O lançamento da segunda temporada do #ESTUDOEMCASA foi amplamente divulgado, através de anúncio publicitários, em órgãos de comunicação social nacionais e regionais.

- Ações de sensibilização Escola Segura – No âmbito do Programa Escola Segura, prosseguiram, durante o mês de outubro, as ações de policiamento de visibilidade e fiscalização e ações de sensibilização junto dos estabelecimentos escolares, visando, entre outros objetivos habituais, a literacia no que respeita às medidas de prevenção e combate à pandemia da doença COVID-19.
- Realização do Webinar - FlipGrid - avaliação online (eTwinning), dirigido a professores dos ensinos básico e secundário.
- Realização do Webinar - Organização de mobilidades online no TwinSpace, destinado a professores dos ensinos básico e secundário.
- Webinars sobre a utilização ética e segura das tecnologias digitais - Atendendo ao atual contexto de ensino e aprendizagem, a Direção-Geral da Educação (DGE) promoveu, em outubro, um conjunto de *webinars* em torno das questões da utilização das tecnologias digitais, de entre os quais se destacam: “As

implicações das redes sociais na vida de crianças e jovens”, com a participação de Luís Antunes (Professor Catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto) e de Ivone Patrão (Psicóloga Clínica e da Saúde); e “Cibersegurança nas transações financeiras”, que resultou de uma parceria entre a DGE e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

- Questionário sobre comportamentos de cibersegurança – A DGE, em articulação com o Centro Nacional de Cibersegurança, lançou um questionário, dirigido aos professores, com o objetivo de perceber quais os comportamentos de cibersegurança adotados durante o período de ensino a distância.
- eBook – Guia para uma Internet Segura – Num momento em que, mais do que nunca, o processo de ensino e aprendizagem convoca todos para uma maior utilização das tecnologias digitais e da Internet, o Centro Internet Segura, do qual a DGE faz parte integrante, lançou, em outubro, o eBook – Guia para uma Internet Segura, com recomendações e alertas para a manutenção de uma relação saudável e produtiva com as novas tecnologias.
- Alargamento e reforço da infraestrutura tecnológica da DGE de apoio à comunicação e à formação a distância.

6.8. Cultura

No âmbito da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e do respetivo calendário de desconfinamento aprovado pelo Governo, desde a 3.ª fase de desconfinamento que se encontram abertos todos os equipamentos culturais sob a área governativa da Cultura.

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas /DGLAB)

- Os 17 Arquivos dependentes da DGLAB, nomeadamente o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, reabriram as portas para leitura presencial a partir do dia 11 de maio de 2020.
- De acordo com a tendência de decréscimo do número global de leitores presenciais a frequentar os serviços da DGLAB, que se vinha já a refletir na taxa de variação do mês de setembro relativamente ao mês de agosto (-34,70%), verifica-se também agora um decréscimo menos acentuado de -9,33% na taxa de variação de outubro relativamente a setembro:

Unidade Orgânica	Setembro	Outubro
ADAVR	78	76
ADBGC	50	94
ADBJA	21	15
ADCTB	7	5
ADEVN	32	26
ADFRO	48	54
ADGRD	20	23
ADLRA	94	106
ADPTG	4	4
ADPRT	99	96
ADSTR	4	2
ADSTB	17	25
ADVCT	42	49
ADVRL	55	61
ADVIS	30	16
AHU	124	94
ANTT	745	930
CPF	3741	3049
TOTAL	5211	4676

As estatísticas fornecidas através do *Google Analytics* para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, demonstram que do mês de setembro para o mês de outubro a variação do n.º de visualizações de páginas de documentos mereceu um incremento de 7,11%, superior aos 1, 14% da variação verificada entre o mês de agosto e setembro.

N.º imagens disponibilizadas *online* na web – 252.321 imagens

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 929

Por tipo reprodução	Total	%
Reprodução digital	767	82,56%
Reprodução em papel	148	15,93%
Fotografia digital	14	1,51%

Intervenções de conservação e restauro de documentos – 11.218 fólhos:

- a) N° de fólhos intervencionados pelos Serviços – 1 010 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N° de fólhos intervencionados por empresas externas – 10 208 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

A despesa realizada no mês de outubro no âmbito da covid-19 ascendeu a € 1.819,00.

A DGLAB adotou as seguintes medidas para mitigar o COVID-19:

- Atualização do plano de contingência;
- Reforço da equipa de limpeza;
- Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual e higienização (termómetro infravermelhos).

Biblioteca Nacional de Portugal

- O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.
- As chefias e coordenadores regressaram ao trabalho presencial no dia 5 de maio e os trabalhadores no dia 6 de maio, de modo a permitir a preparação dos espaços e a transmissão das novas medidas a todos responsáveis pela abertura ao público da BNP.
- A BNP reabriu ao público no dia 7 de maio, cumprindo integralmente o horário de abertura e os serviços habituais. Alguns serviços passaram, por questões de cumprimento do plano de contingência, a ser realizados mediante marcação prévia.
- O número de leitores que acorreram às salas de leitura da BNP entre os dias 7 de maio e 31 de outubro foi de 8890.

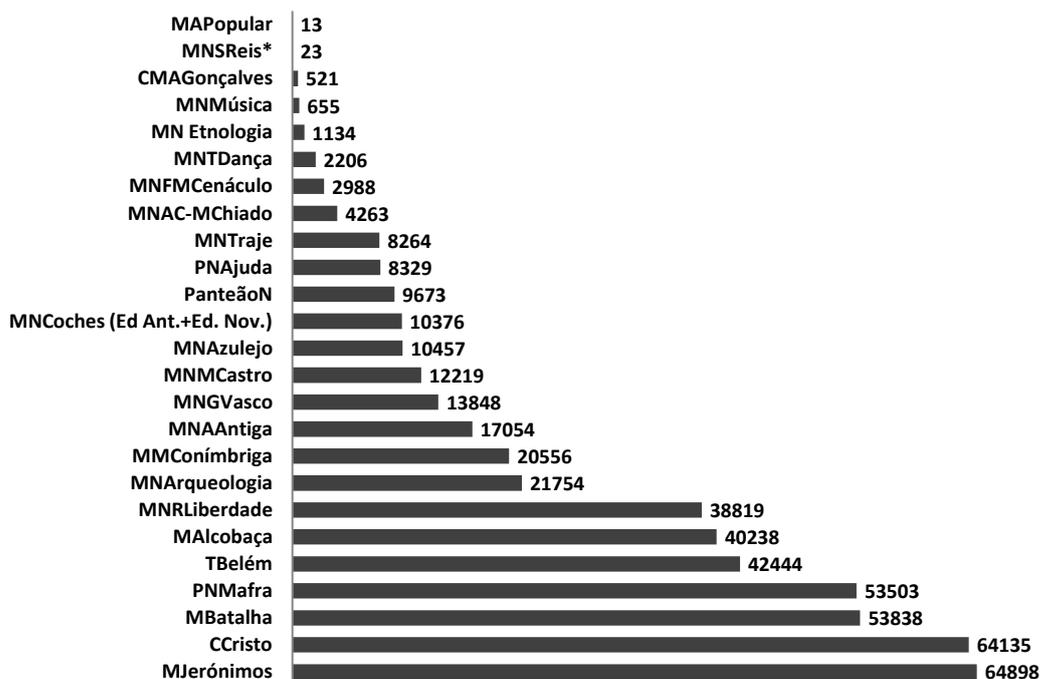
- No mesmo período, abriram ao público 7 mostras e exposições, e foram realizados 12 eventos presenciais. O total de públicos de exposições e eventos foi de 3536 pessoas.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

A partir de 18 de maio, dos 25 serviços dependentes 24 abriram ao público em geral, tendo somente o Museu Nacional Soares dos Reis permanecido fechado por motivo de obras. De igual modo, foi divulgado no site da DGPC toda a informação relevante sobre as medidas a adotar para o combate à propagação do COVID19, procedendo-se também à publicitação do Plano de Contingência;

Para possibilitar um desconfinamento consciente e com responsabilidade cívica a DGPC procedeu à criação de um Grupo Interno de Acompanhamento de Retoma (GIAR) e foi elaborado um manual de boas práticas que visa alcançar um ambiente laboral seguro e saudável ao retomar gradualmente as atividades para um “Património Cultural em Seguro Regresso, com base em Medidas, Orientações e Recomendações (MOR)”.

Segue *infra* a informação detalhada de visitantes por cada Museu, Monumento e Palácio desde a abertura até finais de setembro totalizaram 502 208 entradas, conforme gráfico e quadro abaixo:



18 de maio a 30 de setembro

MMP	Nº Entradas	Peso
CMAGonçalves	521	0,10%
MAPopular	13	0,00%
MNAC-MChiado	4.263	0,85%
MNGVasco	13.848	2,76%
MMConímbriga	20.556	4,09%
MNMúsica	655	0,13%
MNArqueologia	21.754	4,33%
MNAAntiga	17.054	3,40%
MNAzulejo	10.457	2,08%
MNCoches	10.376	2,07%
MN Etnologia	1.134	0,23%
MNFMCenáculo	2.988	0,59%
MNMCastro	12.219	2,43%
MNRLiberdade	38.819	7,73%
MNSReis*	23	0,00%
MNTDança	2.206	0,44%
MNTraje	8.264	1,65%
PNAjuda	8.329	1,66%
PNMaфра	53.503	10,65%
CCristo	64.135	12,77%
MAIcobaça	40.238	8,01%
MBatalha	53.838	10,72%
MJerónimos	64.898	12,92%
PanteãoN	9.673	1,93%
TBelém	42.444	8,45%
TOTAL	502.208	100,00%

Nº de entradas por equipamento cultural da DGPC

MMP	18 a 31 de maio	1 a 30 de junho	1 a 31 de Julho	1 a 31 de Agosto	1 a 30 de Setembro	Total (18 mai - 30 set)
CMAGonçalves	34	122	115	133	117	521
MAPopular	13	0	0	0	0	13
MNAC-MChiado	228	424	791	1.702	1.118	4.263
MNGVasco	191	1.489	1.321	6.827	4.020	13.848
MMConímbriga	352	2.635	3.283	10.407	3.879	20.556
MNMúsica	15	92	241	114	193	655
MNArqueologia	969	2.014	4.302	8.691	5.778	21.754
MNAAntiga	1.090	1.984	3.049	4.820	6.111	17.054
MNAzulejo	246	715	1.837	3.737	3.922	10.457
MNCoches	319	843	1.347	3.646	4.221	10.376
MN Etnologia	69	163	222	343	337	1.134
MNFMCenáculo	84	299	516	1.428	661	2.988
MNMCastro	254	1.402	2.222	4.872	3.469	12.219
MNRLiberdade	888	3.013	7.296	19.202	8.420	38.819
MNSReis*	0	0	8	15	0	23
MNTDança	200	415	537	590	464	2.206
MNTraje	706	1.595	2.287	2.047	1.629	8.264
PNAjuda	409	956	1.311	3.241	2.412	8.329
PNMaфра	1.400	6.919	10.273	22.283	12.628	53.503
CCristo	851	6.846	10.815	31.569	14.054	64.135
MAIcobaça	470	3.615	8.833	18.884	8.436	40.238
MBatalha	642	4.563	9.408	27.344	11.881	53.838
MJerónimos	1.589	3.966	11.862	28.027	19.454	64.898
PanteãoN	229	229	1.202	4.327	3.686	9.673
TBelém	1.157	2.928	7.546	18.393	12.420	42.444
TOTAL	12.405	47.227	90.624	222.642	129.310	502.208

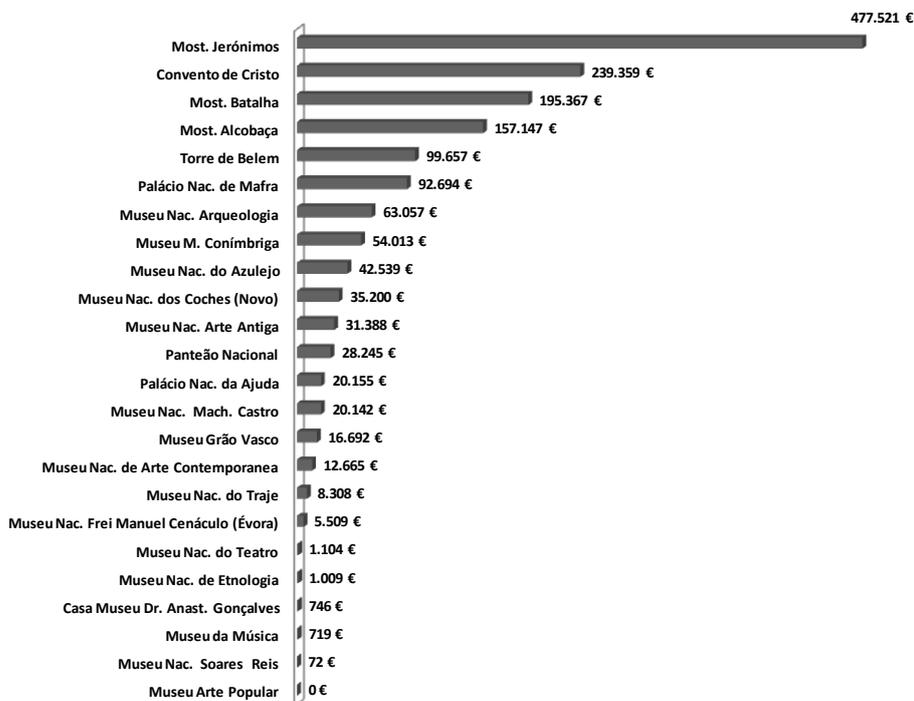
Peso de cada mês no total de 18 de maio a 30	2,5%	9,4%	18,0%	44,3%	25,7%
--	------	------	-------	-------	-------

*O nº de entradas em Julho e Agosto corresponde a visitas guiadas efetuadas na Casa-Museu Fernando de Castro, pois o MNSR continua encerrado para obras

- Informação detalhada da receita recebida, de 18 de maio a 30 de outubro, sendo os valores recebidos os seguintes:
 - Bilhética no valor total 1 603 304€€:

Bilhética							
MMP	18 a 31 Maio	1 a 31 junho	1 a 31 julho	1 a 31 agosto	1 a 30 Setembro	1 a 31 Outubro	Total
Palácio Nac. de Mafra	1.413,00	13.594,80	13.594,80	33.806,00	15.420,00	14.865,00	92.693,60
Most. Jerónimos	4.615,24	64.173,80	64.173,80	151.143,36	110.624,74	82.789,68	477.520,62
Torre de Belem	1.458,00	13.635,00	13.635,00	35.019,00	25.482,00	10.428,00	99.657,00
Most. Alcobaça	938,00	22.062,00	22.062,00	63.429,50	30.264,00	18.391,50	157.147,00
Most. Batalha	1.448,00	26.950,50	26.950,50	78.765,00	39.049,50	22.203,00	195.366,50
Convento de Cristo	2.182,50	32.777,40	32.777,40	94.718,10	46.943,70	29.959,80	239.358,90
Palácio Nac. da Ajuda	537,50	2.437,50	2.437,50	6.698,00	4.531,50	3.513,00	20.155,00
Panteão Nacional	334,50	2.850,50	2.850,50	9.470,00	6.988,00	5.751,50	28.245,00
Museu Nac. de Arte Contemporanea	292,50	1.845,00	1.845,00	2.972,25	1.874,25	3.836,25	12.665,25
Casa Museu Dr. Anast. Gonçalves	24,00	105,00	150,00	160,50	112,50	193,50	745,50
Museu Grão Vasco	80,00	1.626,00	1.626,00	6.416,00	4.194,00	2.750,00	16.692,00
Museu M. Conímbriga	579,15	7.319,70	7.319,70	23.242,50	8.949,60	6.602,40	54.013,05
Museu Nac. Mach. Castro	189,00	3.141,00	3.141,00	7.169,50	3.489,00	3.012,00	20.141,50
Museu Nac. Soares Reis	0,00	14,00	14,00	26,00	4,00	14,00	72,00
Museu Nac. Arqueologia	985,26	9.442,20	9.445,20	20.633,64	13.082,76	9.468,32	63.057,38
Museu Nac. do Azulejo	435,00	5.463,50	5.463,50	11.764,00	10.802,50	8.610,00	42.538,50
Museu Nac. dos Coches (Pic. Real)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Museu Nac. dos Coches (Novo)	512,00	3.348,00	3.348,00	10.622,00	9.740,00	7.630,00	35.200,00
Museu Nac. de Etnologia	36,00	135,00	135,00	305,00	135,00	262,50	1.008,50
Museu Arte Popular	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Museu da Música	6,00	165,00	165,00	175,50	106,50	100,50	718,50
Museu Nac. Arte Antiga	1.314,00	4.839,00	4.839,00	8.798,00	5.658,00	5.940,00	31.388,00
Museu Nac. do Teatro	172,50	178,50	178,50	265,50	145,50	163,50	1.104,00
Museu Nac. do Traje	491,50	1.398,00	1.398,00	2.214,50	1.382,50	1.423,00	8.307,50
Museu Nac. Frei Manuel Cenáculo (Évora)	0,00	628,50	744,50	2.088,00	898,50	1.149,00	5.508,50
TOTAL	18.043,65	218.129,90	218.293,90	569.901,85	339.878,05	239.056,45	1.603.303,80

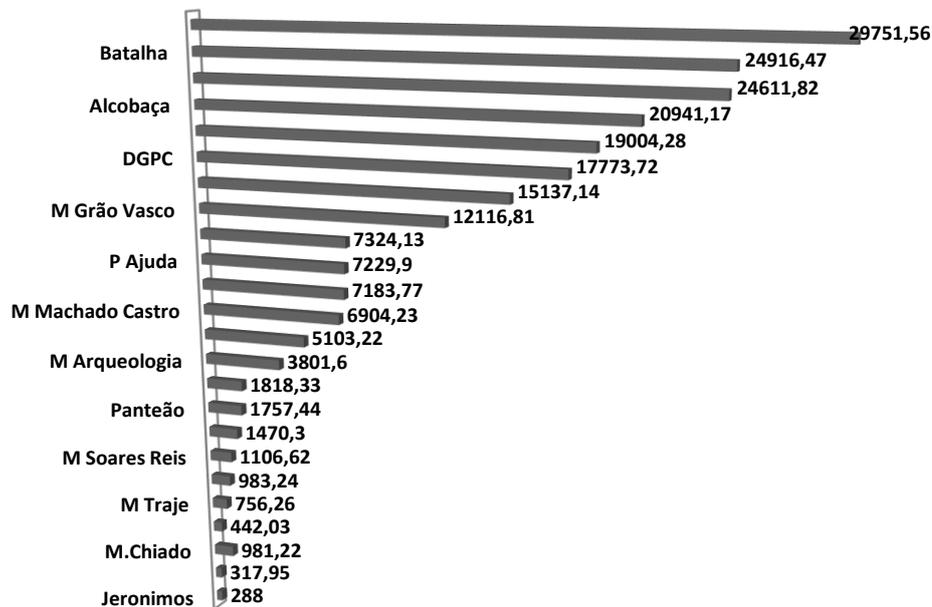
Bilhética | 18 de maio a 30 de outubro



- Lojas MMP sendo o valor total de 211 721,21€:

Lojas	Total
Jeronimos	288,00 €
M Teatro	317,95 €
M.Chiado	981,22 €
M Musica	442,03 €
M Traje	756,26 €
M Arte Popular	983,24 €
M Soares Reis	1.106,62 €
M Etnologia	1.470,30 €
Panteão	1.757,44 €
MA Gonçalves	1.818,33 €
M Arqueologia	3.801,60 €
P Maфра	5.103,22 €
M Machado Castro	6.904,23 €
MN Coches	7.183,77 €
P Ajuda	7.229,90 €
P Foz	7.324,13 €
M Grão Vasco	12.116,81 €
M Azulejo	15.137,14 €
DGPC	17.773,72 €
M Monografico	19.004,28 €
Alcobaça	20.941,17 €
M Arte Antiga	24.611,82 €
Batalha	24.916,47 €
CCristo	29.751,56 €
Total	211.721,21 €

Lojas | 18 de maio a 30 de outubro



TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Neste período o OPART desenvolveu a sua atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, garantindo sempre o cumprimento das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espectáculo) e das orientações da DGS.

Atividades realizadas com indicação de número de espectadores/participantes:

Teatro Nacional de São Carlos

- Concerto Coro TNSC no Salão Nobre, 2 outubro - 42
- Ópera La Wally (3 réцитas) no TNSC, 14, 16 e 18 outubro - 548
- Concerto Coro TNSC na Sala Principal, 23 outubro - 112
- Concerto OSP no CCB, 25 outubro - 496
- Concertos OSP em Almada, 30 e 31 outubro – 403

Total: 1.601 espectadores

Companhia Nacional de Bailado

Elenco artístico e equipas técnicas encontram-se a ensaiar as peças que serão apresentadas na temporada 2020/2021.

A nível de atividades para o público registaram-se as seguintes ações com as respetivas percentagens de ocupação:

- Aula Aberta - (1 sessão) 25% ocupação
- Ensaio Aberto - (1 sessão) 55% ocupação

Espectáculos:

Planeta Dança - Segundo Capítulo

Público alvo: famílias e crianças

Número de sessões: 5 sessões

Ocupação: 76,2%

Estúdios Victor Córdon

Os Estúdios Victor Córdon (EVC) receberam várias iniciativas, que resultou numa ocupação de 80% do espaço. Para além dos programas habituais, neste mês recebemos a dupla de coreógrafos convidados para o programa Em Casa, Jonas&Lander, o

RE(Union) - Encontro Bianual de Artes Performativas e a última das 6 sessões da Formação para Professores de Dança.

Programas que os EVC acolheram durante o referido mês:

- Residências Artísticas, com a coreógrafa Beatriz Dias
- Programa Em Casa / Jonas & Lander
- Encontro (Re)Union
- Programa Em Trânsito/ ALKANTARA, com as coreógrafas Rita Natálio e Marta Lança
- Programa Em Trânsito/Materiais Diversos, com a coreógrafa Olga de Soto
- Aulas diárias, com um total de 350 participantes

TNDMII

O TNDM abriu a sua temporada a 2 de setembro, tendo sido iniciado de igual modo o programa de digressão nacional e internacional.

Na sequência da publicação da RCM nº 70-A/2020 de 11 de setembro, foi reforçado o teletrabalho, através de equipas a trabalhar em espelho, bem como foi reforçado o desfasamento de horários e pausas de refeição. É de notar, no entanto, que a uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, guarda-roupa, Direção Técnica e Direção de Cena.

TNSJ

No quadro do programa de desconfinamento anunciado pelo Governo a 30 de abril, o Teatro Nacional São João implementou um plano de retoma da atividade e de normalização dos seus serviços, procurando garantir, a cada etapa do processo, as necessárias condições de proteção e segurança de artistas, trabalhadores e público.

Nos primeiros dias de agosto, o TNSJ iniciou a temporada 2020-21, com espetáculos no Teatro Carlos Alberto e Teatro São João, seguindo-se também, a partir de setembro, o Mosteiro de São Bento da Vitória. Até ao final do mês de outubro foram apresentadas 14 produções teatrais, num total de 71 récitas/sessões, para além de oficinas, clubes de teatro, sessões de lançamento de livros, visitas guiadas e outras iniciativas. Entre agosto e outubro, regista-se um total de 7962 espectadores (11504, incluindo digressões), refletindo a redução da lotação das salas instituída nas atuais circunstâncias (dados relativos exclusivamente a espetáculos teatrais, excluindo atividades paralelas).

Assinale-se que, no mês de outubro, a APCER – Associação Portuguesa de Certificação certificou o Teatro São João, o Teatro Carlos Alberto e o Mosteiro de São Bento da Vitória para a realização de espetáculos e ensaios e para o funcionamento de escritórios, bilheteiras, Centro de Documentação, etc., atribuindo o selo Covid Safe e reconhecendo a qualidade dos procedimentos internos implementados no quadro do Plano de Contingência em vigor.

Cinemateca

A Cinemateca, durante os meses de junho, julho, agosto e setembro e outubro, no âmbito da 3.^a fase do processo de desconfinamento, disponibilizou os seguintes serviços:

- Na sede, o funcionamento público da Biblioteca e Arquivo Fotográfico foi retomado em junho, devidamente adaptado às novas regras. Na Sala de leitura geral, a lotação máxima permitida passou de 22 lugares para apenas 4, e a consulta presencial de documentos bibliográficos carece agora de marcação e requisição prévias. Já na Sala de leitura reservada a consulta presencial de espécies fotográficas permanece temporariamente suspensa, sendo substituída por acesso exclusivamente em formato digital.

O número de utilizadores da Biblioteca e Arquivo Fotográfico, desde a sua reabertura, foram os seguintes:

Mês	N.º de utilizadores
Junho	33
Julho	69
Agosto	31
Setembro	36
Outubro	51

- As sessões públicas foram retomadas em julho, de acordo com o modelo e programa adaptados a esta fase intermédia de desconfinamento e em respeito pelas normas definidas pela DGS (ou seja, com uma lotação máxima reduzida, de acordo com a legislação em vigor). Contabilizou-se um total de 2.790 espectadores em julho, 1.168 espectadores em agosto, 3.646 espectadores em setembro e 3.181 em outubro.

Foram ainda realizadas:

- No mês de julho, duas sessões diárias. A sessão noturna foi realizada na esplanada, às 22h00, tendo atingido uma média de 98% da ocupação total. A outra sessão decorreu à tarde, na Sala M. Félix Ribeiro, às 19h00, sendo que a sua ocupação rondou em média 40% da lotação total.
- No mês de agosto a reabertura realizou-se no dia 24, com uma sessão única na sala M. Félix Ribeiro que registou uma ocupação de 89%. Nos dias 25 e 26, realizaram-se três sessões diárias na sala M. Félix Ribeiro (15h30, 19h00 e 21h30 e entre 27 e 31 de agosto, duas sessões diárias (15h30 e 19h00). A sala M. Félix Ribeiro teve uma ocupação média de 52% da sua lotação total. A sessão noturna na esplanada (21h30), registou uma ocupação média de 98% da lotação total;
- No mês de setembro, realizaram-se três sessões diárias. Duas sessões realizadas na sala M. Félix Ribeiro (15h00/15h30 e 18h00/19h00) e a sessão noturna na esplanada (21h30). (Esta última, em 4 dias teve de se transferida para a Sala M. Félix Ribeiro, devido a condições climatéricas adversas.) A sala M. Félix Ribeiro registou uma ocupação média de 39% da sua lotação e a esplanada uma ocupação média de 89%.
- No mês de outubro continuaram a realizar-se as três sessões diárias, todas na sala M. Félix Ribeiro, com uma ocupação média de 37% da sua lotação. Decorreu uma sessão adicional, na esplanada, no dia 9 de outubro, tendo atingido 32% da lotação máxima.
- A Sala Luís de Pina manteve-se encerrada, tal como estava previsto.

No ANIM, as atividades relativas aos visionamentos para investigadores e à cedência de excertos de filmes foram retomadas em junho (continuando os visionamentos, por ora, ainda limitados aos suportes digitais).

A Cinemateca esteve presente na feira do Livro de Lisboa, realizada de 27 de agosto a 13 de setembro.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem

estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, instalações públicas e privadas, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, ginásios, piscinas e academias.

O período de 1 de outubro a 03 de novembro foi marcado pela alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, designadamente na manutenção da possibilidade da prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, sem público, desde que no cumprimento das normas respetivas, por parte da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Havendo a expectativa do regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, durante o mês de outubro, esta acabou por não acontecer em função da evolução da Pandemia, o que se constitui como um fator condicionante para a prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas. Foram ainda realizados diversos testes-piloto com público, no futebol profissional, com bons resultados organizativos por parte das entidades competentes, o que deveria fazer supor uma progressividade do regresso do público, tendo sempre por base a evolução da Pandemia.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período a que se reporta o presente ponto de situação, de 1 de outubro a 3 de novembro, não ocorreram reportes de problemas na operacionalização dos Serviços de resíduos, abastecimento de água e tratamento de águas residuais, verificando-se taxa de disponibilidade de recursos humanos reportada pelos vários serviços sempre superiores a 95%. No que se refere às taxas de disponibilidade ao serviço, estas também se cifraram sempre nesta ordem de grandeza.

Não obstante esta realidade, os serviços essenciais de água, Grupo Águas de Portugal (AdP) manifestaram alguma dificuldade na respetiva aplicação prática de algumas das diretrizes aprovadas relativas ao rastreio de contactos para situações de contaminação por COVID-19, considerando importante permitir o seu ajustamento à realidade das empresas, face à criticidade das atividades desenvolvidas.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos mantém a monitorização e acompanhamento das várias entidades de uma forma periódica o que permitirá atuar de forma atempada em caso de identificação de alguma situação crítica.

Produtos e materiais descartáveis

Neste período, continuou-se a constatar um recurso abusivo das soluções descartáveis por vários setores económicos bem como pelo uso preferencial dos cidadãos pelas máscaras descartáveis, pelo que por forma a inverter a realidade a Senhora Secretária de Estado do Ambiente, iniciou um trabalho conjunto com o Senhor Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e um conjunto de ONGA, com vista ao desenvolvimento de atividades que promovam os produtos reutilizáveis e desmistifiquem as condições de segurança associadas, que ainda se encontra em curso.

Esta procura crescente de produtos descartáveis pode também vir a converter-se numa questão de saúde pública e ambiental, e isso preocupa, tendo em conta o que vemos nas luvas e máscaras e nas dificuldades em matéria de gestão dos resíduos.

A área do ambiente, economia e saúde continuam a trabalhar em conjunto de modo a rever as orientações de abertura da atividade económica pesando a experiência técnica e científica que se vai naturalmente acumulando neste contexto, no sentido de desmistificar a necessidade de recorrer a produtos descartáveis para que a saúde pública seja assegurada e reforçar que o que é relevante á a prática de higienização.

Em paralelo, está em desenvolvimento, pelas áreas governativas com atribuições na matéria, um documento com recomendações associadas ao uso de produtos descartáveis nas escolas e ao uso do *take-away* nas cantinas escolares.

A campanha para promover a utilização de máscaras reutilizáveis e o encaminhamento correto para as máscaras descartáveis está em curso, prevendo-se que a mesma venha ser lançada na segunda quinzena de novembro.

Aguarda-se ainda do desenvolvimento de uma recomendação para que as entidades públicas, e as entidades tuteladas pelo Estado, sempre que a saúde humana não seja colocada em risco, promovam a utilização de máscaras reutilizáveis invés das descartáveis e transmitir a mensagem de que a segurança das pessoas não fica em causa por esta opção, sendo um aspeto primordial e determinante a higienização.

Época balnear

Salienta-se e reconhece-se o importante papel desempenhado por todas as entidades e intervenientes no contexto de preparação e acompanhamento da Época Balnear 2020 (Eb 2020), incluindo o controle da lotação das praias, que requereu nomeadamente a

atualização da informação na aplicação InfoPraia, a qual assumiu particular relevância num período de maiores dificuldades, face ao atual cenário criado pela crise pandémica.

A grande afluência de consultas à InfoPraia registada e que a colocaram no 1º lugar das aplicações instaladas em smartphones, atestam a importância que esta aplicação assumiu no atual contexto e por conseguinte a necessidade de ter sido garantido em conjunto a sua atualização permanente, conseguindo-se assim uma época balnear em segurança.

Estima-se que durante a EB 2020 (6/6 a 15/10), mais de 23 milhões de pessoas estiveram nas praias em Portugal continental (estimativa de ocupação acumulada tendo em conta o estado de ocupação registado por praia), tendo-se registado cerca de 5000 bandeiras vermelhas (ocupação plena) e 8300 amarelas (ocupação elevada).

A criação de um *dashboard* para análise da informação relativa à ocupação e qualidade da água, lotação e estimativa do número de pessoas em cada praia, no momento e a sua evolução ao longo do tempo, por concelho ou por administração de região hidrográfica, permitiu um maior rigor neste balanço.

Apesar dos receios iniciais sobre como poderiam decorrer os meses de verão em relação à pandemia, balanço positivo.

6.11. Infraestruturas

Aviação

No dia 31 de julho de 2020 foi novamente declarada a situação contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença covid-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020. Ora, quanto ao setor da aviação, o artigo 16.º determinou as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações.

Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa de desconfinamento nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo,

também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

No que respeita ao setor da agricultura, não se verificam alterações relativamente ao antecedente, com a situação no setor primário a caminhar paulatinamente para a normalidade.

De salientar que foram registados 112M€, referentes a adiantamentos das medidas Pedido Único. Foi dada continuidade às medidas anteriores, criadas na sequência de derrogações aos regulamentos comunitários, quanto a adiantamentos de pedidos de pagamento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, PRORURAL+ (Açores) e PRODERAM2020 (Madeira), fundos operacionais das frutas e hortícola e plano de apoio ao setor vitivinícola), que atingem 82M€.

Em outubro foram pagos 420M€ correspondentes a adiantamento das ajudas incluídas no chamado pedido único (Ajudas Diretas, Apoio às Zonas Desfavorecidas e Medidas Agro-ambientais).

Foi publicado em 2 de outubro o Decreto-Lei n.º 80/2020, que cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos produtores de flores de corte e plantas ornamentais, um dos subsectores mais afetados com as restrições provocadas pela pandemia covid-19. Estas linhas de crédito já estão operacionalizadas pelos bancos aderentes.

Paralelamente, foi reforçada a divulgação das medidas de prevenção à covid-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

6.13. Mar

O Ministério do Mar tem mantido um acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e

demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Outubro – Peniche

Por terem surgido casos positivos, as autoridades de saúde decidiram testar 48 tripulantes de quatro embarcações, que se encontram nos Estaleiros Navais de Peniche, sendo todos de nacionalidade estrangeira, na maioria oriundos de países africanos e da Oceânia.

Foram identificados 19 casos positivos, sendo que a origem do contágio poderá estar relacionada com os contactos em terra, na cidade Peniche, onde a maioria se encontrava há mais de duas semanas.

Os tripulantes que testaram negativo permaneceram dentro dos navios, enquanto que os positivos foram realojados pela Proteção Civil em residências na cidade. Como as embarcações estavam a ser reparadas, (3 embarcações de pesca em alto mar portuguesas (Alma Lusa, Carolina Teixeira, Príncipe das Marés) e um barco espanhol de nome “XUXU”, as autoridades decidiram alargar o número de testes aos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Peniche. O surto começou com 21 casos de covid-19 nos estaleiros navais, mas posteriormente e após a realização dos testes, confirmaram-se 33 casos positivos. Além dos 31 pescadores estrangeiros e de um armador português, também ficou infetado um trabalhador dos estaleiros.

O Gabinete da Secretária de Estado das Pescas, em articulação com o delegado de saúde e a ARS-LVT e em estreita colaboração com o CETEMARES-IPL, os Bombeiros Voluntários de Peniche e a Câmara Municipal de Peniche, tem garantido a realização de testes de diagnóstico a custos reduzidos (35 €). Foram testados na sexta-feira dia 18 de outubro 15 pescadores já infetados, sendo que os resultados deram 8 casos positivos 5 negativos e 2 inconclusivos. Existindo assim uma diminuição do número de infetados. De referir que os pescadores infetados pela Covid-19 ficaram alojados no Centro de Alto Rendimento de Surf em Peniche.

Verificam-se a 03 de novembro, 4 casos ativos na empresa Pescarade. Tendo em conta a atualização da Norma da DGS em relação a critérios de Alta Clínica, os pescadores da Pescarade que ainda estavam em confinamento tiveram alta.

Verificou-se adicionalmente um caso ativo do mestre da embarcação Gina Maria. Aguardam-se ainda os resultados dos testes realizados no dia 02 de novembro aos restantes membros da embarcação.

Outubro – Aveiro

Foi diagnosticado um resultado positivo à COVID-19 à esposa de um dos tripulantes do Cruz de Malta. Apesar de o navio ter estado a trabalhar, o tripulante esteve em casa, tendo posteriormente regressado a bordo. Imediatamente a empresa acionou o protocolo da DGS, ficando o tripulante isolado num camarote, e toda a tripulação impossibilitada de sair de bordo. Fora, contactados a ARS Aveiro, a Docapesca S.A e Capitão do Porto. Em paralelo a empresa promoveu a realização de testes aos tripulantes.

O marinheiro cuja mulher testou positivo foi enviado para casa em viatura própria, e os restantes foram efetuar testes de despistagem. O resultado dos testes foram todos negativos. Perante isso, e após novo contacto, a ARS transmitiu o seguinte:

- O tripulante cuja mulher testou positivo não tem sintomas, pelo que foi considerado não doente, mas como esteve em contacto nas últimas 48 horas com uma pessoa doente teve de ficar em isolamento por 14 dias, até ao dia 12 de novembro;

- Os restantes tripulantes não apresentaram sintomas e os testes que realizaram deram negativo, tendo sido autorizada a saída de bordo, com a recomendação expressa de manterem o distanciamento e usarem de todas as precauções necessárias.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à Covid-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem.

Verificam-se a 03 de novembro, 5 casos ativos

. Evolução das medidas de apoio ao setor

A Docapesca – Portos e Lotas, SA submeteu no dia 29 de outubro uma candidatura ao Mar2020 para a realização de testes de despistagem da COVID-19 aos tripulantes de embarcações que solicitem a sua realização e/ou aqueles que apresentem sintomas de infeção pela COVID-19, em que o valor global da candidatura é de 577.500,00€ (garante a realização de 5 500 testes)

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento aprovadas 427 candidaturas (incluindo 13 das Regiões Autónomas), representando um total em apoio público de 5.167.203,24€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 3.056.014,76€ e na RAA 64.243,43€.

Face à evolução da pandemia por COVID-19 e ao aumento do número de contágios, o Ministério do Mar, no âmbito do Programa Operacional Mar 2020, lançou um novo aviso de abertura de candidaturas a compensações à perda de rendimentos dos armadores e pescadores no contexto do surto de COVID-19.

A dotação orçamental global em termos de despesa pública é de 2.000.000€, dos quais 1.500.000€ de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

A paragem das embarcações pode ser realizada num único período ou em períodos interpolados, desde que, cumulativamente, não ultrapassem um máximo de:

a) 30 dias, compreendidos entre 14 de outubro e 31 de dezembro de 2020, ou o termo da situação de calamidade (ou de emergência na eventualidade de vir a ser decretada), consoante o que ocorra primeiro; e

b) 60 dias, incluindo eventuais períodos de paragem anteriormente apoiados ao abrigo do presente regime de apoio, excetuados aqueles que advenham de doença por COVID-19.

Os apoios a conceder mantêm-se e revestem a forma de subvenção não reembolsável e as candidaturas são apresentadas online pelos armadores através do Balcão 2020, acessível em www.balcao.portugal2020.pt, desde dia 2 de novembro até às 23:59m do dia 13 de novembro de 2020.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca de 1,8M € (1.834.644,55€). Quanto Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca foram até à data em 2020, aprovados 1680 pedidos de

compensação salarial, dos quais 174 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia covid-19, num total de 145.480€.

No âmbito das compensações à aquicultura, foram apresentadas 62 candidaturas que das quais já foram aprovadas 33 candidaturas com um apoio de 2.014.387,48 euros.

Relativamente à linha de crédito de 20 milhões de euros de apoio à pesca e aquicultura, com juros bonificados, foram até ao momento aprovadas 106 candidaturas, correspondendo a um montante de crédito solicitado de 19.521.977,99€, sendo que o crédito enquadrado corresponde a 17.933.161,53€, com uma bonificação de juros prevista de 1.808.600,35€.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 3 de novembro)
Peniche	37	4
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	55	5
Aveiro	1	1

7. Anexos

General
Comandante-Geral



Relatório da Situação de Contingência e de Calamidade: 01 a 31 de outubro



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

General Comandante-Geral

Relatório da Situação de Contingência e de Calamidade

01 a 31 de outubro

Lisboa, Carmo, 06 de novembro de 2020



Índice

1.Introdução	3
2.Medidas adotadas e resultados operacionais	4
3.Sensibilização, Comunicação e Acatamento	5
4.Cooperação com outras FFS e Organismos Públicos	9
5.Outros elementos relevantes	9
6.Conclusão	10
Anexo A – Resultados Operacionais mais relevantes	12
Anexo B – Principais Ocorrências	16



Lista de Abreviaturas

AML	Área Metropolitana de Lisboa
ANCO	Auto de Notícia por Contraordenação
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
CC	Centro Clínico
CTer	Comando Territorial
DGS	Direção Geral de Saúde
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
PSP	Polícia de Segurança Pública
PTer	Posto Territorial
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SCC	Situações de Contingência e de Calamidade
SDTer	Subdestacamento Territorial
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SSI	Sistema de Segurança Interna
TN	Território Nacional
UEPS	Unidade de Emergência, Proteção e Socorro
VTC	Vídeo Teleconferência



1. Introdução

No presente momento, a situação epidemiológica que se verifica em Portugal justifica a alteração de regras e medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença Covid-19.

Neste seguimento, tendo em consideração a evolução da pandemia da doença Covid-19, desde a última RCM, observou-se a necessidade de prorrogar, por um período de 15 dias, a situação de contingência em Portugal, através da RCM n.º 81/2020 de 29 de setembro de 2020. Esta RCM prevê a manutenção da vigência das mesmas regras e medidas de combate à pandemia da doença Covid-19, da resolução anterior, procedendo apenas à alteração do período de validade da situação de contingência.

Porém, em 14 de outubro de 2020, em face do elevado aumento de casos de contágio, tornou-se necessário declarar a situação de calamidade em Portugal, através da RCM n.º 88-A/2020, por forma a garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população. Neste sentido, foram definidas as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto como aquelas em que a situação epidemiológica justifica a aplicabilidade, no que respeita às empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, do regime excecional e transitório de reorganização do trabalho. Foi igualmente previsto: a redução de concentrações de pessoas, de 10 para cinco; limitou-se o número de pessoas em eventos de natureza familiar; nos estabelecimentos de ensino superior proibiram-se os festejos, atividades de natureza lúdica e recreativa; recomendou-se o uso de máscara ou viseira na via pública, bem como a utilização da aplicação móvel “STAYAWAY COVID”.

No âmbito da situação de calamidade, em virtude da incidência crescente de novos casos de infeção por Covid-19 na região norte do país, em particular nos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira, verificou-se a necessidade de introduzir medidas especiais para estes territórios, através da RCM n.º 88-B/2020, a qual vem declarar a situação de calamidade por mais 15 dias e aditar o artigo 2.º -A ao regime anexo à RCM n.º 88 -A/2020, de 14 de outubro. Neste enquadramento legal, resumidamente, ficou estabelecido o dever de permanência no domicílio, devendo os cidadãos abster-se de circular em espaços e vias públicas, exceto para um conjunto de deslocações autorizadas, nomeadamente para aquisição de bens e serviços, para desempenho de atividades profissionais, por motivos de saúde, para assistência de pessoas vulneráveis, para frequência de estabelecimentos escolares, para deslocação a estabelecimentos e serviços não encerrados, para deslocações para acesso a equipamentos culturais, para passeio dos animais de companhia, bem como um conjunto de restrições aos horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.



Concomitantemente, a RCM n.º 89-A/2020, de 26 de outubro de 2020, vem alterar a RCM n.º 88 -A/2020, de 14 de outubro e RCM n.º 88 -B/2020, de 22 de outubro, ao prorrogar a situação de calamidade até ao dia 03 de novembro e determinar, salvo as devidas exceções, a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental, no período compreendido entre as 00H00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020, em resposta à situação excecional que se vive, de forma a evitar a proliferação de casos registados de contágio de Covid-19 e um retrocesso na contenção da transmissão do vírus.

Assim, como do antecedente, a Guarda Nacional Republicana (GNR) continuou a exercer a sua ação pedagógica, não só centrada nas faixas etárias mais vulneráveis, mas, em especial, junto dos mais jovens, no sentido de os fazer perceber a importância da adoção de medidas de proteção individual impostas e recomendadas pela DGS, como forma de contenção da pandemia, em virtude do aumento do número de contágios nesta população. Simultaneamente, deu-se seguimento às ações de fiscalização dos deveres previstos no Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, que consagra o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade.

Posto isto, é pretensão deste relatório descrever o empenhamento da **GNR durante as Situações de Contingência e de Calamidade**, adiante SCC, compreendido **entre 01 e 31 de outubro 2020**, dando realce às principais ações e medidas adotadas neste período.

2. Medidas adotadas e resultados operacionais

No decorrer do período em apreço foi dada continuidade às ações que vinham do antecedente, em particular o “**Plano de Contingência 01/20 - Prevenção, Controlo e Vigilância**”. Em termos de operações, deu-se seguimento à **Operação “Contingência Geral”** até dia 142359OUT20 e iniciou-se a “**Operação Proteção Covid-19**”, em 150000OUT20, aquando da declaração de situação de calamidade, cujo objetivo visa garantir um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o TN, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia por Covid-19.

Por seu turno, para fazer face a necessidades e situações específicas, foram igualmente implementadas e continuadas outras operações que complementam a atividade da GNR, neste âmbito, nomeadamente: a Operação “Campo Seguro”, Operação “Trindade”, Operação “Censos Sénior”, Operação “PNF 2020 - Viajar sem pressa”, Operação “JAD Mobile 3”, Operação “Thunder 2020” e Operação “Augias III”.



No **anexo A** deste Relatório são apresentados os resultados operacionais mais relevantes das Operações supramencionadas, relativamente ao período em análise.

No **anexo B**, são elencadas **as principais ocorrências** registadas pela Guarda durante as SCC referentes ao acatamento das medidas preventivas e de proteção para controlo da pandemia Covid-19.

3. Sensibilização, Comunicação e Acatamento

A Guarda Nacional Republicana, tendo por base a redação das diversas RCM em vigência durante o mês de outubro, tem direcionado o seu esforço no sentido de implementar um conjunto de ações de sensibilização que permitam uma maior adesão da população no acatamento das regras e medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção provocada pela doença Covid-19.

Deste modo, no período em apreço, a GNR, no âmbito do Policiamento Comunitário, realizou mais uma edição da operação “**Censos Sénior 2020**”, que visa identificar a população idosa, que vive sozinha, isolada, ou sozinha e isolada, através da atualização dos registos das edições anteriores. Neste particular, efetuaram-se várias ações de sensibilização, junto das pessoas idosas, em situação vulnerável, através de contactos pessoais, para que este público-alvo adote comportamentos de segurança que permitam reduzir o risco de se tornarem vítimas de crimes, nomeadamente em situações de violência, de burla, furto e ainda para prevenir comportamentos de risco associados ao consumo de álcool, bem como para a adoção de medidas preventivas de propagação da pandemia Covid-19.

No decorrer da operação, os militares procederam ainda à divulgação dos programas “**Apoio 65 – Idosos em Segurança**” e “**Residência Segura**”, de forma a recolher os elementos necessários para a elaboração de um mapa, com a localização georreferenciada de todas as residências aderentes ao projeto. Esta identificação geográfica torna assim mais eficaz as ações de patrulhamento e a vigilância dos militares da GNR, traduzindo-se numa resposta policial mais célere.



Imagem 1 – Ações de sensibilização e fiscalização

Paralelamente, em alusão ao **Dia Internacional da Não Violência**, a GNR, atenta a sequência dos diversos confinamentos obrigatórios a que a população tem estado sujeita, vem firmando a sua atuação, no geral, através de uma comunicação eficaz para toda a população, e, em particular, por meio dos **Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas**, no fortalecimento das ligações com as vítimas de violência doméstica, no intuito de reavaliar o risco e, se necessário, reajustar as medidas de proteção estabelecidas, contribuindo assim para uma maior estabilidade da estrutura familiar. A este propósito, a GNR continuará a monitorizar este tipo de criminalidade, pela grave violação dos Direitos Humanos que representa e pelo atentado contra a integridade física e psicológica da vítima e da restante família.

Na sequência da mesma temática, no âmbito do **Programa Escola Segura**, a GNR vem consolidando, junto dos mais jovens, um leque de iniciativas que visam elucidar esta classe dos vários perigos a que estão sujeitos, especialmente quando isolados e sem supervisão de adultos, designadamente os associados ao *cyberbullying*.

Inserido no **Programa Escola Segura**, merece também destaque a formação realizada pela DGS aos militares das Seções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, que decorreu nos dias 19 a 21 de outubro de 2020. Esta ação formativa proveniente do projeto “**Mobilização Social**” prendeu-se com a necessidade da DGS formar os militares da GNR, de forma a que estes, posteriormente, transmitam a informação relevante e capacitem a comunidade nos diferentes cenários e oportunidades de atuação, no âmbito das medidas de proteção no contexto da pandemia. Após esta formação e até ao dia 31 de outubro de 2020 a GNR já realizou **391** ações em grupo ou durante o patrulhamento, realçando os conselhos ministrados pela DGS



Também a **linha de apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 31 de outubro, a um total de **2562** pedidos de informação e esclarecimento, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes às SCC.

Desde a abertura da linha	Foram respondidas	Taxa de sucesso (% de respostas)	Nas últimas 24 horas	Foram respondidas	Taxa de sucesso (% de respostas)
2562	2562	100%	46	46	100%

Tabela 1 - Pedidos de informação e esclarecimento – Linha de apoio covid19@gnr.pt

Ainda no âmbito da sua **componente de apoio social**, a Guarda promoveu, de 01 a 31 de outubro, um total de **873** ações, o que corresponde a um aumento de cerca de 70% comparativamente com o mês anterior.

Durante as SCC continuou-se a intensa campanha de comunicação digital e mediática, sensibilizando e alertando a população para os riscos associados a determinados fenómenos criminais e para os cuidados de segurança e normas a cumprir. No total, com recurso às plataformas digitais e redes sociais, foram editadas **71 publicações** e **registadas 118 857 interações** alusivas à pandemia por Covid-19.

De salientar igualmente as reportagens divulgadas pelos órgãos de comunicação social: **175** em televisão, **70** em rádio e **120** em imprensa escrita.



Imagem 2 - Ações de sensibilização nas redes sociais – outubro de 2020

No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se um grau de acatamento moderado às imposições legais estabelecidas no âmbito da situação de contingência e situação de calamidade e do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, particularmente no que concerne à obrigatoriedade do uso de máscara ou viseiras, ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública e ao cumprimento das normas de distanciamento social e dos ajuntamentos sociais.

Especificamente no âmbito da fiscalização do cumprimento das SCC estabelecidas pelas RCM n.º 81/2020, de 29 de setembro, RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, RCM 88-B/2020, de 22 de outubro e pela RCM 89-A/2020, de 26 de outubro de 2020, foram desenvolvidas **2899 ações de sensibilização e fiscalização**, o que resultou no encerramento de **13** estabelecimentos e **2** atividades suspensas.

Quanto à fiscalização das medidas excecionais constantes do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (na sua atual redação), a Guarda desenvolveu, durante o mês de outubro, **1.613 ações de sensibilização e fiscalização**.

No decurso da atividade diária, a Guarda procedeu à detenção de **21** pessoas: **13** por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, **1** por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, **2** por desobediência às regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração, **1** por resistência e coação sobre funcionário e **4** por desobediência decorrente do não acatamento das regras estabelecidas para circulação fora do concelho de residência habitual.

No quadro contraordenacional estabelecido pelas referidas RCM e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, a Guarda elaborou um total de **453** autos de notícia por contraordenação (ANCO), de onde se destacam:

- **56** por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico;
- **73** por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos;
- **95** pelo incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos;
- **23** pelo incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance;
- **16** pelo incumprimento do uso obrigatório de máscaras em espaços e visa públicas;
- **30** pelo desrespeito do horário de atendimento;
- **13** pelo incumprimento na realização de celebrações e de outros eventos que impliquem aglomeração de pessoas;
- **78** pelo consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
- **10** pelo fornecimento e venda de bebidas alcoólicas;



- **41** pelo desrespeito das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo;
- **18** pelo incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

4. Cooperação com outras FFS e Organismos Públicos

Neste âmbito, reitera-se a manutenção da estreita e direta cooperação com os Coordenadores Regionais do Governo, com as autoridades e forças vivas das duas Regiões Autónomas, com a Polícia de Segurança Pública (PSP), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Sistema de Segurança Interna (SSI), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a DGS, entre outros organismos e instituições.

Especificamente, em cooperação com a ANEPC, a GNR, através dos meios da Unidade de Proteção e Socorro, realizou, desde o início da pandemia até dia 31 de outubro de 2020, um total de **328** ações de descontaminação.

Realça-se ainda o canal de comunicação entre os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração das SCC no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que ocorram.

Relativamente à **cooperação internacional**, sublinha-se a continuação da excelente cooperação com a Guarda Civil, em especial ao nível operacional, de procedimentos, partilha de informação, e ações ao longo da fronteira comum, particularmente as ações de controlos móveis que no período em apreço totalizaram **7** operações que envolveram **52** militares da GNR e **18** inspetores do SEF, em conjunto com as forças do Reino de Espanha.

5. Outros elementos relevantes

Ao nível interno, a Guarda continuou a promover a eficácia operacional e o moral e bem-estar do seu efetivo, com a adoção de medidas de prevenção e proteção sanitárias, individuais e coletivas, registando-se o apoio médico a **1795** militares, o apoio psicológico a **1068**, e a realização de **1238** testes de zangarões em todo o continente. Igualmente a Unidade de Apoio Médico Permanente do Centro Clínico (CC) continuou a garantir o apoio diário e permanente a todo o dispositivo.

Adicionalmente, foram implementadas um conjunto de medidas preventivas do contágio e transmissão da doença Covid-19, que permitem a execução do serviço por turnos rotativos, sempre que não seja possível o teletrabalho.



A capacidade de Comando e Controlo continuou a ser garantida privilegiando a utilização dos mais modernos sistemas de tecnologia de informação e comunicações, continuando a ser realizadas vídeo teleconferências (VTC) entre o Comando Operacional da Guarda e os Comandantes das Unidades e Diretores.

6. Conclusão

A evolução da pandemia, enquanto crise de saúde pública sem precedentes, tem imposto enormes desafios à proteção e segurança dos cidadãos, acentuando as desigualdades e fragilidades dos grupos mais vulneráveis da população. Ciente das suas responsabilidades nesta matéria, a GNR tem assegurado uma resposta robusta à situação epidemiológica por Covid-19, adaptando-se às diferentes fases da sua progressão, através do rigoroso cumprimento das diversas RCM. Concomitantemente, vem norteando a sua conduta pelo exemplo e procura de melhores soluções conducentes à eficácia das medidas implementadas sem danificar a confiança dos portugueses nesta Instituição.

Neste enquadramento, a GNR tem utilizado todas as operações para reforçar junto dos cidadãos a importância da adoção das medidas de proteção individual, atuando assim em complemento da **“Operação “Contingência Geral”** e a **“Operação Proteção Covid-19”**, cujos objetivos visam a execução de um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização da população em todo o TN, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da Covid-19, durante as SCC.

Assim, durante o mês de outubro, para além das ações de sensibilização e fiscalização já realizadas desde o início da pandemia, a GNR incidiu o seu esforço principal junto da população mais idosa, da comunidade escolar e das vítimas de violência, garantindo desta forma um atenuar dos possíveis danos da pandemia nos grupos mais vulneráveis. Não obstante, destaca-se ainda a ação pedagógica desenvolvida, no cumprimento da sua missão policial, nos potenciais focos de contágio epidemiológico, existentes na zona de ação da Guarda, nomeadamente em lares e casas de repouso e junto da comunidade de trabalhadores precários; da construção civil; indostânicas; nómadas; circenses; de artistas de rua; de caravanistas e de pessoas sem-abrigo, a fim de evitar a propagação, do vírus.

Deste esforço resultou um moderado acatamento por parte da população quanto às normas e regras em vigor, o que está patente nas **21** detenções e nos **453** autos de contraordenação levantados durante este período, especificamente através das operações no âmbito da Covid-19, desenvolvidas por esta Guarda. Estes resultados operacionais demonstram um aumento de cerca de 50%, comparativamente com o mês anterior, sendo os autos de notícia por contraordenação mais



frequentes: o incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos; o incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos e o consumo de bebidas alcoólicas na via pública. Relativamente aos crimes, o incumprimento mais frequente deveu-se a desobediência à obrigação de confinamento obrigatório.

Posto isto, importa sublinhar o compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional, e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

À mais elevada consideração de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna,

Lisboa, Carmo, 06 de novembro de 2020

O Comandante-Geral

Rui Manuel
Carlos Clero

Assinado de forma
digital por Rui Manuel
Carlos Clero
Dados: 2020.11.06
19:13:40 Z

Rui Manuel Carlos Clero

Tenente-General

Anexos:

- A – Resultados operacionais mais relevantes
- B – Principais Ocorrências



Anexo A – Resultados Operacionais mais relevantes



1. A principal operação em curso para efeitos de cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da Covid-19 durante as SCC foi, inicialmente, a **Operação “Contingência Geral”**, que decorreu de 15 de setembro a 14 de outubro de 2020, prosseguida pela **Operação Proteção Covid-19**, a qual teve início a 15 de outubro de 2020 e que continua a decorrer presentemente. No conjunto destas operações, durante o mês de outubro foram realizadas **18.213** ações de patrulhamento onde foi empenhado um efetivo de **40.618** e utilizadas **17.060** viaturas que percorreram **1.355.956 Km** e **129** embarcações que navegaram **3.330** milhas náuticas.

No que respeita ao patrulhamento, destaque ainda para as **2.144** patrulhas apeadas lançadas pelo dispositivo da GNR, que percorreram **16.684 Km**.

Em termos de proteção individual e dos cidadãos, a Guarda consumiu neste período um total de **39.378** Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

No total das duas operações supramencionadas, durante o mês de outubro, foram alvo de fiscalização por parte da Guarda **33.194 pessoas**, **24.647** viaturas, **39** composições ferroviárias, **233** transportes coletivos de passageiros rodoviários e **193** embarcações.

Efetivo empenhado	Patrulhas realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
40.618	18.213	33.194	24.647	39	233	193

Tabela 2 – Operação “Contingência Geral” e Operação Proteção Covid-19”

2. Através da **Operação “Trindade”** visa-se garantir a segurança e tranquilidade pública, o controlo do tráfego rodoviário e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis às Celebrações da Peregrinação Internacional Aniversária de 12 a 13 de outubro.

Nesta Operação, foram empenhados **496** militares, **32** solípedes, **3** canídeos, **5** viaturas pesadas, **120** viaturas ligeiras, **17** motos e **12** bicicletas de dois Comandos Territoriais (Santarém e Leiria) e da Unidade de Intervenção.

Das ações realizadas resultaram **10** ANCO: **9** dos quais por venda ambulante e **1** à legislação rodoviária; **3** autos por processo crime: **1** por furto a interior de residência, **1** por condução sob o efeito do álcool e **1** por ofensa à integridade física.

No âmbito rodoviário, os parques de estacionamento na zona envolvente ao Santuário registaram uma taxa de ocupação na ordem dos 50%; o fluxo de trânsito durante a operação foi pouco intenso, tendo-se registado uma afluência moderada a Fátima.



Meios empenhados							Resultados	
Efetivo	Solípedes	Canídeos	Viaturas pesadas	Viaturas ligeiras	Motos	Bicicletas	ANCO	CRIME
496	32	3	5	120	17	12	10	3

Tabela 3 – Operação “Trindade”

3. No âmbito da sensibilização, decorre a **Operação “Campo Seguro”**, que visa a repressão da prática dos crimes de furto, do tráfico de seres humanos e a prevenção de acidentes com veículos em explorações agrícolas e florestais, contribuindo sectorialmente para o cumprimento das medidas de carácter excepcional conducentes à contenção da Covid-19.

Durante o mês de outubro foram realizadas **809** ações de sensibilização e **1045** ações de patrulhamento que permitiram sensibilizar um total de **2.123**.

Para a Operação colaboraram **11** diferentes entidades, o que resultou no levantamento de **12** Autos de Notícia pela prática de diversos crimes, **26** autos de notícia por contraordenação e a detenção de **6** pessoas.

4. A **Operação “PNF 2020-Viajar sem pressa”** visou orientar o esforço de patrulhamento para as vias que têm registado um índice de sinistralidade mais elevado. Desta Operação, no referido período, resultou o controlo de **244.699** veículos, tendo sido elaborado um total de **8.261** autos de notícia por contraordenação.

Veículos controlados	Excesso detetados	Autos Diretos	Autos Indiretos
244.699	8.261	1672	6589

Tabela 4 – Operação “PNF 2020- Viajar sem pressa”

5. A Operação **“JAD MOBILE 3”**, realizou-se em cooperação com outras entidades, tinha como objetivo o combate à criminalidade automóvel, particularmente em relação ao roubo, contrabando e viciação de veículos, suas peças, falsificação de documentos e outros crimes conexos, foram executadas **105** ações de fiscalização em território nacional, empenhados **1036** militares, recuperados **17** veículos e **4** motociclos de marcas diversas, **3** caixas de velocidade, apreendidos diversos documentos falsificados ou viciados, **3,55** kg de canábis, **16,7** g cocaína, **2,1g** heroína, **1** arma de fogo e **5** munições.

Condutores fiscalizados	Locais de venda e revenda de veículos fiscalizados	Operadores de Gestão de Resíduos Fiscalizados	Contentores Fiscalizados	Contraordenações detetadas	Crimes detetados	Detenções
4.860	168	116	10	418	32	24

Tabela 5 – Operação “JAD MOBILE 3” – 13 a 23 de outubro de 2020



6. A **Operação “Augias III”** decorreu, no período de 14 a 17 de outubro, em conjunto com a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Guarda Civil de Espanha, entre outras entidades espanholas.

O objetivo da Operação foi orientar o esforço de patrulhamento para as vias onde se verificam um maior volume de tráfego de veículos de transporte de resíduos nacionais ou transfronteiriços. No total desta operação foram fiscalizados **683** veículos, dos quais **77** com resíduos, e levantados **18** autos de notícia por contraordenação.

Veículo Inspeccionados	Veículo e/ Resíduos	Veículo e/ Infrações		Nº de Apreensões	Nº AN Elaborados			Efetivo					
		Reg (CE) 1013/06 – DL 45/2008	Infrações Nacionais (resíduos)		CO	CRIME	Outras Infrações (Não resíduos)	SEPNA	Trânsito	Outros GNR	IGAMAOT	Aut. Espanholas	Guarda Civil
683	77	0	3	0	5	0	13	207	2	8	27	18	17

Tabela 6 – Operação “Augias III”

7. A **Operação “Thunder 2020”**, decorreu, no período de 14 de setembro a 17 de outubro, em parceria com a Autoridade Tributária e Aduaneira, e visou a realização de ações de investigação e/ou de fiscalização que permitem combater eficientemente o comércio ilegal e os crimes praticados contra a vida selvagem, especialmente a fauna e flora.

Ações fiscalização	Autos de contraordenações	Espécies apreendidas
156	10	94

Tabela 7 – Operação “Thunder 2020”

8. A **Operação “Censos Sénior 2020”** garantiu, em todo o território nacional, um conjunto de ações de patrulhamento e sensibilização dirigidas a pessoas idosas, no período de 01OUT20 a 31OUT20, com o objetivo de atualizar o registo das pessoas idosas em situação vulnerável e os aconselhar sobre procedimentos de segurança, nomeadamente, situações de violência, burla, furto em residências, e ainda prevenir comportamentos de risco associados ao consumo de álcool, bem como para adoção de medidas preventivas de propagação da pandemia COVID-19.

No período em análise, a GNR empenhou na Operação “Censos Sénior 2020” **3.849** militares, os quais realizaram **34** ações de sensibilização em sala e **3.652** ações porta a porta, num total de **20.747** idosos abrangidos, destes **1.329** foram sinalizados.

Efetivos empenhados	Resultados			
	Ações em sala	Ações porta a porta	Idosos Abrangidos	Idosos Sinalizados
3849	2562	3652	20 747	1 329

Tabela 8 – Operação “Censos Sénior 2



Anexo B – Principais Ocorrências



A monitorização diária de potenciais focos de contágio exigiu também o emprego judicioso e conjugado de várias valências operacionais da Guarda, sendo assim possível incrementar o número de **ações de vigilância e de fiscalização** direcionadas a comunidades específicas, a fim de evitar a propagação do vírus SARS-CoV-2.

1. No dia 03 de outubro de 2020, pelas 12h14, em Barragem do Funcho - São Bartolomeu de Messines, área de jurisdição do Posto Territorial de São Bartolomeu de Messines, do Comando Territorial de Faro, um funcionário da Barragem informou que naquele local se encontrava um ajuntamento de pessoas. No seguimento da denúncia, os militares da Guarda verificaram que se tratava de uma festa ilegal que contava com a presença de cerca de 80 pessoas, as quais foram abordadas, fiscalizadas e dada a indicação para desmobilizar por incumprimento das medidas em vigor associadas à pandemia Covid-19. Os organizadores do evento foram identificados e os factos remetidos ao Tribunal Judicial de Silves;
2. No dia 04 de outubro de 2020, em Vizela, área de jurisdição do Posto Territorial de Vizela, do Comando Territorial de Braga, os militares desta subunidade executaram uma ação de fiscalização, com vista ao cumprimento das normas referentes à pandemia Covid-19, tendo resultado no encerramento dum estabelecimento de diversão noturna, o qual funcionava em violação do horário legalmente estabelecido e que reunia cerca de 200 pessoas. Os factos foram remetidos ao Tribunal Judicial de Guimarães. Da ação resultou ainda a elaboração de um auto de contraordenação por incumprimento do dever de uso de máscara ou viseira;
3. No dia 05 de outubro de 2020, pelas 14h45, área de jurisdição do Posto Territorial de Olhos de Água, do Comando Territorial de Faro, foi detida uma cidadã portuguesa, de 43 anos, por desobediência ao isolamento profilático. No decorrer de uma ação de patrulhamento para verificação do cumprimento do dever de confinamento obrigatório, os militares intercetaram a suspeita a circular na via pública, tendo sido conduzida de imediato para a sua residência. A cidadã foi detida e constituída arguida, e os factos remetidos para o Tribunal Judicial de Albufeira;
4. No dia 07 de outubro de 2020, pelas 17h00, área de jurisdição do Posto Territorial de Riba de Ave, do Comando Territorial de Braga, foi detido um cidadão português de 46 anos por desobediência ao isolamento profilático no âmbito da pandemia Covid-19. Na sequência de uma ação de verificação do cumprimento obrigatório de confinamento, tendo por base uma listagem elaborada pela DGS, os militares desta Guarda verificaram que o suprarreferido indivíduo não se encontrava no interior da sua residência. Questionada a esposa, a mesma referiu que o seu marido se teria deslocado ao café da localidade para



comprar tabaco. Após ser localizado, foi dada ordem para se deslocar para a sua habitação, sendo também informado que seria detido pelos factos anteriormente descritos;

5. No dia 8 de outubro de 2020, pelas 16h00, em Arada, área de jurisdição do Posto Territorial de Ovar, do Comando Territorial de Aveiro, foi detido um cidadão português, do sexo masculino, 61 anos de idade, por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos. Na sequência da receção de várias denúncias sobre a continuação da atividade da “dancetaria plazza”, a Guarda deslocou-se ao referido estabelecimento a fim de o fiscalizar, tendo constatado que o mesmo se encontrava aberto e com dezenas de clientes no seu interior. Em virtude, de se encontrar em violação às normas definidas pela DGS, e por incumprimento da ordem de encerramento da pista de dança, o proprietário foi imediatamente detido.
6. No dia 10 de outubro de 2020, no Sítio do Corotelo - São Brás de Alportel, área de jurisdição do Posto Territorial de São de Alportel, do Comando Territorial de Faro, foi cessada uma festa ilegal com várias dezenas de pessoas. Na sequência de uma denúncia a informar a existência de uma festa com música ao vivo num estabelecimento de bebidas, os militares da Guarda deslocaram-se ao local, procedendo à fiscalização do evento e à desmobilização das pessoas presentes com vista ao cumprimento das normas vigentes. O proprietário do estabelecimento foi identificado, tendo-lhe sido dada ordem para terminar a festa. Foi elaborado um auto de contraordenação;
7. No dia 11 de outubro de 2020, em Freamunde, área de jurisdição do Posto Territorial de Freamunde do Comando Territorial do Porto, foi encerrado um estabelecimento de restauração e bebidas que reunia cerca de 50 pessoas. Na sequência de uma ação de fiscalização com vista ao cumprimento das normas referentes à pandemia, os militares detetaram que o estabelecimento estava a funcionar com música ao vivo. A proprietária, uma mulher de 48 anos foi identificada, tendo-lhe sido dada ordem para terminar o evento, resultando esta ação na elaboração de um auto de contraordenação.
8. Em 15 de outubro de 2020, pelas 13h45, na Rua de Mirões - Cesar - Oliveira de Azeméis, área de jurisdição do Posto Territorial de Cesar, do Comando Territorial Aveiro, foi detido um cidadão de nacionalidade portuguesa, de 48 anos de idade, sexo masculino, por violação do confinamento obrigatório a que estava sujeito, no âmbito da pandemia de Covid-19. No decorrer de uma ação de policiamento para a verificação do dever de confinamento, os militares da Guarda deslocaram-se à residência do suspeito, onde verificaram que se tinha ausentado do domicílio. Após ter sido localizado o infrator, foi possível perceber que este se teria ausentado por iniciativa própria, tendo-lhe sido determinado o regresso a casa. O indivíduo foi detido, constituído arguido, e os factos remetidos ao Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis;



9. No dia, 15 de outubro de 2020, pelas 14h33, na Estrada do Farol - Carvoeiro - Lagoa, área de jurisdição do Posto Territorial do Carvoeiro, do Comando Territorial Faro, foi detido um cidadão de nacionalidade brasileira, de 45 anos de idade, do sexo masculino, por desobediência ao dever de isolamento profilático Covid-19. Na sequência de uma ação de patrulhamento, e após a abordagem a uma viatura que circulava em sentido contrário, verificou-se que no interior da mesma se encontrava um cidadão que deveria estar confinado ao seu local de residência, por indicação da Delegada de Saúde de Lagoa. Tendo em conta os factos relatados, o indivíduo foi detido e elaborado o respetivo auto de notícia.
10. No dia 16 de outubro 2020, pelas 08H30, na Estrada das Ribas, Fanhões, área de jurisdição do Posto Territorial de Bucelas, do Comando Territorial de Lisboa, foi detida uma cidadã de nacionalidade moçambicana, com 67 anos de idade, pelo crime de desobediência à obrigação de confinamento obrigatório. Após a receção de uma denúncia, a Guarda desenvolveu as diligências necessárias para interceptar uma pessoa que se encontrava no interior de um autocarro. Após a paragem do veículo, a visada foi detida e conduzida de imediato para a sua residência. Os factos foram remetidos para o Tribunal Judicial de Loures;
11. No dia 16 de outubro 2020, pelas 18h45, na Avenida 29 de Março, em Esmoriz, área de jurisdição do Posto Territorial de Ovar, do Comando de Aveiro, foi detida uma cidadã de nacionalidade portuguesa, com 46 anos de idade, pelo crime de desobediência à obrigatoriedade de confinamento. No dia em causa, foi recebida a informação de que uma pessoa infetada com Covid-19 não estaria no seu local de residência, como determinado pela Autoridade de Saúde, mas sim a exercer a sua atividade profissional num escritório em Esmoriz. Confirmada a situação, a senhora foi detida, constituída arguida e conduzida à sua habitação;
12. No dia 16 de outubro de 2020, na freguesia de Pombeiro, concelho de Felgueiras, área de jurisdição do Destacamento Territorial de Felgueiras, do Comando Territorial do Porto, foi executada uma ação de fiscalização com vista ao cumprimento das normas referentes à pandemia Covid-19. Foi encerrado um estabelecimento de diversão noturna, que funcionava com música ao vivo e que reunia 108 pessoas, e elaborados diversos autos de contraordenação por incumprimento às medidas impostas pela situação de calamidade. A ação contou com o reforço do Destacamento de Intervenção (DI) do Porto;
13. No dia 17 de outubro de 2020, em Rio Maior, área de jurisdição do Destacamento Territorial de Santarém, do Comando Territorial de Santarém, foi concretizada uma operação com o objetivo de fiscalizar as novas medidas impostas pela situação de calamidade no âmbito da pandemia. Com esta ação, foi possível fiscalizar estabelecimentos ao longo de todo o concelho de Rio Maior e ainda fazer cessar um evento com música ao



vivo que decorria no concelho de Almeirim, juntando mais de 50 pessoas sem que estivessem a cumprir com as normas em vigor. Foram fiscalizados um total de 16 estabelecimentos e cerca de 100 pessoas, destacando-se a elaboração de 31 autos de contraordenação. A operação contou com o apoio dos Postos Territoriais de Rio Maior, Pernes, Santarém, Almeirim, Alpiarça e do Destacamento de Intervenção de Santarém;

14. No dia 21 de outubro de 2020, pelas 17h45, em Resende, área de jurisdição do Posto Territorial de Resende, do Comando Territorial de Viseu, foi detido um cidadão do sexo masculino, de 35 anos, por violação do dever de confinamento obrigatório. O detido, já referenciado pelo incumprimento do confinamento obrigatório no domicílio decretado pela Autoridade de Saúde Pública, foi intercetado quando se encontrava no interior de um estabelecimento de bebidas no centro da vila, com a sua companheira. Depois de reunidas todas as condições de segurança, foi encaminhado para a sua residência, numa ambulância dos Bombeiros Voluntários de Resende. O visado foi constituído arguido, e os factos remetidos para o Tribunal Judicial de Lamego;
15. No dia 22 de outubro de 2020, em Sines, na área de responsabilidade do Comando Territorial de Setúbal, foi efetuada uma operação de fiscalização de estabelecimentos. A ação policial incidiu na verificação do cumprimento das medidas relativas ao combate à COVID-19 que vigoram durante a situação de calamidade, bem como, a identificação de infrações ao respetivo regime jurídico que regula a exploração dos mesmos. No decorrer desta ação foram fiscalizados 3 (três) estabelecimentos, resultando no seu encerramento e na elaboração de um total de 37 autos de contraordenação, sendo de ressaltar os 23 autos de contraordenação no âmbito das regras fixadas para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais relativas à pandemia Covid-19. A operação contou com o apoio da Autoridade de Saúde Local, dos Serviços Municipais de Proteção Civil da Câmara Municipal de Sines e do Destacamento de Intervenção de Setúbal.
16. No dia 23 de outubro, na área de jurisdição do Comando Territorial de Santarém, foi efetuada uma operação de fiscalização das novas medidas impostas pela situação de calamidade no âmbito da pandemia Covid-19. A operação, teve como objetivo garantir o cumprimento das medidas decretadas, essencialmente no aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública, ao cumprimento das normas de ocupação, permanência e distanciamento em espaços e estabelecimentos, ao encerramento dos estabelecimentos e a cessação das atividades conforme estabelecido no atual regime, cumprimento das normas relativas à venda e consumo de bebidas alcoólicas e à recomendação de uso de máscara ou viseira a pessoas com idade superior a 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas. Com esta operação, em que foram empenhados 50 militares do dispositivo territorial e de trânsito, foi possível fiscalizar



estabelecimentos e pessoas, tendo resultado na elaboração de cerca de 100 autos de contraordenação;

17. No dia 23 de outubro de 2020, pelas 16h50, na localidade de Redondo – Évora, área de jurisdição do Posto Territorial de Redondo, do Comando Territorial Évora, foram detidos 2 (dois) cidadãos portugueses, do sexo masculino, com 57 e 63 anos, por violação do confinamento a que estavam sujeitos. Na sequência de uma informação de que um dos homens estaria a consumir bebidas alcoólicas numa esplanada de um estabelecimento de restauração e bebidas, no centro da localidade, infringido o dever de confinamento obrigatório decretado pela autoridade de saúde pública, os militares da Guarda desenvolveram diligências no sentido de o localizar. No decorrer das diligências, quando acompanhavam o indivíduo detido ao seu domicílio, foi possível verificar um segundo desrespeito às regras de confinamento por outro indivíduo, sendo este igualmente detido e acompanhado à sua habitação. Os detidos foram constituídos arguidos, e os factos foram remetidos ao Tribunal Judicial de Redondo;
18. No dia 23 de outubro de 2020, pelas 22h30, em Felgueiras, área de jurisdição do Posto Territorial de Felgueiras, do Comando Territorial do Porto, após o encerramento de alguns estabelecimentos de restaurações e bebidas, foi possível verificar a presença de alguns aglomerados de cidadãos no exterior dos mesmos. Após sensibilização por parte dos militares, foi possível verificar uma certa resistência inicial por parte dos cidadãos em se dirigirem para os seus domicílios. Através de uma segunda tentativa em sensibilizar os referidos cidadãos, os mesmos acataram as indicações dos militares e dispersaram do local;
19. No dia 27 de outubro, pelas 12h00, na Avenida Dom Afonso Henriques - Resende, área de jurisdição do Posto Territorial de Resende, do Comando Territorial de Viseu, foi detido um casal por violação do dever de confinamento obrigatório. Os detidos, um homem de 26 anos e uma mulher de 25, acompanhados pelo filho de 4 anos, já referenciados pelo incumprimento do confinamento obrigatório no domicílio, decretado pela autoridade de saúde pública devido à Covid-19, foram intercetados quando se encontravam a passear no centro da vila. Depois de reunidas todas as condições de segurança, foram encaminhados para a sua residência numa ambulância dos Bombeiros Voluntários de Resende. Os detidos foram constituídos arguidos, e os factos foram remetidos ao Tribunal Judicial de Lamego;
20. No dia 28 de outubro de 2020, pelas 12h30, na rua da Faia em Redondo, área de jurisdição do Posto Territorial de Redondo, do Comando Territorial Évora, foi detido um cidadão português, do sexo masculino, com 59 anos, por desobediência de confinamento obrigatório no domicílio. No decorrer de uma ação de patrulhamento, verificou-se que o indivíduo se encontrava num local de abastecimento de combustíveis, a utilizar esses serviços. Assim, e com o intuito de repor a legalidade, o indivíduo foi detido e



acompanhado ao seu domicílio. O detido foi constituído arguido e os factos foram remetidos ao Tribunal Judicial de Redondo;

- 21.** No dia 29 de outubro 2020, pelas 15H40, na Rua da Navega - Zona Industrial de Olho Marinho - Arada, área de jurisdição do Posto Territorial de Ovar, do Comando Territorial de Aveiro, foi detido um indivíduo do sexo masculino de 61 anos, por desobediência ao encerramento de estabelecimento “Plaza, Dancetaria”, no âmbito das medidas decretadas para o Covid-19. Durante a atuação da Guarda, verificou-se a existência de cerca de 50 pessoas no interior do estabelecimento em total incumprimento das regras estabelecidas pela DGS. No espaço de um mês, esta é a terceira vez que este espaço é encerrado.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO OPERACIONAL

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

Assunto: Relatório da atividade operacional - período 30OUT20 a 03NOV20

Referências:

- a) Diretiva Operacional n.º 66/2020 – Operação “Todos os Santos – Fique em casa”.

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR), no período de 30OUT20 a 03NOV20, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

Da atividade operacional registada, salienta-se:

(1) Operação “Todos os Santos – Fique em casa”

- (a) A Guarda Nacional Republicana, executou em todo o território nacional continental, uma operação de intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, no período de 300000OUT20 a 030600NOV20, para garantir a limitação de circulação entre concelhos, definida nos termos da RCM n.º 89-A/2020, com o objetivo de garantir que a população cumpre com as recomendações e normativos vigentes e se abstenha de deslocamentos desnecessários que poderão potenciar a propagação da pandemia COVID-19.

- (b) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas realizadas	Pessoas	Viaturas	N.º de fiscalizações		Embarcações
				Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	
12 397	6134	17 223	12 310	8	51	34

Tabela 1 – Registo de emprego operacional

Detidos por crime desobediência		
Confinamento obrigatório	Regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares	Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade
2	1	4
Total - 7		

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO OPERACIONAL

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

Autos de Notícia por Contraordenação	
Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho	
Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público.	1
Transportes Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	4
Estabelecimentos, Salas de Espetáculos ou Edifícios Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	14
Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance.	6
Espaços e Vias Públicas - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras.	20
Incumprimento do horário de funcionamento definido.	3
Consumo de bebidas alcoólicas na via pública.	15
Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.	3
Total - 66	

Tabela 3 – Registo de ANCO

(c) Principais Ocorrências

Conforme documento em anexo.

b. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- (1) A operação decorreu de acordo com o planeamento;
- (2) A população, de uma forma geral, acatou as orientações das autoridades;
- (3) A missão foi cumprida sem limitações. No entanto, a legislação de suporte poderia ser mais concreta e direta para evitar dúvidas na sua aplicabilidade.

c. Principais Ocorrências Registadas

- (1) No dia 30 de outubro de 2020, pelas 22h00, na rua Batalha de Ourique - Ourique, área de jurisdição do Posto de Ourique, do Comando Territorial Beja, foi detido um cidadão masculino de nacionalidade portuguesa, de 55 anos de idade, por se recusar a fazer uso de máscara. No decurso do serviço, a patrulha às ocorrências foi informada que no interior do restaurante “Adega do Monte Velho” estaria um indivíduo sem fazer uso de máscara de proteção, mesmo após ter sido interpelado pelas pessoas presentes no local para o fazer. Abordada a situação, o indivíduo, em todo o momento, nunca aceitou cumprir as ordens dadas pelos militares, quer seja em termos do respeito pela distância de segurança necessária, como também quanto à obrigatoriedade do uso de máscara. Perante tais factos, foi dada ordem de detenção, e comunicada a situação ao Tribunal Judicial de Ourique.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO OPERACIONAL

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

- (2) No dia 31 de outubro de 2020, pelas 03h17, na rua Dr. Francisco Maria de Almeida Grandela - Aveiras, área de jurisdição do Posto de Aveiras, do Comando Territorial Lisboa, foram detidos 4 (quatro) cidadãos de nacionalidade portuguesa, com idades compreendidas entre os 40 e os 68 anos, por desobediência à proibição de circulação entre concelhos, de acordo com o estipulado nas normas emanadas pela RCM n.º 89-A/2020. Na sequência da realização de uma ação de patrulhamento, os militares da Guarda intercetaram uma viatura a circular de forma irregular na via suprarreferida. Abordada a viatura e identificados o condutor e restantes ocupantes, verificou-se que os mesmos residiam no concelho do Cartaxo. Questionados sobre a razão pela qual estariam fora do concelho de origem, não apresentaram qualquer justificação legal. Contactado o Comandante de Posto, receberam a informação que o Ministério Público teria sido contactado e que se deveria proceder à detenção dos indivíduos. Foram notificados para comparecerem no Tribunal de Alenquer.
- (3) No dia 02 de novembro de 2020, pelas 08h15, no largo Domingos Pereira de Araújo, em Freixo, área de jurisdição do Posto Territorial de São Julião de Freixo, do Comando Territorial de Viana do Castelo, foi detido um homem por violação do confinamento obrigatório a que estava sujeito, no âmbito da pandemia de COVID-19. No seguimento de uma denúncia e após diligências efetuadas pelos militares, foi possível abordar o indivíduo na via pública, e confirmar que estava a violar o dever de confinamento obrigatório decretado pela Autoridade de Saúde Pública. O indivíduo foi detido, constituído arguido e encaminhado para o seu domicílio, tendo os factos sido remetidos para o Tribunal Judicial de Ponte de Lima.

3. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

4. SITUAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Recursos Materiais

(1) Registo:

Meios empenhados - Operação "Todos os Santos"				
Viaturas	km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
5416	406 792	45	1 294	13 263

Tabela 4 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos

(2) Principais faltas e problemas.

Nada a referir.

b. Recursos Financeiros



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO OPERACIONAL

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

Continuam a ser atribuídas as dotações solicitadas pelos Centros Financeiros, relacionadas com a COVID-19.

c. Avaliação da situação de Recursos

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a.** No que concerne às ações sensibilização e de fiscalização, tendo em vista o cumprimento das normas referentes à utilização dos transportes coletivos de passageiros, estabelecimentos de ensino, de restauração, cafés e comerciais, na zona de ação da Guarda, estas manter-se-ão em execução no sentido de garantir o controlo da situação epidemiológica verificada em Portugal;
- b.** Continua a merecer particular importância o rigoroso cumprimento das medidas de Proteção da Força por parte dos militares da Guarda.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

O Comandante
- Geral, TGen
Rui Manuel
Carlos Clero

Assinado de forma
digital por O
Comandante - Geral,
TGen Rui Manuel
Carlos Clero
Dados: 2020.11.06
19:16:45 Z



Relatório da missão da PSP no quadro da situação de alerta, contingência e calamidade 1 a 30 de outubro de 2020

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da situação de contingência e calamidade, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- a. Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- b. Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- c. Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continuou-se a desenvolver e a manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

Realça-se que a PSP continua a adotar uma abordagem preferencialmente pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes às situações de contingência e calamidade, que se processaram no mês em apreço, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 1 a 31 de outubro, no contexto das situações de contingência e calamidade, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro, e n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, sendo que a primeira prorrogou a situação de Contingência a nível nacional até às 23H59 do dia 14 de setembro, e a segunda determinou a situação de Calamidade para todo o território Nacional até às 23:59 h do dia 31 de outubro, apresentando-se os meios policiais empregues e os resultados consequentes da atividade operacional dedicada.



2. Situação Epidemiológica na PSP

Na comunidade em geral e na PSP em particular, importa considerar, por um lado, os efeitos relativos às expectáveis taxas de absentismo, quer em virtude de um contágio, quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar. Por outro lado, as perturbações na atividade dos diversos setores da sociedade, resultante não apenas do absentismo, mas também da eventual implementação de medidas restritivas de saúde pública, como a concretização de quarentenas, a imposição de limites à realização de viagens, de eventos públicos e o encerramento de escolas ou de locais de trabalho.

No dia 30 de outubro registavam-se 161 CASOS CONFIRMADOS de profissionais da PSP infetados com COVID-19.

3. Recursos Humanos

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	COVID-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	849	747	b)	102	57	45
Chefe de polícia	2261	2019	b)	242	62	180
Agente de polícia	16965	14965	b)	2000	409	1591
Pessoal com funções não policiais	576	526	b)	50	14	36
Total	20651	18257	b)	2394	542	1852

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 29.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência com exceção das ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

Relativamente aos recursos humanos, constata-se a tendência para um acréscimo do número de infeções, acompanhando a evolução a nível nacional, bem como no número de profissionais em isolamento, contudo, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” de testes facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, tem contribuído para a diminuição acentuada do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, existiam **313 profissionais da PSP recuperados da doença**.



4. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
73.211	6.012	4.297	88.213	131.415

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
2.121	21.209	131.415	692	549	101	29.215

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19							
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos		Atividades Suspensas Acumuladas
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos	
21	391	197	399	2.176	56	902	125

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito das Situações de Contingência e Calamidade RCM 81/2020 e 88-A/2020										
Artigo 2.º	Artigo 3.º	Artigo 5.º	Artigos 6.º	Artigo 7.º a 12.º	Artigo 13.º	Artigo 16.º	Artigo 18.º	Artigo 22.º	Resistência / Coação	TOTAL
1	3	4	0	2	3	1	0	0	7	21

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0100H00OUT2020 até 3124H00OUT2020

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (atual redação), RCM 81/2020 e RCM 81-A e Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 00H0001OUT2020 às 24H0031OUT2020)								
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Artigo 13.º-B DL 10-A/2020 b)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)
63	29	75	6	94	9	211	40	11

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais

- Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (transportes coletivos de passageiros)
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos)
- Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance
- Incumprimento do horário de atendimento e/ou horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração
- Incumprimento realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido
- Consumo de bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados
- Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo

Restrições de Acesso	
Pessoas impedidas de entrar em espaços comerciais fechados por não usarem EPI	Pessoas impedidas de entrar em transportes públicos por não usarem EPI
57	22



Tabela 7 – Restrições de acesso decorrentes das normas em vigor

Linha dedicada covid19

Acumulado	Respondidas	Capacidade de resposta	Período em apreço	Capacidade de resposta
2.563	2.563	100%	427	100%

Tabela 8 – Registo de resposta da linha dedicada covid19

Notas Finais

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2051 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. Atendendo à evolução epidemiológica da pandemia da doença COVID-19, entre os dias 01OUT e 14OUT, todo o território nacional ficou em situação de contingência, assumindo as mesmas medidas especiais e limitações, sendo que a partir do dia 15 OUT todo o território nacional ficou em situação de calamidade, destacando-se, no cumprimento das medidas decretadas nas respetivas RCM, as seguintes:
 - o As concentrações de pessoas foram limitadas a um máximo de 5 pessoas, salvo se pertencessem ao mesmo agregado familiar;
 - o Genericamente os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços passaram a encerrar às 20h00 (com algumas exceções);
 - o Proibiu-se a venda de bebidas alcoólicas nos PAC.
 - o Proibiu-se o consumo de bebidas alcoólicas na via pública.
- c. Manteve-se, por conseguinte, a necessidade de cumprimento das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, não obstante a inexistência do dever cívico de recolhimento. Apesar do crescimento de novos casos diários de contágio da doença e do início do ano letivo escolar, consubstanciando um aumento exponencial de pessoas em circulação, constatou-se um grau de acatamento elevado. A PSP prosseguiu **a sua ação de fiscalização nestes mesmos termos**, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
 - (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Limites à concentração de pessoas na via pública;
 - (3) Limites na lotação e utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos (2/3 da lotação);
 - (4) Encerramento de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços às 20H00;
 - (5) Proibição de venda de bebidas alcoólicas no PAC;



- (6) Reinício do ano letivo numa perspetiva cooperativa com os estabelecimentos de ensino, designadamente nos acessos aos mesmos;
 - (7) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos;
 - (8) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública.
- d. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência ou hospital determinada pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19; do cumprimento das **medidas de encerramento** de estabelecimentos comerciais e de **funcionamento** (lotação), de acordo com o legislado e o aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública, bem como a dispersão da **concentração de pessoas em geral em número superior a 5**, especialmente nos espaços de lazer ao ar livre.
- e. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- (1) Retoma das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (2) Testes piloto em jogos de Futebol Profissional com público;
 - (3) Continuidade da Operação dedicada ao reinício do Ano Letivo através da implementação de policiamento de visibilidade preventiva, saturação com policiamento nos acessos aos estabelecimentos de ensino, nomeadamente nos lapsos temporais associados às entradas e saídas dos alunos e fiscalização dos estabelecimentos conexos às áreas escolares, em especial através das Equipas da PSP afetas ao Programa Escola Segura;
 - (4) Realização de ações de formação de formadores com a Direção Geral de Saúde, no sentido de capacitar o efetivo policial nas ações de sensibilização desenvolvidas no âmbito da Pandemia;
 - (5) Acompanhamento e garantia das condições de segurança para a realização de diversas manifestações.

O DIRETOR NACIONAL

A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'M. Magina', is placed over a light blue rectangular background.

**MANUEL AUGUSTO MAGINA DA SILVA
SUPERINTENDENTE-CHEFE**



Relatório da missão da PSP no quadro da OPERAÇÃO TRANSIÇÃO SEGURA II

Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro

00H00 de 30 de outubro | 06H00 de 3 de novembro

No período compreendido entre 00H00 do dia 30 de outubro e as 06H00 do dia 3 de novembro, a Polícia de Segurança Pública, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020 de 26 de outubro, promoveu a realização da Operação Transição Segura II, a qual foi precedida de conferência de imprensa conjunta da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana.

Nesta operação, conforme explicitado na RCM supramencionada, privilegiou-se, numa fase inicial, as atividades de sensibilização relativas às travessias interconcelhias, prosseguindo-se com a realização de operações de sensibilização rodoviária, visando controlar os motivos inerentes às transições de concelho, conforme plasmado na legislação em vigor.

Posteriormente, atendendo ao facto da maior parte dos cidadãos já ter efetuado os principais movimentos pendulares para fora das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e de já se ter efetivado a maioria das deslocações interconcelhias das cidades sob responsabilidade da PSP, direcionou-se o esforço do policiamento para uma fiscalização mais rigorosa relativamente ao aglomerado de pessoas, bem como à fiscalização dos estabelecimentos de restauração e similares, em particular em zonas de diversão noturna.

Dada a pertinência de se equilibrar o empenhamento operacional entre a fiscalização e visibilidade rodoviária com ações de controlo e prevenção em zonas diagnosticadas como mais propensas a incivildades e a comportamentos de risco face à pandemia, direcionou-se o esforço policial, sobretudo, para as seguintes atividades:

- (a) Fiscalização de aglomerados de pessoas e de consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos ou abertos ao público, nomeadamente em locais habituais de diversão noturna, tendo sido empenhado o efetivo policial de acordo com o número de cidadãos detetado;
- (b) Fiscalização dos movimentos interconcelhios fora das horas de ponta e dos horários com maior tráfego;
- (c) Controlo dos estabelecimentos comerciais para aferir se funcionam em conformidade com as normas em vigor, sobretudo no que respeita a horários de funcionamento, lotação e venda de bebidas alcoólicas;
- (d) Sensibilização e fiscalização dos cidadãos na via pública e nos transportes públicas quanto à utilização de máscaras.

Em termos gerais, a operação decorreu normalmente, tendo-se verificado, por parte dos cidadãos, o cumprimento generalizado das regras e interdições estipuladas.



Dados da Operação Transição Segura II – 000030OUT a 060003NOV

	30 de outubro	31 de outubro	1 de novembro	2 de novembro	TOTAL
Número de operações	158	170	104	96	528
Número de polícias empenhados	798	892	563	627	2.880
Número de viaturas fiscalizadas	14.206	13.218	5.975	7.627	41.026
Número de pessoas fiscalizadas	14.667	11.475	2.628	7.105	35.875
Número de contraordenações	113	94	56	136	399
Número de detenções (restrição de circulação)	0	0	0	0	0
Número de apreensões (viaturas)	1	4	2	16	23

Tabela 1 – Registo Operacional da Operação Transição Segura II

Acumulado de Detenções no âmbito das Situações de Contingência e Calamidade RCM 88-A/2020										
Artigo 2.º	Artigo 3.º	Artigo 5.º	Artigos 6.º	Artigo 7.º a 12.º	Artigo 13.º	Artigo 16.º	Artigo 18.º	Artigo 22.º	Resistência / Coação	TOTAL
0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 2 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 3000H00OUT2020 até 0306H00OUT2020

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (atual redação), RCM 88-A e Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 00H00030OUT2020 às 06H0003NOV2020)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Artigo 13.º-B DL 10-A/2020 b)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Art.º 3.º Lei 62-A/2020 de 27OUT j)
12	5	2	0	21	0	31	1	1	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais

- Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (transportes coletivos de passageiros)
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos)
- Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance
- Incumprimento do horário de atendimento e/ou horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração
- Incumprimento realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido
- Consumo de bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados
- Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo;
- Incumprimento da utilização de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas



O DIRETOR NACIONAL

**MANUEL AUGUSTO MAGINA DA SILVA
SUPERINTENDENTE-CHEFE**

Relatório Situação de Calamidade, Contingência e Alerta.

01 de outubro a 03 de novembro de 2020

Relatório de situação de calamidade, contingência e alerta | introdução

Em 14 de Outubro a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 declara a situação de calamidade, prorrogado, depois, em 02 de Novembro, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 até às 23:59 do dia 19 de Novembro de 2020.

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 01 de Outubro a 03 de Novembro, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração da situação de calamidade, contingência e alerta

1.1 Atividade dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções. Nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira | CCPA, e em resultado da realização de controlos móveis, no cumprimento do despacho¹ exarado por S.Exa. o Ministro da Administração Interna, datado de 30/06/2020, registou-se um total de **804** pessoas controladas, conforme quadro infra:

CCPA	Cidadãos	Ligeiros	Caravanas	Autocarros	Detenções
CCPA Castro Marim	423	149	20	7	0
CCPA Caya	341	187	0	0	2
CCPA Vilar Formoso	40	22	0	0	0
Total Geral	804	358	20	7	2

1.2 Actividade de Fronteira

Mantem-se o acompanhamento regular, pelo SEF, de diversos *fora* no contexto da União Europeia, com destaque para as reuniões promovidas pela Comissão Europeia no contexto do grupo '*Covid-19/Corona Information Group - Home Affairs*', que visa a harmonização de medidas no seio da União.

Nas fronteiras externas (aéreas e marítimas), no período em análise, foram controlados um total de **274 945** cidadãos.

1.2.1 Fronteiras aéreas

¹ Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

Com o início do levantamento de algumas restrições² nas fronteiras internas e a definição das medidas restritivas ao nível do controlo nas fronteiras externas, regista-se, desde 01 de Outubro, um decréscimo nos movimentos nos Aeroportos nacionais.

Os voos de e para Portugal provenientes da União Europeia, Países Associados e Reino Unido, bem como dos Países constantes no anexo aos despachos em vigor, estão autorizados. Os voos dos demais Estados terceiros estão autorizados exclusivamente para **viagens essenciais**, nas quais se incluem as viagens por motivos de reunião familiar, estudo, profissionais, de saúde ou humanitários.

O conceito de viagem essencial tem vindo a ser implementado em consonância com as *guidelines* da União Europeia, nomeadamente da Recomendação (UE) 2020/1551 do Conselho, de 22 de Outubro de 2020, relativa às restrições temporárias sobre viagens não essenciais em direção à UE e ao seu possível levantamento. Para além da não aplicação das restrições às categorias de viajantes aí definidas, o SEF tem vindo, gradualmente, a interpretar de modo abrangente as restrições impostas, avaliando as circunstâncias particulares de cada caso. O objetivo da viagem deve, em qualquer circunstância, ter uma função ou necessidade essencial e assumir carácter urgente e inadiável, devidamente comprovado. Para o efeito, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem avaliado casuisticamente todos os elementos que possam demonstrar essa mesma essencialidade, em estreita colaboração com as companhias aéreas, com as Embaixadas e Consulados e com a rede de oficiais de ligação de imigração do SEF.

Tal como definido no Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de Julho, e para as proveniências definidas por Despacho Ministerial, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem efetuado, à chegada, a fiscalização da apresentação do comprovativo da realização do teste laboratorial para despiste da doença COVID-19, com resultado negativo, comprovativo esse que deverá ser apresentado às companhias aéreas no momento do embarque, por força do n.º 6 do Despacho n.º 9373-A/2020, de 30 de Setembro, atualmente em vigor.

Importa referir que nos aeroportos de Faro e da Madeira apenas se registam voos regulares de países UE Não Schengen, mais especificamente, do Reino Unido. No caso de Ponta Delgada, o procedimento é diferente, sendo o controlo sanitário efetuado, após o controlo de fronteira.

Quanto aos aeroportos de Lisboa e do Porto, os dados referentes aos controlos realizados são os seguintes:

AEROPORTO	Passageiros controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
A_LISBOA	47 052	942	342	447
A_PORTO	987	26	---	11

² Os Despachos n.º 9373-A/2020, de 30 de Setembro e o n.º 9934-A/2020, de 14 de Outubro, mantiveram em vigor medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal.

Foram controlados **273 667** passageiros, dos quais 129 278 à entrada e 144 389 à saída - os aeroportos de Lisboa, Faro e Funchal destacam-se como as fronteiras com maior número de passageiros controlados. Foram objeto de recusa de entrada **68** cidadãos, dos quais, 54 no Aeroporto de Lisboa, 12 no Porto e 2 em Faro. No total foram controlados **2 614** voos.

1.2.2 Fronteiras marítimas

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos. Manteve-se a inexistência de restrições relativas às licenças para vinda a terra de tripulantes, mantendo-se, contudo, as restrições para os navios de cruzeiro³.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **1 278** passageiros e tripulantes controlados – **734** à entrada e **544** à saída de território português. Foram objeto de controlo **1 264** embarcações, sobretudo comerciais e de recreio.

Registo, para a escala do cruzeiro SeaDream I, (112 passageiros e 95 tripulantes). O cruzeiro chegou e partiu, do Funchal, no dia 24 de Outubro. As autorizações para embarques, desembarques e vindas a terra de passageiros e tripulantes foram analisadas casuisticamente e sujeitas às condições definidas pela Autoridades de Saúde local. Todos os passageiros em trânsito autorizados a vir a terra apresentaram teste PCR negativo.

Relativamente aos desembarques irregulares, ocorridos na região do Algarve, salienta-se:

- Os cidadãos marroquinos do desembarque do dia 15 de Junho foram libertados devido à impossibilidade de afastamento dos mesmos dentro dos prazos legais.
- Os cidadãos marroquinos do desembarque do dia 21 de Julho foram libertados devido à impossibilidade de afastamento dos mesmos dentro dos prazos legais. Dos 21 cidadãos, 10 solicitaram proteção internacional após a sua libertação.
- Foi já exarada decisão de afastamento coercivo no âmbito dos PAC instaurados aos cidadãos marroquinos do desembarque do dia 15 de Setembro. Encontram-se ainda por identificar por parte da sua representação diplomática em Portugal. Os 6 cidadãos instalados na Unidade Habitacional de Santo António solicitaram proteção internacional.

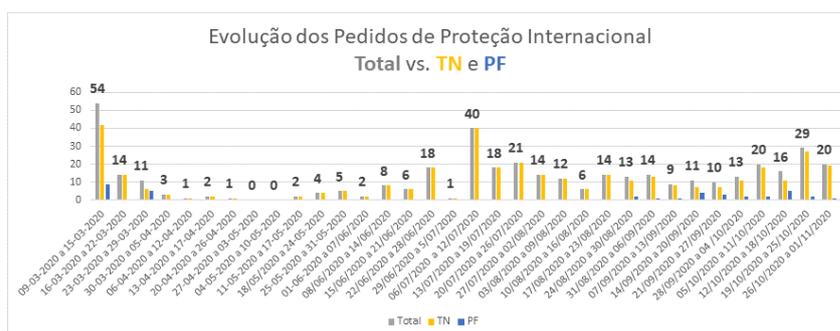
2.2 Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o **atendimento presencial** por marcação, tendo-se registado **31 060** pedidos de Passaporte Eletrónico Português | PEP, dos quais **2 920** nos locais de atendimento SEF a que acresceu a emissão de **264** PEP da categoria **Especial**.

³ Os Despachos n.º 9373-D/2020, de 30 de Setembro, o n.º 9934-B/2020, de 14 de Outubro e o n.º 10714/2020, de 31 de Outubro mantiveram as restrições anteriores no que diz respeito à interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais.

No período em referência foram resolvidas pendências e despachados um total de **22 433** processos, dos quais **16 890** foram criados em atendimento presencial e os restantes **5 543** pelos serviços disponibilizados no Portal. Desde o início da situação de contingência iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **339** processos ARI (registados no portal ARI) e **5 456** processos no Sistema Automático de Pré Agendamento (SAPA)⁴.

No caso da atividade do **Gabinete de Asilo e Refugiados**, no período em análise, foram apresentados **113** pedidos de proteção internacional, dos quais **88** em território nacional, **16** em Postos de Fronteira, **8** na Unidade Habitacional de Santo António e **1** em Estabelecimento Prisional. Acresce referir que, no mesmo período, em 2019, foram apresentados **179** pedidos.



Ciente de que a regra remete para o uso dos meios digitais de interação com o cidadão e o recurso ao Centro de Contacto (CC) do SEF, as chamadas atendidas foram **44 913**, com um tempo médio de espera de **14m54s**. O CC respondeu, por correio eletrónico, a **32 629** comunicações. Foram efetuados **26 771** agendamentos.

2.2.1 Informação útil ao cidadão

No Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos, entretanto em vigor.

Foi publicada, nas Redes Sociais, informação sobre a participação do SEF no Webinar "As forças de segurança em situação de pandemia". Foi, também, atualizada informação no Portal de Informação ao Imigrante bem como nas Redes Sociais relativamente à legislação em vigor.

2.3 Atividade operacional

2.3.1 Deteção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos

O SEF, em representação de Portugal, no âmbito **EMPACT THB da Europol**/Atividade Operacional 2.3, participou na **JAD «Child trafficking»**, que decorreu na semana de 05 a 11 de Outubro. Foram controlados, nesse período, **20** voos e um total de **2 167** cidadãos estrangeiros.

⁴ Plataforma eletrónica de registo de manifestações de interesse ao abrigo dos artigos 88º e 89º, n.º 2 RJEPSAE.

No dia 15 de Outubro realizou-se a denominada operação SADO, para cumprimento de mandados, por indícios de prática de crimes de Auxílio à Imigração Ilegal e falsificação e documentos. A 29 de Outubro, no âmbito da operação ESPACE em que é investigada a alegada prática dos crimes de tráfico de Pessoas e Auxílio à Imigração Ilegal foi dado cumprimento a mandados de busca e detenção do principal suspeito, cidadão austríaco, que após ser presente ao tribunal competente, foi-lhe aplicada a medida de coação de prisão preventiva.

Na área da Direção Regional de Lisboa, no período em referência, foram detidos 5 cidadãos (3 por permanência irregular, 2 por falsificação de documento).

No Norte, de todos, destaque para operação realizada em 31 de Outubro, em Vila Nova de Cerveira, em que foram fiscalizados 1 010 cidadãos nacionais de: Portugal 692; Espanha – 310; Paquistão – 5 e Índia – 3.

2.3.2 Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

Durante o período de referência, registaram-se mais 4 casos de infetados por COVID-19, na carreira CIF. Na Carreira Geral verificou-se o maior aumento, passando para seis o número de casos.

Também neste período, registou-se um crescimento no número de funcionários em regime de teletrabalho, em particular na Carreira Geral (87 colaboradores), promovendo-se, ainda, o horário desfasado e de jornada contínua.

Relativamente aos diversos EPI, mantem-se a distribuição e reposição de material em *stock*.

2.4 Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros mantêm-se alguns constrangimentos, ultrapassados com a total colaboração dos Estabelecimentos Prisionais onde estes cidadãos estão reclusos. Os principais problemas detetados prendem-se com dificuldade na marcação de voo para as datas previstas de libertação e em documentar os cidadãos cujos serviços consulares não procedem à emissão, aos seus nacionais, dos documentos de viagem, em tempo útil.

3. Boas práticas de cooperação com outras FSS / outros organismos públicos

A articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades foi colaborativa e eficiente, de que se destaca a articulação com as entidades consulares⁵ e de Saúde, a especial cooperação com a PSP e GNR e o especial apoio da Cruz Vermelha, na realização de testes de despiste.

⁵ Serviços de Protocolo de Estado e DGACCP.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que visa contribuir para o Relatório Setorial na sequência da situação pandémica motivada pelo COVID-19, durante o período compreendido entre 1 de outubro e 3 de novembro, ao abrigo, respetivamente, das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro, n.º 88-A/2020, de 14 de outubro e n.º 89-A/2020, de 26 de outubro.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Na continuidade do processo de acompanhamento da situação epidemiológica, importa adequar as medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção da doença COVID-19. Desta forma, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em quatro vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional; 3) a gestão de recursos humanos e patrimoniais; 4) incêndios rurais e a COVID-19.

1. A coordenação e representação institucional

Durante o período em referência foram mantidas as reuniões da Subcomissão, criada por deliberação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), enquanto estrutura responsável pela recolha e tratamento da informação relativa ao surto epidemiológico, tendo como missão monitorizar a situação no âmbito do sistema de proteção civil, acompanhar e partilhar eventuais constrangimentos e promover colaboração institucional para ultrapassar os mesmos, e ainda, formular propostas no âmbito das ações de resposta.

Na vertente de coordenação institucional, o Centro de Coordenação Operacional Nacional (doravante, CCON), também manteve as reuniões semanais, assegurando o acompanhamento e a manutenção da coordenação institucional entre os diferentes agentes de proteção civil, agilizando a resposta aos constrangimentos que foram surgindo.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Neste período em análise, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, foi mantida a estrutura de monitorização da situação de contingência/calamidade, coordenada pelo Ministro da Administração Interna e que integra os representantes das forças e serviços de segurança e da ANEPC, os secretários de estado a indicar pelo Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, pela Ministra de Estado e da Presidência, pelo Ministro da Defesa Nacional, pela Ministra da Justiça, pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Ministro da Educação, pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pela Ministra da Saúde, pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, pelo Ministro das Infraestruturas e da Habitação e pela Ministra da Agricultura.

Com a declaração da situação de contingência /calamidade, houve uma alteração ao nível dos planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, nos patamares nacional, distrital e municipal, nos seguintes termos:

- a) **Nacional** - Mantém-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março.
- b) **Distrital** - Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.
- c) **Municipal** - Durante o período em causa, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 221 à data de 3 de novembro, de acordo com a seguinte distribuição geográfica:



Distrito	PMEPC Ativados
Aveiro	14
Beja	5
Braga	7
Bragança	12
Castelo Branco	11
Coimbra	5
Évora	10
Faro	16
Guarda	0
Leiria	14
Lisboa	16
Portalegre	15
Porto	17
Santarém	21
Setúbal	13
Viana do Castelo	10
Vila Real	14
Viseu	21
TOTAL	221

Figura 1 Resumo de Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil ativados a 03 de novembro de 2020

2. A resposta operacional

Em termos de resposta operacional, no que ao Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS), do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), diz respeito, o dispositivo estruturado para resposta COVID'19 manteve o nível amarelo para todos distritos.

No que se refere à monitorização, acompanhamento e apoio aos Corpos de Bombeiros, destaca-se a manutenção da linha telefónica para o Apoio Psicossocial COVID-19 para Corpos de Bombeiros, dirigida a elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros com o objetivo de auxiliar na gestão do stress dos bombeiros decorrente da situação pandémica vivida, a prontidão



das Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC para intervenção em situações em que tal se revele necessário, bem como a manutenção da gestão do e-mail institucional covid19@prociv.pt, no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt, que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

A monitorização da prontidão dos Corpos de Bombeiros e do número de elementos em isolamento profilático foi igualmente, tal como aconteceu durante a vigência do Estado de Emergência, mantida, permitindo a esta Autoridade, por conseguinte, manter a monitorização da capacidade de resposta dos Corpos de Bombeiros.

Estes dados são exemplificadores da eficiência dos planos de contingência adotados desde o início desta pandemia, o que permite garantir as capacidades de resposta do principal agente de proteção civil.

Agrupamento	Distritos	n.º de Corpos Bombeiros	Efectivos de QA		n.º CB com Plano de Contingência Interiores Ativado	Bombeiros Afetados			n.º de Corpos de Bombeiros por percentagem de prontidão de QA					
			Total	Profissionais/Parceiros		Isolados	Comunidade/Estranhos	Testados	100%	> 75% < 100%	> 50% < 75%	> 30% < 50%	> 30%	BIOP
Norte	Brags	21	1770	608	19	14	41	209	8	13	0	0	0	0
	Bragança	15	923	312	13	1	2	207	14	1	0	0	0	0
	Porto	47	3773	1335	42	71	202	396	10	37	0	0	0	0
	Viana Castelo	12	697	281	12	0	5	52	8	4	0	0	0	0
	Vila Real	28	1339	378	24	6	21	49	22	3	0	1	0	0
	Sub Total	123	5502	2012	110	90	271	613	62	58	0	1	0	0
Centro-Norte	Aveiro	25	1931	544	24	5	20	369	15	10	0	0	0	0
	Coimbra	24	1881	617	22	7	18	61	19	5	0	0	0	0
	Guarda	23	1240	395	22	4	12	54	20	3	0	0	0	0
	Viseu	33	2036	645	32	4	4	45	30	3	0	0	0	0
	Sub Total	105	7088	2191	100	16	52	530	84	21	0	0	0	0
Centro-Sul	Castelo Branco	12	1000	314	12	5	10	79	8	4	0	0	0	0
	Leiria	25	1900	558	24	4	17	37	22	3	0	0	0	0
	Portalegre	15	747	286	13	6	6	42	13	2	0	0	0	0
	Santarém	20	1690	697	28	6	22	76	21	7	0	0	0	0
	Sub Total	80	5337	1835	77	21	55	234	64	16	0	0	0	0
Sul	Lisboa	57	4545	2450	51	18	74	240	40	17	0	0	0	0
	Setúbal	25	1565	823	23	6	38	68	17	8	0	0	0	0
	Beja	15	715	336	13	0	0	41	15	0	0	0	0	0
	Évora	14	627	277	12	2	3	50	12	2	0	0	0	0
	Sub Total	111	7452	3886	99	26	109	399	84	27	0	0	0	0
Total	Porto	17	1132	626	17	1	4	23	14	3	0	0	0	0
	Sub Total	17	1132	626	17	1	4	23	14	3	0	0	0	0

Figura 2 - Quadro resumo da operacionalidade dos Corpos de Bombeiros

Relativamente aos operacionais, destacam-se, em resultados acumulados, 486 casos positivos e 5 717 casos de isolamento profilático ou outra situação (5 226 já regressados ao serviço), conforme quadro resumo infra.



Distritos	Motivo de afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	30	269	232	27	369	178	323	252	229
Beja	0	35	13	0	41	31	17	35	13
Braga	69	289	38	55	209	76	251	253	33
Bragança	12	39	187	11	207	65	161	37	187
Castelo Branco	18	75	68	13	79	82	61	65	68
Coimbra	26	61	24	19	61	25	60	45	24
Évora	7	76	165	5	50	185	56	71	165
Faro	3	41	0	2	23	24	17	37	0
Guarda	7	74	1927	3	54	1980	21	64	1925
Leiria	11	48	48	7	37	64	32	31	48
Lisboa	60	467	88	42	240	257	298	416	65
Portalegre	6	55	6	0	42	26	35	49	6
Porto	167	667	181	96	396	296	552	490	156
Santarém	20	93	15	14	76	37	71	77	9
Setúbal	21	139	28	15	68	70	97	109	28
Viana do Castelo	2	68	26	2	52	31	63	64	25
Vila Real	12	78	9	8	49	26	61	64	2
Viseu	12	69	0	8	46	61	8	65	0
Totais Distritais	483	2641	3055	327	2099	3514	2184	2224	2983
FEPC	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	486	2662	3055	330	2118	3514	2203	2243	2983

Figura 3 Quadro resumo das afetação de operacionais dos Corpos de bombeiros e FEPC

A ANEPC, em articulação do a Segurança Social e a Direção Geral da Saúde, no respetivo nível territorial, promoveu a criação de 334 locais para acolhimento de meios de reforço.

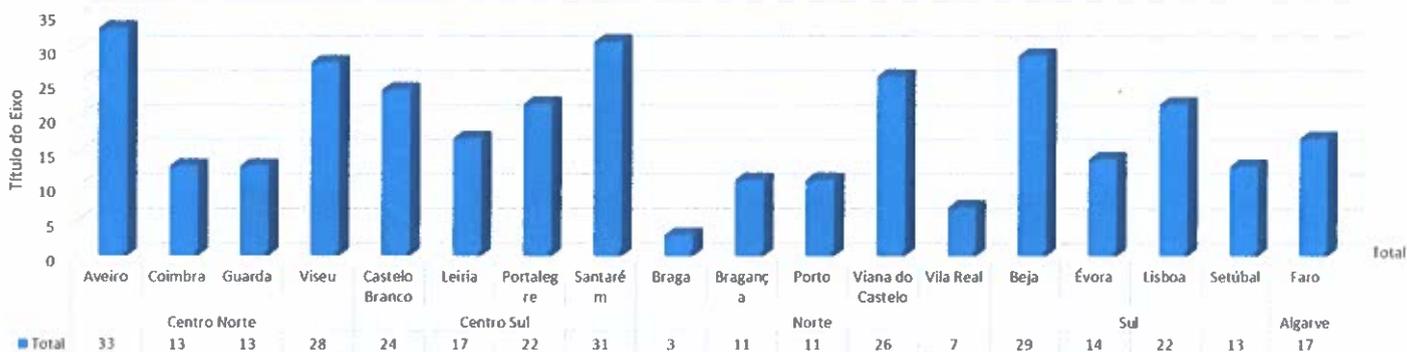


Figura 4 Locais para acolhimento de meios por distrito.

3. Recursos ANEPC

Na vigência deste período de situação de contingência/calamidade a ANEPC manteve a operacionalidade de todas as 19² salas de operações e comunicações, da Força Especial de

² 1 sala de operações e comunicações nacional e 18 salas distritais.



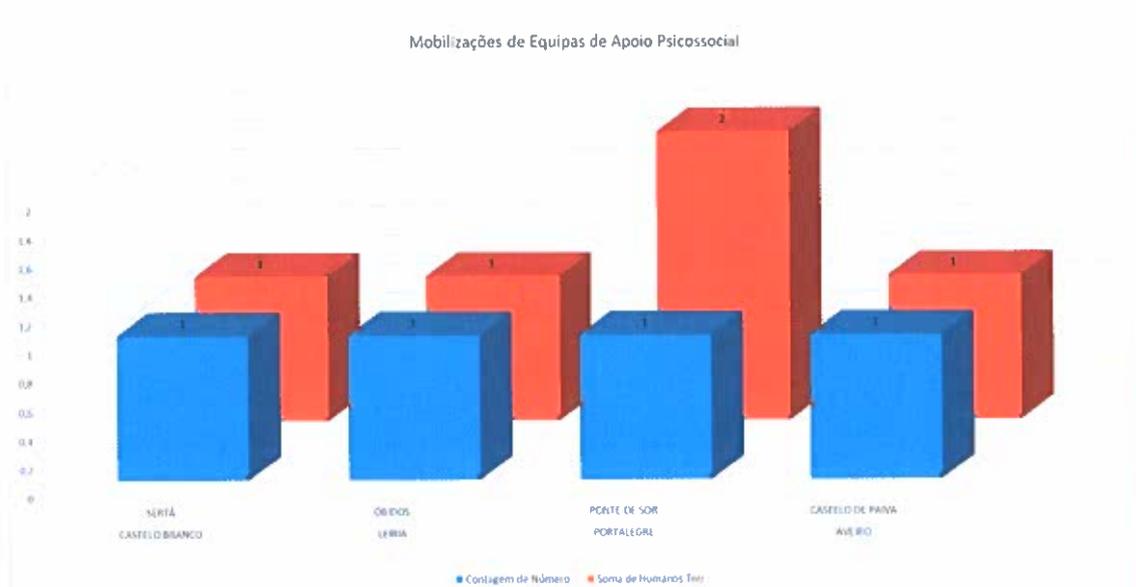
Proteção Civil e demais unidades orgânicas, mantendo-se o recurso ao teletrabalho, nos casos que as funções desenvolvidas assim o permitam.

A ANECP continuou a assegurar a distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados aos Corpos de Bombeiros.

Sallenta-se ainda que foram realizados dois *Webinários "Apoio às populações em tempos de Pandemia"* em parceria com a DGS e o ISS, dirigidos a profissionais dos Municípios, Segurança Social, Saúde e demais entidades responsáveis.

Durante este período foi monitorizado semanalmente o número de bombeiros vacinados no âmbito da campanha de vacinação da gripe, tendo, igualmente, sido lançada, uma campanha de sensibilização junto dos Corpos de Bombeiros, através das redes sociais e com distribuição de cartazes, por forma a aumentar a resiliência e saúde dos operacionais.

Ainda a respeito de recursos humanos importa destacar as missões de apoio psicossocial desenvolvidas sob a coordenação desta Autoridade, tendo sido efetuadas 4 missões, envolvendo 46 operacionais, com a disposição geográfica evidenciada no quadro infra.



6



Refira-se que esta atividade demonstra a importância que é dada à saúde mental dos operacionais dos bombeiros, que, sempre que o Corpo de Bombeiros, sinalize uma qualquer ocorrência que possa causar algum “trauma” nos operacionais envolvidos, solicita a ativação destas equipas.

4. Incêndios Rurais e a COVID-19

O mês do outubro e início de novembro (até 03.11.2020), caracterizou-se como um mês dentro da média dos últimos 5 anos, sendo o período entre 17 a 20 de outubro com maior incidência de incêndios rurais, conforme se verifica nos gráficos infra.

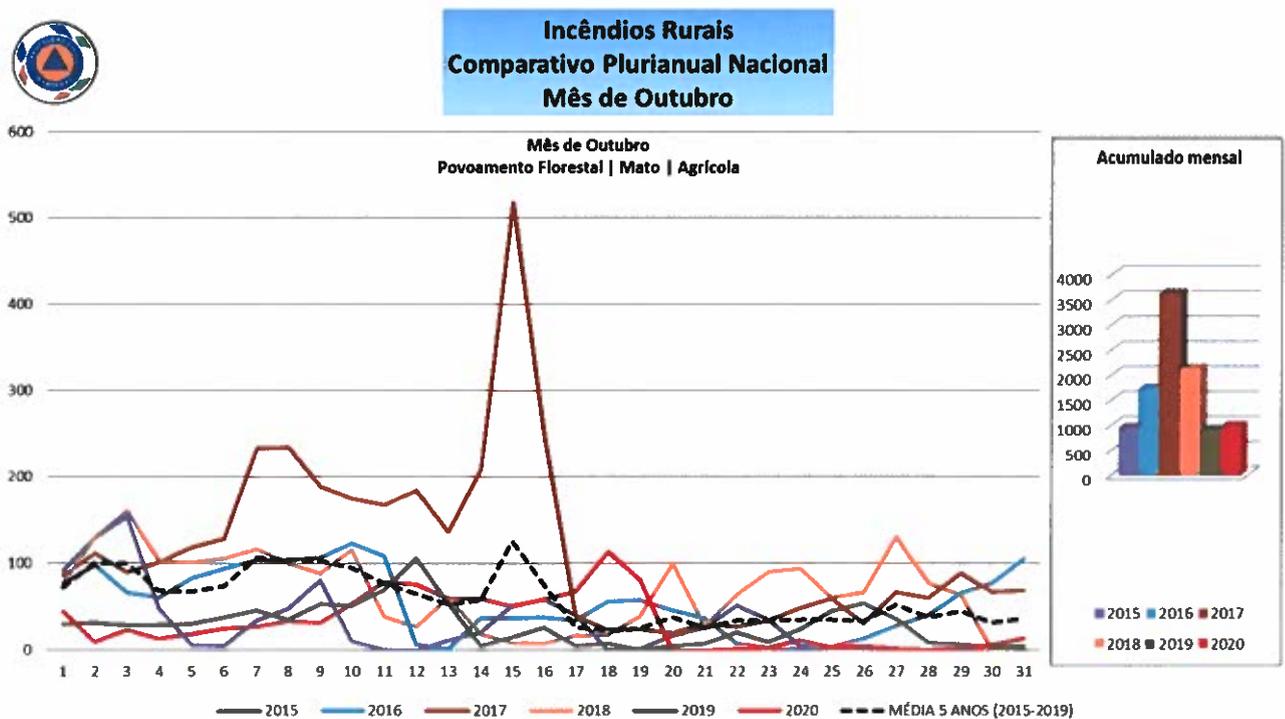


Figura 5 - Comparativo plurianual - mês outubro

Figura 6 - Comparativo plurianual - mês outubro

7



Desta forma, no mês de outubro e até 3 de novembro verificaram-se 990 ocorrências de incêndio rural³, envolvendo 15 176 operacionais, 4 035 meios terrestres e 348 missões de meios aéreos, conforme quando resumo infra.

Distrito	Povoamento				Inculto				Agrícola				TOTAIS			
	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.
AVEIRO	19	410	103	17	22	281	72	9	44	298	90	1	85	989	265	27
BEJA	0	0	0	0	3	111	38	5	45	775	241	11	48	886	279	16
BRAGA	10	202	54	7	24	332	88	7	6	52	12	1	40	586	154	15
BRAGANÇA	4	123	33	8	30	485	127	11	13	112	33	1	47	720	193	20
CASTELO BRANCO	3	45	13	0	7	105	31	0	9	119	37	0	19	269	81	0
COIMBRA	4	110	34	2	5	79	19	1	14	170	51	0	23	359	104	3
ÉVORA	0	0	0	0	3	44	11	1	17	364	100	10	20	408	111	11
FARO	0	0	0	0	30	452	135	9	0	0	0	0	30	452	135	9
GUARDA	1	39	9	1	69	1438	353	38	3	19	6	0	73	1496	368	39
LEIRIA	5	114	28	5	21	402	98	10	18	322	81	6	44	838	207	21
LISBOA	4	84	26	1	86	958	272	10	27	272	80	2	117	1314	378	13
PORTALEGRE	2	38	13	0	6	132	37	0	9	209	57	6	17	379	107	6
PORTO	11	127	38	1	64	445	117	3	5	22	6	0	80	594	161	4
SANTARÉM	8	476	127	16	28	571	147	14	21	336	98	8	57	1383	372	38
SETÚBAL	2	175	60	6	19	263	70	4	30	362	107	6	51	800	237	16
VIANA DO CASTELO	7	83	21	2	33	418	97	14	17	112	30	0	57	613	148	16
VILA REAL	10	207	46	12	84	1618	375	48	9	101	24	3	103	1926	445	63
VISEU	5	95	25	3	64	996	247	28	10	73	18	0	79	1164	290	31
Total	95	2328	630	81	598	9130	2334	212	297	3718	1071	55	990	15176	4035	348

Figura 7 Resumo de ocorrências de incêndio rural, por distrito, nos meses de outubro e até 03 de novembro.

Em suma, a ANEPC manteve o seu empenhamento e modelo de atuação face à situação epidemiológica, considerando que as atividades de proteção e socorro desenvolvidas não se cingiram às emergências de pré-hospitalar.

A este respeito importa considerar, um conjunto de medidas de mitigação do risco de contágio que foram sendo desenvolvidas aos longos dos últimos meses, dos quais se destacam os:

- i) **Planos de Contingência para os Centros de Meios Aéreos** – estes planos estabeleceram medidas e procedimentos que mitigaram o risco de contágio entre os pilotos das aeronaves, equipas de combate, operadores de comunicações e restantes operacionais envolvidos nas operações aéreas;
- ii) **Planos de Contingência para os Corpos de Bombeiros** – foram elaborados planos em 99.31% dos corpos de bombeiros do território continental, o que permitiu que,

³ Incêndios rurais englobam os incêndios em povoamento florestal, incultos e agrícolas.

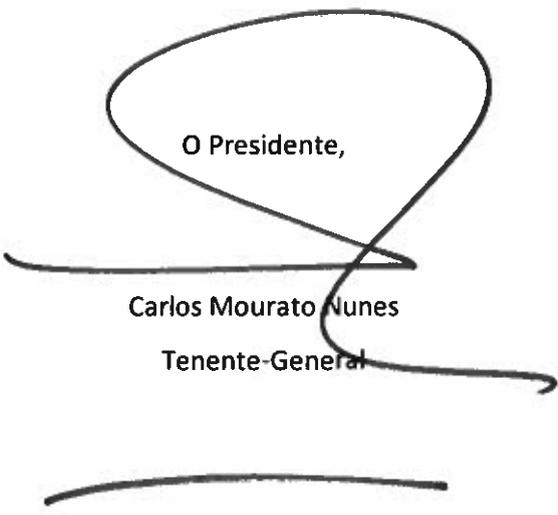


apenas em casos muito pontuais e por períodos de tempo reduzidos, existisse inoperatividades de corpos de bombeiros;

- iii) **Instruções de Mitigação do risco COVID-19 nas Operações de Proteção e Socorro** – esta norma visou implementar um conjunto de procedimentos, que além das medidas de autoproteção individual dos operacionais, também contemplam medidas específicas para o estabelecimento de postos de comando (promovendo o distanciamento físico e a reorganização de espaços, previstos no sistema de gestão de operações), e ainda as medidas “pós-evento” que essencialmente consistem nos procedimentos de higienização dos meios e recursos empenhados.

Em face de quanto antecede, refere-se que a ANEPC manteve o seu empenhamento e modelo de atuação face à situação epidemiológica, tendo existido um incremento da atividade operacional no âmbito dos incêndios rurais, obrigando a uma desmultiplicação de esforços para, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID19, garantir uma capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro.

Carnaxide, 6 de novembro de 2020.



O Presidente,

Carlos Mourato Nunes
Tenente-General